



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Órgão de Educação e Relações Étnicas/ODEERE
Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade – PPGREC

MILENA OLIVEIRA DE QUEIROZ

**MULHERES ENCARCERADAS, GESTAR E PARIR: DESAFIOS AO PRINCÍPIO DA
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

Jequié-BA

2026

MILENA OLIVEIRA DE QUEIROZ

**MULHERES ENCARCERADAS, GESTAR E PARIR: DESAFIOS AO PRINCÍPIO DA
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade-PPGREC, do Órgão de Educação e Relações Étnicas – ODEERE, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, com área de concentração em Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, para obtenção do título de Mestra.

Linha de Pesquisa: Etnias, gênero e diversidade sexual.

Orientadora. Prof^a. Ph.D. Luzia Wilma Santana da Silva

Jequié-BA

2026

Q3m Queiroz, Milena Oliveira de.

Mulheres encarceradas, gestar e parir : desafios ao princípio da dignidade da pessoa humana / Milena Oliveira de Queiroz. - 2026.
143f. : il., color.

Orientador(a): Profa. Dra. Luzia Wilma Santana da Silva.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade. Jequié, 2026.

1. Mulheres encarceradas. 2. Gestantes privadas de liberdade. 3. Parto. 4. Sistema Prisional. 5. Direitos humanos. I. Silva, Luzia Wilma Santana da. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade. III. Título.

CDD 365.6082

Catálogo na fonte: Bibliotecária Eridiana Souza Silva - CRB-5/2129
UESB - Campus Jequié/BA

MILENA OLIVEIRA DE QUEIROZ

**MULHERES ENCARCERADAS, GESTAR E PARIR: DESAFIOS AO
PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade – PPGREC da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia para obtenção do título de Mestre em Relações Étnicas e Contemporaneidade.

Jequié, 31 de março de 2026. (Data de defesa)

Banca Examinadora:

Luzia Wilma Santana da Silva (Orientadora)

Doutora em Enfermagem, pela Universidade Federal de Santa Catarina
Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade.

Luiz Antônio Bogo Chies

Doutor em Sociologia, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Universidad del Museo Social Argentino
Universidade Católica de Pelotas

Luziê Maria Fontenele Gomes

Doutora em Memória: Linguagem e Sociedade, pela Universidade Estadual do
Sudoeste da Bahia

Rosália Teixeira Luz

Doutora em Enfermagem, pela Universidade Federal do Estado da Bahia



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade
- UESB/RTR/PROPP/PPGREG/SEC

MILENA OLIVEIRA DE QUEIROZ

"MULHERES ENCARCERADAS, GESTAR E PARIR: DESAFIOS AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA"


Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, como requisito para obtenção do título de Mestre (a) em Relações Étnicas e Contemporaneidade

Linha de Pesquisa 2: Etnias, gênero e diversidade sexual.

Aprovada em: 31 de março de 2026.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dr^ª. Luzia Wilma Santana da Silva (UESB)
Presidente da Banca/Orientadora

 Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO BOGO CHIES
Data: 09/04/2026 08:09:16-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Luiz Antônio Bogo Chies (UCPEL)
Examinador Externo

Prof^ª. Dr^ª. Luziê Maria Fontenele Gomes (UESB)
Examinadora Interna

**JEQUIÉ
2026**



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Wilma Santana Da Silva**, **Professor Pleno**, em 07/04/2026, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luziet Maria Fontenele Gomes**, **Professor Adjunto**, em 07/04/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136674809** e o código CRC **0154F230**.

Dedico este trabalho a todas as mulheres negro-pardas integrantes da população carcerária brasileira, especialmente às participantes deste estudo, durante o gestar e parir, que, em meio às dores da vida, souberam jogar o ‘jogo da vida’, marcado pela opressão e pela discriminação naturalizadas pelo sexismo, racismo, classismo, diante dos enfrentamentos à dignidade humana.

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela oportunidade da bolsa de estudo na realização deste estudo. Sou imensamente grata!

À Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), pela ajuda de custo para coleta de dados em campo de pesquisa diverso da localidade do Programa de Pós-graduação.

Ao Programa de Pós-graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), pela acolhida e tantos aprendizados.

Ao Órgão de Relações Étnicas (ODEREE), em especial à Profa. Marise Santana, por toda a sua luta para a criação, implantação e resistência do PPGREC do ODEERE/UESB. Programa em que me orgulho de ter participado como discente e, pretendo futuramente (quem sabe) integrar ao corpo docente.

À minha orientadora, Prof^a Ph.D. Luzia Wilma Santana da Silva, que esteve ao meu lado nesta caminhada, sendo a principal incentivadora deste estudo. Obrigada pelo apoio intelectual e pela partilha do seu vasto conhecimento. Agradeço, ainda, pelos conselhos e direcionamentos profissionais/acadêmicos que só podem ser transmitidos pela dedicação a educação e a formação de pesquisadores. Saiba que a sua confiança no meu potencial me fez chegar até aqui, portanto, o meu eterno muito obrigada!

À Banca Examinadora, pela disposição e contribuições construtivas dadas, à época do exame de qualificação e, agora, pela composição na banca de defesa.

A todos professores e professoras do PPGREC do ODEERE/UESB, agradeço pelas discussões teóricas e aprendizado durante o curso.

A Direção, Coordenação de Saúde, Serviço Social e demais órgãos e servidores que atuam nos Conjuntos Penais visitados, a colaboração de vocês foi indispensável para esse estudo.

Aos colegas do PPGREC do ODEERE/UESB, nosso aprendizado e nossas risadas foram imprescindíveis nessa caminhada.

Às minhas avós Maria Angélica e Valci, pelo apoio e amor incondicional de uma vida inteira. Amo demais vocês!

Aos meus pais, Jezana e Ribeiro, pela vida e pelo amor de sempre, obrigada por tudo! Com vocês, a caminhada fica mais leve e confiante!

À minha irmã Júlia e à minha prima Ana Paula, pelo apoio incondicional e incentivo em todas as horas.

A toda a minha família, pelo apoio e incentivo, agradeço a minha conquista! Obrigada por acreditarem em mim e por não me deixarem desistir desta etapa. Vocês são o meu combustível diário para que eu alcance todos os meus sonhos profissionais.

A Deus, por ter me permitido vencer esse processo acadêmico, na certeza divina de que tudo daria certo, a fé me trouxe até aqui.

A todos que, de alguma forma, direta ou indiretamente, contribuíram para que eu chegasse até aqui. Muito obrigada!

RESUMO

Estudo de abordagem qualitativa, descritiva, exploratória e documental ancorado nos pressupostos da dignidade da pessoa humana como corolário primeiro da Constituição Brasileira, cujo objetivo geral foi verificar a efetividade da legislação brasileira no âmbito da cessação de liberdade da mulher em estado de gestar e parir. O referencial teórico percorre saberes sobre as temáticas das políticas públicas destinadas às mulheres negro-pardas e o ambiente prisional, questões de gênero e sua intersecção às relações étnicas imbricando saberes e fazeres de estudiosas como Angela Davis, Sueli Carneiro, Helleieth Saffioti e Simone de Beauvoir em uma tessitura de multirreferencialidade de modo a lançar luz sobre o fenômeno estudado. A abordagem da metodologia sob a perspectiva hermenêutica de Clifford Geertz e Arthur Kleinman que direcionou num processo de análise de categorias emergidas das próprias narrativas das mulheres segundo modelo interativo de Huberman e Miles. Para o alcance do estudo, foram utilizadas entrevista semiestruturada, inquérito documental por meio de questionário sociodemográfico e diário de campo com três mulheres negro-pardas em privação de liberdade durante o gestar e parir anuentes à pesquisa de duas Unidades penais, no estado da Bahia. Ressalta-se a inexistência de mulheres brancas segundo os critérios de inclusão, sendo estes: mulheres grávidas ou que tiveram filhos em unidade prisional. A coleta de dados foi realizada mediante aprovação do projeto por Comitê de Ética em Pesquisa, nº.7.371.966 e coletados no período de abril/2025 e maio/2025. A partir dos instrumentos, os dados foram triangulados e analisados conforme o modelo interativo sugerido por Miles e Huberman. Do processo analítico, emergiram três categorias que se articulam de forma recursiva: “A gravidez no cárcere: vieses e reverses”; “Rede de apoio: o pertencimento familiar aos cuidados” e “A trajetória de vida em reavaliação: a reescrita uma opção?”. Os resultados mais expressivos demonstram a não efetividade da legislação brasileira no âmbito da cessação de liberdade das mulheres em estado de gestar e parir, apesar da existência de robusta legislação direcionada à garantia de seus direitos. Observa-se que, embora legislações nacionais e internacionais reafirmem a proteção dos direitos das mulheres, no entanto, o ambiente carcerário permanece marcado por precariedades estruturais e simbólicas, configurando-se como um espaço de múltiplas vulnerabilidades que dificultam o desenvolvimento do binômio mãe-filho/a. Nesse contexto, evidencia-se a necessária efetivação de políticas públicas que assegurem os direitos inerentes à condição humana da mulher em situação de encarceramento. A pesquisa destaca, ainda, o princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento basilar do ordenamento jurídico brasileiro, ao mesmo tempo em que aponta para a necessidade de ampliação e articulação de saberes oriundos das ciências sociais, humanas e da saúde. Tal movimento deve considerar, de forma indissociável, as intersecções entre raça, gênero e classe, como caminho essencial para a concretização do respeito à pessoa humana em sua integralidade.

Palavras-chave: Mulher; Gestar; Parir; Prisões; Direitos Humanos.

ABSTRACT

This qualitative, descriptive, exploratory, and documentary study, anchored in the principles of human dignity as a primary corollary of the Brazilian Constitution, aimed to verify the effectiveness of Brazilian legislation regarding the deprivation of women's freedom during pregnancy and childbirth. The theoretical framework draws on knowledge about public policies aimed at Black and mixed-race women and the prison environment, gender issues and their intersection with ethnic relations, intertwining the knowledge and practices of scholars such as Angela Davis, Sueli Carneiro, Helleieth Saffioti, and Simone de Beauvoir in a multi-referential framework to shed light on the phenomenon under study. The methodology, from the hermeneutical perspective of Clifford Geertz and Arthur Kleinman, guided the analysis of categories emerging from the women's own narratives, following the interactive model of Huberman and Miles. For the purposes of this study, semi-structured interviews, documentary research using a sociodemographic questionnaire, and field notes were conducted with three Black-brown women deprived of liberty during pregnancy and childbirth who consented to the research, from two prison units in the state of Bahia. It is important to note the absence of white women according to the inclusion criteria, which were: pregnant women or women who had given birth in a prison unit. Data collection was carried out after approval of the project by the Research Ethics Committee, no. 7.371.966, and data were collected between April 2025 and May 2025. From the instruments, the data were triangulated and analyzed according to the interactive model suggested by Miles and Huberman. From the analytical process, three categories emerged that are articulated recursively: "Pregnancy in prison: biases and reversals"; "Support network: family belonging to care"; and "Life trajectory under reassessment: rewriting an option?". The most significant results demonstrate the ineffectiveness of Brazilian legislation regarding the deprivation of liberty for pregnant and childbirth women, despite the existence of robust legislation aimed at guaranteeing their rights. It is observed that, although national and international laws reaffirm the protection of women's rights, the prison environment remains marked by structural and symbolic precariousness, configuring itself as a space of multiple vulnerabilities that hinder the development of the mother-child dyad. In this context, the need for the implementation of public policies that ensure the rights inherent to the human condition of women in situations of incarceration is evident. The research also highlights the principle of human dignity as a fundamental basis of the Brazilian legal system, while also pointing to the need to expand and articulate knowledge from the social sciences, humanities, and health sciences. This movement must consider, in an inseparable way, the intersections between race, gender, and class, as an essential path to the realization of respect for the human person in their entirety.

Keywords: *Women; Pregnancy; Obstetric; Prisons; Human Rights.*

RESUMEN

Este estudio cualitativo, descriptivo, exploratorio y documental, fundamentado en los principios de la dignidad humana como corolario primordial de la Constitución brasileña, tuvo como objetivo verificar la efectividad de la legislación brasileña en lo que respecta a la privación de libertad de las mujeres durante el embarazo y el parto. El marco teórico se nutre del conocimiento sobre políticas públicas dirigidas a mujeres negras y mestizas y el entorno penitenciario, así como de las cuestiones de género y su intersección con las relaciones étnicas, entrelazando el conocimiento y las prácticas de académicas como Angela Davis, Sueli Carneiro, Helleieth Saffioti y Simone de Beauvoir en un marco multirreferencial para esclarecer el fenómeno estudiado. La metodología, desde la perspectiva hermenéutica de Clifford Geertz y Arthur Kleinman, guió el análisis de las categorías que surgieron de las propias narrativas de las mujeres, siguiendo el modelo interactivo de Huberman y Miles. Para los fines de este estudio, se realizaron entrevistas semiestructuradas, investigación documental mediante un cuestionario sociodemográfico y notas de campo con tres mujeres negras/latinas privadas de libertad durante el embarazo y el parto que consintieron en la investigación, provenientes de dos unidades penitenciarias del estado de Bahía. Es importante señalar la ausencia de mujeres blancas según los criterios de inclusión, que eran: mujeres embarazadas o mujeres que habían dado a luz en una unidad penitenciaria. La recolección de datos se llevó a cabo después de la aprobación del proyecto por el Comité de Ética en Investigación, n.º 7.371.966, y los datos se recolectaron entre abril de 2025 y mayo de 2025. A partir de los instrumentos, los datos se triangularon y analizaron según el modelo interactivo sugerido por Miles y Huberman. Del proceso analítico surgieron tres categorías que se articulan recursivamente: “Embarazo en prisión: sesgos y reversiones”; “Red de apoyo: pertenencia familiar al cuidado”; y “Trayectoria de vida bajo reevaluación: ¿reescribir una opción?”. Los resultados más significativos demuestran la ineficacia de la legislación brasileña en materia de privación de libertad para mujeres embarazadas y parturientas, a pesar de la existencia de una legislación sólida destinada a garantizar sus derechos. Se observa que, si bien las leyes nacionales e internacionales reafirman la protección de los derechos de las mujeres, el entorno penitenciario sigue marcado por la precariedad estructural y simbólica, configurándose como un espacio de múltiples vulnerabilidades que obstaculizan el desarrollo de la diada madre-hijo. En este contexto, se evidencia la necesidad de implementar políticas públicas que garanticen los derechos inherentes a la condición humana de las mujeres en situación de encarcelamiento. La investigación también resalta el principio de dignidad humana como fundamento del ordenamiento jurídico brasileño, al tiempo que señala la necesidad de ampliar y articular el conocimiento proveniente de las ciencias sociales, las humanidades y las ciencias de la salud. Este movimiento debe considerar, de manera inseparable, las intersecciones entre raza, género y clase, como vía esencial para la realización del respeto a la persona humana en su totalidad.

Palabras clave: *Mujeres; Embarazo; Trabajo de Parto; Prisiones; Derechos Humanos.*

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Delineamento das categorias e subcategorias de análise do estudo. Bahia, 2025.....	71
Quadro 2. Caracterização das participantes do estudo. 2025.	76

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Fluxograma em linha de tempo das políticas públicas e legislações voltadas para os direitos da mulher e criança no Brasil	42
Figura 2. Fluxograma da triangulação dos dados	73
Figura 3. Expressão artística de Paola Oliveira sobre sua família. 2025.	81
Figura 4. Expressão artística da representatividade do desfecho do ato inflacionário.2025.	85
Figura 5. Expressão artística de Maitê sobre sua família. 2025.....	87

LISTA DE SIGLAS

CADHu	Coletivo de Advogados de Direitos Humanos
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CGJ	Corregedoria Geral da Justiça
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CPVC	Conjunto Penal de Vitória da Conquista
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
HC	Habeas Corpus
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
ITTC	Instituto Terra, Trabalho e Cidadania
LEP	Lei de Execução Penal
MLPI	Marco Legal da Primeira Infância
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PAISM	Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher
PHPN	Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento
PNAISM	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Mulher
PNAISP	Política Nacional de Saúde Integral das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional
PNAMPE	Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
PNI	Plano Nacional de Imunizações
PNI	Plano Nacional de Imunizações
PRISMA	<i>Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses</i>
RELIPEN	Relatórios de Informações Penais
SBIm	Sociedade Brasileira de Imunizações
SCIELO	<i>Scientific Electronic Library Online</i>

SEAP	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização
SENAPPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais
SISDEPEN	Sistema Nacional de Informações Penais
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	19
SEÇÃO I.....	23
1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	23
1.1 Objetivos.....	27
1.1.1 <i>Objetivo geral.....</i>	27
1.1.2 <i>Objetivos específicos.....</i>	27
1.2 Problema e justificativa.....	28
1.3 Relevância.....	29
SEÇÃO II.....	30
2 TRANSITANDO NOS SABERES CONSTITUÍDOS NA LITERATURA.....	30
2.1 Os direitos humanos e as Regras de Bangkok.....	31
2.1.1 <i>Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância.....</i>	33
2.2 O gênero Mulher.....	35
2.2.1 <i>O ‘corpo’ feminino gravídico: gestar e parir.....</i>	36
2.2.2 <i>Efetividade das políticas públicas no gestar e parir: olhares sensíveis.....</i>	37
2.3 As relações étnico-raciais atravessadas no direito, mulher, gestar e parir.....	38
SEÇÃO III.....	40
3 REFERENCIAL TEÓRICO.....	40
3.1 Olhares sensíveis sobre políticas públicas que atravessam o viver humano da mulher.....	41
3.2 Aporte teórico em personalidades aguerridas aos direitos fundamentias à dignidade humana.....	54
SEÇÃO IV.....	62
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	62
4.1 Tipos de estudo.....	62
4.2 Cenário de pesquisa.....	65
4.2.1 <i>Adentrando ao campo de pesquisa.....</i>	66
4.2.2 <i>Ser mulher advogada e pesquisadora no ambiente do cárcere.....</i>	67
4.3 Participantes da pesquisa.....	68
4.4 Instrumentos e procedimentos de coleta de dados.....	68
4.5 Aspectos éticos da pesquisa.....	70
4.6 Processo de análise dos dados.....	70
SEÇÃO V.....	75
5 DISCUSSÃO E RESULTADOS.....	75
5.1 As participantes: um ser a ser cuidado, clamando por seus direitos.....	75
5.1.1 <i>Olhares sensíveis ao princípio da dignidade da pessoa humana.....</i>	78
5.1.1.1 <i>Participante 1 - “Paola Oliveira”.....</i>	78
5.1.1.2 <i>Participante 2 - “Cecília”.....</i>	82
5.1.1.3 <i>Participante 3 - “Maitê”.....</i>	85
5.2 As categorias do estudo.....	88
5.2.1 <i>Categoria 1 - A gravidez no cárcere: vieses e reverses.....</i>	89
5.2.1.1 <i>Subcategoria: O corpo gravídico e suas demandas de cuidados.....</i>	90
5.2.1.2 <i>Subcategoria 2: As percepções de vulnerabilidades atravessando a</i>	

<i>mulher no cárcere</i>	95
5.2.2 <i>Categoria 2 - Rede de apoio: o pertencimento familiar aos cuidados</i>	102
5. 2.2.1 <i>Subcategoria 1: Suporte familiar nos cuidados de filhos e filhas</i>	103
5.2.3 <i>Categoria 3 - A trajetória de vida em reavaliação: a reescrita uma opção?</i>	106
5.2.3.1 <i>Subcategoria 1: Perspectivas de olhares para o futuro</i>	107
SEÇÃO VI	110
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS	113
APÊNDICES	127
Apêndice 1 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	128
Apêndice 2 – Declaração de compromissos para pesquisas com seres humanos	132
Apêndice 3 – Ficha cadastral do preso, da Secretária de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	134
Apêndice 4 – Entrevista semiestruturada	135
ANEXO	136
Anexo 1 – Autorização da coleta de dados	137

APRESENTAÇÃO

Este estudo nasce da inquietação de uma mulher jovem-adulta nascida em Itapetinga, Bahia, advogada comprometida com as questões sociais e humanitárias, especialmente no se refere ao tratamento de mulheres em situação de encarceramento no sistema prisional brasileiro. Sou Milena Oliveira de Queiroz, profissional que encontra na advocacia não apenas um ofício, mas um compromisso ético com a dignidade da pessoa humana. Ainda que minha trajetória seja recente, desde a graduação até o exercício profissional, ela tem sido profundamente marcada pelo enfrentamento de injustiças, abusos de autoridade e manifestações de machismo, sustentadas por concepções de mundo que não deveriam subsistir.

Os atravessamentos dessa vivência no campo do Direito sempre mobilizaram em mim o desejo de contribuir para transformações em um sistema que oprime, de modo particular, as mulheres. A materialização desse propósito ocorreu por meio do meu ingresso no aperfeiçoamento acadêmico *stricto sensu*, junto ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), iniciado em 2023. Nesse Programa, fui inserida na Linha 2, cuja área de concentração abrange Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, sob a orientação da Professora Ph.D. Luzia Wilma Santana da Silva. A partir da sua orientação, procedeu-se a delimitação do tema desta dissertação, que aborda, em suas múltiplas e desafiadoras nuances, os processos de gestar e parir de mulheres em situação de privação de liberdade nas penitenciárias do Estado da Bahia.

Os desdobramentos desta dissertação são apresentados em conformidade com as normas do trabalho científico, organizando-se em seis seções, de modo a orientar o/a leitor/a quanto à estruturação deste texto.

A primeira seção apresenta as considerações iniciais da pesquisa, abordando o tema e o objeto de estudo. Nela, são explicitadas a justificativa, os objetivos delineados, o problema de pesquisa e os pressupostos que orientam a investigação. Essa parte introdutória oferece ao/a leitor/a uma visão geral das abordagens centrais que fundamentam a dissertação.

A segunda seção compõe-se de uma análise e síntese de publicações existentes, a revisão de literatura, transitando por saberes no sentido de trazer luz aos Direitos Humanos, as Regras de Bangkok, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Marco Legal da Primeira Infância. Parte-se, assim, de uma análise articulada entre legislações nacionais e internacionais, fundamentais à compreensão das especificidades que atravessam o gênero mulher nos processos de gestar e parir, bem como das formas pelas quais esse corpo se

constitui e se expressa na condição gravídica. A partir desse arcabouço teórico-normativo, busca-se desvelar a efetividade da legislação no que se refere às condições de vida de mulheres em situação de cárcere, especialmente aquelas que vivenciam a gestação. Ademais, a seção direciona o olhar para as intersecções entre relações étnicas, gênero, direito e os processos de gestar e parir, evidenciando suas múltiplas imbricações.

A terceira seção aborda o referencial teórico que sustenta a pesquisa, ancorando-se em autoras que fundamentam a análise das políticas públicas, especialmente aquelas voltadas às mulheres negro-pardas em contexto prisional. O estudo dialoga com o pensamento de Angela Davis, Sueli Carneiro, Heleieth Saffioti e Simone de Beauvoir, cujas contribuições são fundamentais para a compreensão das relações entre gênero, raça, poder e desigualdades sociais. Essas autoras, reconhecidas por sua atuação crítica e comprometida com as causas humanas e sociais, oferecem o suporte teórico necessário à problematização das experiências de mulheres em privação de liberdade.

A quarta seção apresenta a abordagem metodológica do estudo, de natureza qualitativa, fundamentada na interpretação hermenêutica de Clifford Geertz e Arthur Kleinman. Trata-se de um processo de análise em profundidade, construído a partir da triangulação dos dados, conforme o modelo interativo proposto por Matthew B. Miles e A. Michael Huberman. Desse percurso analítico, derivaram-se três categorias interpretativas, que orientam a compreensão dos dados relativos às experiências de mulheres negro-pardas em situação de privação de liberdade durante os processos de gestar e parir, em duas unidades penais no Estado da Bahia.

A quinta seção, dedicada aos Resultados e à Discussão, evidencia a ineficácia da legislação brasileira no contexto da privação de liberdade de mulheres em situação de gestar e parir, apesar da existência de um robusto arcabouço normativo voltado à garantia desses direitos. Os resultados revelam a precariedade do sistema prisional, configurando-o como um espaço de vulnerabilidades que tensionam o binômio mãe-filho/a e reforçam a urgência da efetivação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos inerentes à condição humana da mulher encarcerada. Tais aspectos são aprofundados a partir das categorias de análise apresentadas nas subseções subsequentes.

A primeira categoria, intitulada “A gravidez no cárcere: vieses e reveses”, foi construída a partir da recorrência de narrativas que expressam a ambivalência estrutural da gestação em contexto prisional. Dela desdobram-se duas subcategorias: “O corpo gravídico e suas demandas de cuidado” e “As percepções de vulnerabilidades que atravessam a mulher no cárcere”. Os relatos das participantes indicam que a gravidez, embora formalmente

reconhecida como condição que requer proteção estatal, é vivenciada, na prática, sob marcadores de precariedade, negligência e sofrimento. Essa categoria emerge do contraste entre os direitos assegurados pela legislação como dignidade, assistência à saúde e tratamento humanizado e sua não materialização no cotidiano institucional, evidenciada pela ausência de acolhimento, pela ocorrência de violências explícitas e pelo agravamento das vulnerabilidades em razão da condição gestacional.

A segunda categoria, “Rede de apoio: o pertencimento familiar aos cuidados”, emerge como desdobramento da anterior. A partir do reconhecimento das vulnerabilidades vividas durante a gestação, as narrativas passam a evidenciar os impactos do encarceramento sobre a maternidade e os vínculos familiares, sobretudo no que se refere à separação entre mães e filhos/as e à reorganização compulsória das redes de cuidado. Nessa perspectiva, o suporte familiar, compreendido como o conjunto de relações afetivas e materiais que sustentam a mulher encarcerada e seus/suas filhos/as fora do cárcere, mostra-se central. Tal suporte envolve dimensões psicológicas e sociais fundamentais à constituição dos vínculos e à reprodução do cuidado. Observa-se, assim, que o encarceramento feminino não incide apenas sobre a mulher, mas produz efeitos coletivos, atingindo também os/as filhos/as e deslocando a responsabilidade do cuidado, frequentemente, para mulheres idosas da família, em uma lógica de responsabilização privada diante da insuficiência do Estado.

A terceira categoria, “A trajetória de vida em reavaliação: a reescrita é uma opção?”, reúne narrativas orientadas para o futuro, marcadas por arrependimento, reflexão e pela possibilidade de reconstrução da vida após o cárcere. Trata-se de uma dimensão subjetiva e existencial, atravessada por processos de (re)avaliação das escolhas, ressignificação das experiências e busca de sentido diante da dor. Emergiram, nesse contexto, elementos como o desejo de mudança, promessas de transformação, autocrítica em relação à reincidência e a centralidade dos/as filhos/as como motivação para resistir. Essa categoria revela que, embora o cárcere limite, em grande medida, o direito de projetar o futuro, o próprio exercício de imaginar outras possibilidades de vida configura-se como um movimento simbólico de resistência frente a um sistema historicamente estruturado para interromper trajetórias de mulheres pobres e racializadas.

A sexta seção, destinada às Considerações Finais, propõe não apenas uma síntese dos resultados da pesquisa, mas, sobretudo, a ampliação e continuidade do diálogo acerca da mulher em situação de encarceramento e de sua visibilidade, tanto no interior quanto para além do sistema prisional brasileiro. Parte-se do reconhecimento de que as problemáticas evidenciadas ao longo da dissertação não se esgotam nos limites deste estudo, mas demandam

aprofundamento contínuo, produção de conhecimento comprometida e ações concretas no campo das políticas públicas. Nesse sentido, reafirma-se o compromisso ético-político com a dignidade da pessoa humana, conforme assegurado pela Constituição brasileira, como princípio basilar para a reconfiguração das práticas institucionais e sociais voltadas às mulheres privadas de liberdade, especialmente aquelas que vivenciam os processos de gestar e parir. Esse compromisso implica não apenas o reconhecimento formal de direitos, mas a sua efetivação material, por meio de políticas que considerem as especificidades de gênero, raça, classe e condição materna.

Em suma, este trabalho não apenas amplia os horizontes teóricos sobre a temática, como também instaura uma reflexão institucional incontornável acerca da gravidez no cárcere, ao evidenciar as trajetórias de resistência de mulheres inseridas em contextos de extrema vulnerabilidade. Ao deslocar o olhar para as experiências concretas dessas mulheres, a pesquisa tensiona práticas historicamente naturalizadas no sistema prisional, revelando as contradições entre o aparato normativo de proteção e a realidade vivida no cotidiano carcerário. Nesse movimento, o estudo contribui para o fortalecimento de um campo crítico de produção de conhecimento, articulando gênero, relações étnico-raciais, direitos humanos e políticas públicas, e reafirmando a necessidade de uma abordagem interseccional na análise das dinâmicas de opressão e exclusão. Mais do que denunciar, a pesquisa também aponta caminhos, ao convocar o Estado e a sociedade a assumirem responsabilidades na efetivação de direitos, especialmente no que se refere à garantia de condições dignas para o gestar e parir em privação de liberdade.



SEÇÃO I

Conhecemos a aplicação dos direitos humanos, ou sua necessidade, às prisões e tortura, mas tratamos muito menos da aplicação dos direitos humanos aos cuidados de saúde.

Paul Hunt

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Adentrar na temática apresentada pelo título deste estudo é, antes de tudo, colocar-se em uma posição de sensibilidade humana, um exercício de humanidade. Palavra esta que deriva em significância e eminência daquilo que é essência do “*humanus*, do latim *humanitas, ātis* qualidade e natureza do ser de civilidade” (Bianchet; Rezende, 2014, p. 187). Ao voltar o olhar para a palavra civilidade como sororidade, compreendida aqui em diálogo com a sororidade, ecoando o gênero mulher sobre o qual se assenta o olhar perscrutador deste estudo.

Mulher(es) a exemplo das autoras deste estudo – orientanda e orientadora –, um gênero de especificidade e desafios, historicamente constituídos por uma sociedade regida por princípios patriarcais, nos quais o ser mulher é colocado em segundo plano, ou leia-se “Segundo sexo”, por Beauvoir (2019). Segundo o quê? Por quê? E para quem? Perguntas não mais sem respostas.

O *quê?* – compreensão marxista que olha para o gênero assentado em sua força física. Então, a mulher é um ser de fragilidade. Assim, se quis dizer para dominar a humanidade, por meio do Materialismo Histórico-Dialético, em que se constitui de sujeitos históricos, moldados pelo real através da modificação da natureza (Santana; Andrade; Santos, 2020).

Dessa modificação dos sujeitos sob o entendimento do biológico, recaindo ao feminino a sua ausência de força, Beauvoir (2019) argumenta o seguinte:

A humanidade não é uma espécie animal: é uma realidade histórica. A sociedade humana é uma anti-physis: ela não sofre passivamente a presença da natureza, ela a retoma em mãos. Essa retomada de posse não é uma operação interior e subjetiva; efetua-se objetivamente na práxis. Assim, a mulher não poderia ser considerada apenas um organismo sexuado: entre os dados biológicos só têm importância os que assumem, na ação, um valor concreto; a consciência que a mulher adquire de si mesma não é definida unicamente pela sexualidade. Ela reflete uma situação que depende da estrutura econômica da sociedade, estrutura que traduz o grau de evolução técnica a que chegou à humanidade. Viu-se que, biologicamente, os dois traços que caracterizam a mulher são os seguintes: seu domínio sobre o mundo é menos extenso que o do homem; ela é mais estreitamente submetida à espécie. Mas esses fatos assumem um valor inteiramente diferente segundo o seu contexto econômico e social. Na história humana, o domínio do mundo não se define nunca pelo corpo nu: a mão com seu polegar preensivo já se supera em direção ao instrumento que lhe multiplica o poder; desde os mais antigos documentos de pré-história o homem surge sempre armado. (Beauvoir, 2019, p. 83).

Beauvoir (2019) avalia sob um viés filosófico engelsiano na obra “A origem da família”, ao dividir os trabalhos entre o homem e a mulher desde a idade primitiva:

É de acordo com essa perspectiva que Engels retrata a história da mulher em A Origem da Família. Essa história dependeria essencialmente da história das técnicas. Na Idade da Pedra, quando a terra era comum a todos os membros do clã, o caráter rudimentar da pá, da enxada primitiva, limitava as possibilidades agrícolas: as forças femininas estavam na medida do trabalho exigido pelo cultivo dos jardins. Nessa divisão primitiva do trabalho, os dois sexos já constituem, até certo ponto, duas classes; entre elas há igualdade. Enquanto o homem caça e pesca, a mulher permanece no lar. Mas as tarefas domésticas comportam um trabalho produtivo: fabricação dos vasilhames, tecelagem, jardinagem, e com isso ela desempenha um papel importante na vida econômica. Com a descoberta do cobre, do estanho, do bronze, do ferro, com o aparecimento da charrua, a agricultura estende seus domínios. Um trabalho intensivo é exigido para desbravar florestas, tornar os campos produtivos. O homem recorre, então, ao serviço de outros homens que reduz à escravidão. A propriedade privada aparece: senhor dos escravos e da terra, o homem torna-se também proprietário da mulher. Nisso consiste "a grande derrota histórica do sexo feminino". Ela se explica pelo transtorno ocorrido na divisão do trabalho em consequência da invenção de novos instrumentos. (Beauvoir, 2019, p. 84).

Dessa forma, Santana, Andrade e Santos (2020, p. 7) discutem que o “fator central da suposta “inferiorização” e “subordinação” da mulher se concentra em uma questão que não é natural, mas sim de caráter histórico. As condições biológicas, como a maternidade, trazem seu peso nesse processo de “derrota histórica”, mas não há nenhum argumento que

possa sustentar a ideia de que há atividades endereçadas aos homens e às mulheres pautadas em um essencialismo biológico”.

Então, *Por quê?* – para a subserviência e subalternidade, quando a mulher era analisada como alguém que deveria retidão e apoio ao homem, não apresentando grande disposição física, o que ratificaria mais uma vez a supremacia masculina (Davis, 2016). Essa premissa da ausência de força feminina equivalente ao ‘chefe de família’ está representada pela dominação masculina, afirma Bourdieu (2002).

Para quem? – para uma sociedade colonizadora, sexista, marxista e classista que visa dominar por seus interesses, como os de natureza econômica e social.

Pôr o foco sobre estas perguntas se faz necessário ao cotidiano existencial humano à civilidade e humanidade para uma sociedade de respeito aos gêneros em suas especificidades e complementaridades. Disto a nossa inquietação no enlace da área do Direito, lançado luz sobre o Direito Penal. Área na qual a pesquisadora principal – o orientanda – tem sua caminhada de formação profissional.

Caminhada que, ao se fazer, se deparava com situações de vulnerabilidade da mulher, nomeadamente à mulher em estado de gestar e parir no cárcere. Nesta jornada, percebia-se o qual danoso era a vida no cárcere para o gênero mulher. Um seguimento humano, de população carcerária de 49 mil, segundo dados do relatório do Infopen Mulheres, elaborado pela DEPEN/Ministério da Justiça, em 2022 (Brasil, 2022a). Felizmente este contingente tem diminuído em razão das medidas alternativas à prisão, a exemplo da prisão domiciliar. Disto, o contexto atual apresentado pelo Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN), 16º ciclo, no período de referência janeiro a junho de 2024, demonstra um total de 28.770 mulheres encarceradas (Brasil, 2024).

Deste cenário, se apresenta uma necessidade humana em sensibilidade, por inserção na área do direito penal, de se conhecer o viver em cárcere da mulher, destacando as especificidades do gênero de natureza psicofísica e os contextos da maternagem. A este conhecer, perspectivar os direitos fundamentais inerentes ao ser humano, como o Princípio da Dignidade Humana, corolário da Constituição Federal (Brasil, 1988). Do que, torna-se indispensável lançar luz aos saberes sobre gênero.

Ao olhar o gênero sobre essa perspectiva é ir ao encontro de Beauvoir (1980) quando destaca que “Não se nasce mulher, torna-se mulher” e Nery Junior (2009) quando discorre sobre o princípio da isonomia, cuja interpretação versa sobre uma igualdade substancial tratando os desiguais na medida da sua desigualdade. Entretanto, essa interpretação é dissonante da realidade, pois as especificidades do gênero mulher, a exemplo de menstruação,

gravidez, parto, amamentação e outras, parece não serem efetivamente vistas em sua desigualdade, em foco, no cárcere.

O cárcere se exhibe como um ambiente em que as condições ambientais e relacionais humanas se apresentam como de distanciamento à dignidade da vida humana (Queiroz; Silva, 2024). Um desafio pela precariedade do espaço, quantidade de pessoas presas por cela, existência de cela mista, entre outros. Este espaço também é atravessador da mulher grávida que se vê em contexto psíquico, emocional, físico e ambiental de instabilidade e, portanto, de vulnerabilidades para o gestar e o parir (Lima *et al.*, 2023; Dalenogare *et al.*, 2022; Demarchi *et al.*, 2021; Santana, Oliveira; Bispo, 2016).

Neste cenário desafiador do ambiente carcerário, se constrói a pergunta norteadora desta pesquisa: Qual a efetividade do ordenamento jurídico no tratamento digno às mulheres no cenário prisional para gestar e parir?

Essa pergunta nos exige apresentar o que está posto na vigência atual, a Constituição da República Federativa, no Art. 5º, Inciso L da CF/88 – Amamentação e Condição Feminina, determina que:

Art. 5º. XLVIII, L estão presentes os Direitos fundamentais das mulheres em privação de liberdade e a adequação à sua condição feminina, à **amamentação de seus filhos**, bem como no artigo 227 regulamenta a convivência familiar. (Brasil, 1988, p. 1, grifo nosso).

A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Brasil 1984) que institui a Lei de Execução Penal (LEP), dispõe no Art. 117:

Obrigatoriedade de local para gestante e parturiente, e creche para crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos (Art. 89). Benefício do regime aberto em residência particular para condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental; condenada gestante. (Brasil, 1984).

A Resolução nº 4 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), de 15 de julho de 2009 (Brasil, 2009), que disciplina a permanência dos filhos das presas em ambientes prisionais dispõe:

Orientações para permanência e encaminhamento dos filhos das presas no artigo 2º;
 Permanência no mínimo até um ano e seis meses junto às mães encarceradas no artigo 1º;
 Processo gradual de separação no artigo 3º;
 Possibilidades para abrigo das crianças: família ampliada, família substituta ou instituições no artigo 4º;
 Berçário para crianças de até dois anos no artigo 6º;

Possibilidade de permanência de crianças de dois a sete anos junto às mães na unidade prisional no artigo 7º.
Proibido uso de algemas ou outros meios de contenção durante o parto e no período de repouso subsequente no artigo 3º.
Recomendação aos profissionais da saúde que noticiem formalmente o uso indevido no artigo 5º. (Brasil, 2009).

A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Brasil, 2016), conhecida como Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), instituiu diretrizes fundamentais para a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Posteriormente, destaca-se a concessão do *Habeas Corpus* coletivo nº 143.641 (Brasil, 2018) pelo Supremo Tribunal Federal, em 2018, ampliando a proteção de direitos de gestantes e mães em situação de privação de liberdade.

Nesse contexto, o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC) e o Coletivo de Advogados de Direitos Humanos (CADHu) desempenharam papel relevante, tanto no acompanhamento quanto na divulgação desse *Habeas Corpus*, conforme se observa no excerto a seguir: “[...] todas as gestantes, puérperas ou mães de crianças de até 12 anos de idade incompletos que se encontrem presas provisoriamente, bem como em favor das próprias crianças a prisão domiciliar” (Brasil, 2018, p. 2).

Diante do exposto, e com vistas a alcançar respostas o mais próximas possível à questão de pesquisa, estabelecem-se os seguintes objetivos:

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo geral

- Verificar a efetividade da legislação brasileira no âmbito da cessação de liberdade da mulher em estado de gestar e parir.

1.1.2 Objetivos específicos

- Descrever à luz da legislação brasileira vigente e o direito internacional comparado, o princípio de direito à dignidade humana entremeando a cessação de liberdade da mulher em estado de gestar e parir;

- Analisar, segundo o ordenamento jurídico brasileiro, como as mulheres em situação de privação de liberdade e em estado gravídico têm seus direitos assegurados durante o gestar e parir, sob a ótica do princípio da dignidade da pessoa humana.
- Assinalar os principais descumprimentos legais à dignidade da pessoa humana, à mulher em estado de gestar e parir, em situação de cessação de liberdade.

1.2 Problema e justificativa

A problemática está sobre as políticas públicas no enlace das mulheres grávidas em situação de privação de liberdade, as especificidades do gênero e o contexto parental do binômio mãe e filha/o e a rede de pertencimento fora das grades.

Nesse sentido, diante da suspeita e gravidez, o cuidado às necessidades da mulher deve ser implementado por meio de assistência pré-natal pela equipe de saúde, com consultas, sendo pelo menos seis, e atenção no puerpério “uma no primeiro trimestre, duas no segundo e três no terceiro, além de exames laboratoriais, imunizações, ações educativas e incentivo ao parto normal” (Matos; Silva; Lima, 2018, p. 3070), objetivando a garantia de uma gravidez saudável e sem riscos.

Ressalta-se, entretanto, segundo Matos; Silva; Lima (2018), que as prisões brasileiras não cumprem seu papel em garantir o acompanhamento adequado no pré-natal, na observância da não realização do número de consultas regulamentadas pelo Ministério da Saúde, o que corrobora ao risco de mortalidade materna, perinatal e o baixo peso da criança ao nascer.

Por seu turno, a distinção de tratamento em razão das políticas de funcionamento da unidade prisional, segundo o Ministério da Saúde (Brasil, 2014a) ainda carece de mais abertura para os serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de modo que se faz necessário que as encarceradas sejam conduzidas à procura de serviços médicos *extramuros*.

Essa problemática é uma realidade nacional desde o século XX, mesmo antes de criação do SUS, o que se exige repensar às políticas públicas de prestação de assistência à mulher. Neste particular, é importante lançar luz sobre o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) (Brasil, 1984b), uma ação social feminina que tem a cooperação de profissionais da área da saúde, cujo fito é regulamentar a legislação.

Em 2004, elaborou-se a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Mulher (PNAISM) (Brasil, 2004), que entre os princípios e diretrizes estão propostas as medidas de humanização e qualidade do atendimento às mulheres indistitamente.

O somatório destas duas políticas tem redesenhado os cuidados ao gestar e parir no âmbito nacional, entretanto, os desafios ainda se mostram como uma constante, nomeadamente aos estudos difundidos sobre a temática (Santana; Oliveira; Bispo, 2016; Silva *et al.*, 2020), os quais evidenciam a necessidade de debates no *continuum* sobre os modos de cuidados e inserção de políticas públicas articuladas e interseccionadas aos saberes e fazeres do cuidado às mulheres.

Trata-se de agir ao (re)desenho à promoção do viver humano à dignidade que enlace gênero, etnia/raça, direitos constitucionais, ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no sentido de humanidade. Aqui, com olhares sensíveis à realidade do cárcere.

1.3 Relevância

Diante do cenário atual do sistema prisional brasileiro, focar o olhar para a problemática do viver de mulheres, em destaque negro-pardas, durante o processo de maternagem evidencia-se como de relevância a este estudo. Tal enfoque se justifica por esse grupo constituir o maior contingente feminino no sistema carcerário do país, pela recorrente ausência ou negligência no atendimento às suas demandas em saúde, pelas especificidades do ser mulher e pelas implicações que reverberam nas desigualdades de gênero.

Acentua-se, neste particular, uma sociedade que naturaliza o preconceito à mulher, designadamente de etnia-raça negro-parda e invisibiliza condições intrínsecas como a menstruação e a gravidez. Diante disso, torna-se fulcral impulsionar os saberes-fazeres de profissionais de áreas diversas que atuam nos espaços carcerários, orientando sua prática por ações ancoradas nos princípios da dignidade humana.

Pontua-se ainda ser está uma temática pouco explorada, principalmente, no que se refere às etapas do cuidado com o corpo gravídico de mulheres negro-pardas. Embora a população carcerária seja objeto de estudos no cenário nacional, como salientam Malvasi, Dantas e Manzalli (2022), é na intersecção entre os saberes já constituídos que este estudo se revela como inovador.



SEÇÃO II

O real não está no início nem no fim, ele se mostra pra gente é no meio da travessia.

Grande Sertão Veredas - Guimarães Rosa

2 TRANSITANDO NOS SABERES CONSTITUÍDOS NA LITERATURA

Esta revisão buscou descrever o panorama da situação atual dos direitos das mulheres encarceradas, o gestar e parir, assim como outros desdobramentos ao processo e viver humano destas mulheres, objetivando apresentar o cenário atual à luz da literatura científica.

Adentrar esse universo mostrou-se como indispensável diante da questão problema do estudo, a este direcionamento foram adotados os seguintes critérios de seleção dos trabalhos: estudos de abordagem qualitativa e quanti-qualitativa oriundos de fontes primárias, publicados no período de 2010 a 2024, no idioma português, indexados em bases de dados de acesso público *online*, *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e o Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por meio dos descritores: “mulher”, “prisão”, “saúde e “gravidez”, sendo selecionados artigos completos. Excluídos aqueles que não abordavam os cuidados do pré-natal, gravidez, higiene e saúde da mulher grávida, universo carcerário e os em duplicidade.

A pesquisa foi realizada em três etapas. Na primeira etapa, foram usados como descritores mulher *AND* prisão, sendo identificados: SciELO: 31, Capes 92, BVS 162. Na segunda etapa, adicionou-se *AND* saúde encontrados: Scielo 22, Capes 45 e BVS 116 artigos; e, na terceira etapa, adicionou-se *AND* gravidez, sendo localizados: Scielo 00, Capes 01 e BVS 28 artigos. Seguindo os critérios de seleção e exclusão obteve-se um total de 21 estudos

que compuseram a presente revisão sistemática. A realização desta revisão foi amparada pelo modelo *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses* (PRISMA) (PAGE *et al.*, 2022).

O resultado desta busca se apresenta organizada em temáticas de modo a contribuir a compreensão reflexiva referente ao foco da investigação.

2.1 Os direitos humanos e as Regras de Bangkok

Como iniciar uma discussão sobre os direitos humanos? Também chamados como direitos fundamentais, não seria possível apresentá-los caso estivéssemos em uma forma de governo não democrática. Abordar os direitos é, antes de tudo, reconhecer e cristalizar o poder que emana do povo, fortalecendo o compromisso com a promoção da igualdade entre todos os cidadãos.

Ao se discorrer sobre o gozo desses direitos, o ponto de partida encontra-se no documento formal da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Resolução 217-A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Em seus artigos, são delineados os seguintes princípios:

A ASSEMBLÉIA GERAL proclama a presente DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS [...]

Artigo 1. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo 2.1 Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de **raça, cor, sexo**, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, **nascimento (grifo nosso)**, ou qualquer outra condição. 2.2 Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo 3. Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4. Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo 5. Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6. Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo 7. Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8. Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo 9. Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado [...]. (ONU, 1948, p. 2-3).

Dos artigos elencados, logo no primeiro, tem-se que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, mas quem seriam esses seres humanos? Quando apresentadas as mulheres do cárcere, há um contexto de não-lugar, como pessoas que deveriam ser esquecidas. ‘Ser alguém’ é o maior desejo delas, como sujeitos de direitos e deveres em seus meios de pertencimento. Apesar de estarem privadas de liberdade entre as grades, ambiciona-se que elas não sejam aprisionadas também no seu pensar e sentir.

Durante a apresentação de legislações que assegurem os direitos dessas mulheres, que não sejam erroneamente interpretadas como incentivo à impunidade, visto que o intuito é demonstrar que, apesar dos muros físicos aprisionadores, são portadoras de direitos inerentes à condição de ser humano, assim como o cuidado do ser em desenvolvimento abrigado em seu ventre.

Em relação aos tratamentos das mulheres grávidas, verifica-se que o Estado não oferece condições adequadas para o cumprimento da pena privativa de liberdade e, por conseguinte, de reintegração social, tendo em consideração as legislações existentes (Galvão; Davim, 2013; Santana, Oliveira; Bispo, 2016; Félix *et al.*, 2017; Matos; Silva; Lima, 2018; Silva *et al.*, 2020; Dalenogare *et al.*, 2022; Silva *et al.*, 2023).

Na esfera internacional, além da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), para proteção das mulheres encarceradas e suas crianças, vislumbra-se as Regras de Bangkok (Brasil, 2016) que foram aprovadas pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), no mês de dezembro de 2010, que estabeleceram o parâmetro de tratamento diante das necessidades básicas de higiene, amamentação, visita e outros, descritas no documento formalizado perante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Brasil:

[...] Regra 48 1. Mulheres gestantes ou lactantes deverão receber orientação sobre dieta e saúde dentro de um programa a ser elaborado e supervisionado por um profissional da saúde qualificado. Deverão ser oferecidos gratuitamente alimentação adequada e pontual, um ambiente saudável e oportunidades regulares de exercícios físicos para gestantes, lactantes, bebês e crianças.

48.2. Mulheres presas não deverão ser desestimuladas a amamentar seus filhos/as, salvo se houver razões de saúde específicas para tal.

Regra 49 Decisões para autorizar os/as filhos/as a permanecerem com suas mães na prisão deverão ser fundamentadas no melhor interesse da criança. Crianças na prisão com suas mães jamais serão tratadas como presas.

Regra 50 Mulheres presas cujos/as filhos/as estejam na prisão deverão ter o máximo possível de oportunidades de passar tempo com eles.

(...) Regra 51 1. Crianças vivendo com as mães na prisão deverão ter acesso a serviços permanentes de saúde e seu desenvolvimento será supervisionado por especialistas, em colaboração com serviços de saúde comunitários.

51.2. O ambiente oferecido para a educação dessas crianças deverá ser o mais próximo possível àquele de crianças fora da prisão.

Regra 52 1. A decisão do momento de separação da mãe de seu filho deverá ser feita caso a caso e fundada no melhor interesse da criança, no âmbito da legislação nacional pertinente.

52.2. A remoção da criança da prisão deverá ser conduzida com delicadeza, e apenas quando alternativas de cuidado da criança tenham sido identificadas e, no caso de presas estrangeiras, com consulta aos funcionários/as consulares.

52.3. Uma vez separadas as crianças de suas mães e colocadas com familiares ou parentes, ou sob outras formas de cuidado, serão oferecidas às mulheres presas o máximo de oportunidades e condições para encontrar-se com seus filhos e filhas, quando estiver sendo atendido o melhor interesse das crianças e a segurança pública não for comprometida [...] (CNJ, 2016, p. 34-35).

Em sua publicação, o CNJ (2016), instituiu a oferta de alternativas penais ao encarceramento com o fito de preservar a saúde e serviços essenciais para as mulheres e seus filhos, principalmente para as proposições em que ainda não haja decisão condenatória transitada em julgado.

Assentar-se nestas regras é dever de toda nação de respeito a toda/todo cidadã/cidadão, e o Brasil é signatário das Regras de Bangkok (Ronchi, 2017). Entretanto, ainda se mostra com um longo caminho a percorrer de modo à visibilidade do aprisionamento de mulheres e mitigar efeitos contrários ao princípio da dignidade humana, a exemplo de efetivar as políticas públicas em sua aplicabilidade.

2.1.1 Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância

Dessas mulheres, são encontradas as que desconhecem os direitos albergados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069 – (Brasil, 1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (MLPI) – Lei nº 13.257 – (Brasil, 2016), de concessão do *Habeas Corpus* coletivo nº 143.641 (Brasil, 2018), pelo Supremo Tribunal Federal.

No tocante à leitura e interpretação legal, ainda é um desafio para a população, visto que a precisão em sua leitura não é uma constante, até mesmo para alguns profissionais do Direito.

Do ECA, em relação ao tema proposto nessa pesquisa, apresenta a seguinte redação em seu artigo 9º:

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

§ 1º Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2º Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016). (Brasil, 1990, p. 1).

Coaduna-se com a legislação especial disposta pelo ECA (Brasil, 1990) e pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), que, em seu artigo 5º inciso L, estabelece como direito e garantia fundamental das mulheres presidiárias terem asseguradas condições para permanecerem com seus filhos durante o período de amamentação (Brasil, 1988). Além disso, conforme anteriormente exposto, o ECA (Brasil, 1990) estabelece que compete ao poder público, as instituições e os empregadores assegurar condições adequadas ao aleitamento materno, incluindo os filhos de mães em cumprimento de pena privativa de liberdade. Tal dispositivo legal fundamenta-se no princípio da isonomia, ao preconizar tratamento igualitário a todas as mulheres, independentemente de estarem ou não sob custódia.

Nessa mesma direção, o MPLI, por meio do *Habeas Corpus* (HC) Coletivo mediante proposta do Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos (CADHu), em maio de 2017. O HC beneficiava todas presas provisórias gestantes, puérperas ou mães de crianças de até 12 anos, bem como em favor das próprias crianças.

Nessa mesma direção, avançou o MLPI, por meio da concessão do HC coletivo, proposto pelo CADHu, em maio de 2017. A medida passou a beneficiar todas as mulheres presas provisórias gestantes, puérperas ou mães de crianças de até 12 anos, estendendo seus efeitos também às próprias crianças.

No entanto, não foram beneficiadas as mulheres: acusadas de crimes praticados mediante violência ou grave ameaça; quando praticarem crimes contra seus descendentes; além de situações excepcionais que deverão ser devidamente fundamentadas pelo Magistrado (Brasil, 2018, p. 2).

Dessa forma, apresenta-se a análise dos desdobramentos do gênero mulher, bem como as legislações que irão beneficiá-las dentro do ambiente prisional.

2.2 O gênero Mulher

A mulher? Aquela aquela historicamente designada como o “Segundo sexo” (Beauvoir, 2019), o Outro que foi, por diversas vezes, relegada a um plano secundário, em razão da centralidade conferida à dominação masculina. Embora essa dominação, de caráter histórico, não constitua o foco deste estudo, busca-se analisar como essa mulher, quando observada em sua concretude, evidencia elementos relativos aos seus direitos essenciais, bem como explicar as particularidades e enlaces entre o sexo feminino (biológico) e o ser mulher (gênero).

Pode-se conceituar gênero como uma categoria analítica fundamental para compreender os processos históricos e sociais de construção e reconstrução das práticas, papéis e relações vivenciadas por homens e mulheres. Nessa perspectiva, o gênero ultrapassa uma compreensão estritamente biológica, sendo entendido como um elemento constitutivo das relações sociais, atravessado por dimensões culturais, políticas e simbólicas que organizam e hierarquizam tais interações. Ao longo da história, essa abordagem também se articulou ao uso de “termos gramaticais para evocar os traços de caráter ou os traços sexuais” (Scott, 1995, p. 72), evidenciando como a linguagem participa ativamente da produção e da naturalização dessas diferenças.

Nessa linha de raciocínio, durante a vigência do Código Penal de 1940 (Brasil, 1940), a mulher que era ajuizada ‘não-honesta’ ou ‘desprovida de caráter’, era julgada criminalmente por seus atos sob uma ótica sexista, machista e paternalista, visto que era considerado um crime contra a segurança da honra, a exemplo de quando a mulher praticava atos sexuais fora do casamento, sendo o chefe de família responsável pela sua punição.

Destaca-se que, até o ano de 2005, esse delito, cujo bem jurídico tutelado era o senso moral, estabelecia de forma taxativa quem seria considerada digna de respeito e apta à constituição de uma família, em oposição àquelas rotuladas como transgressoras. Tal dispositivo configurava um retrocesso, ao refletir, na letra fria da lei, valores e costumes sociais marcados por discriminações. Por essa razão, faz-se necessário compreender o gênero, segundo Scott:

[...] inscrever as mulheres na história implica necessariamente a redefinição e o alargamento das noções tradicionais (...) não é demais dizer que ainda que as tentativas iniciais tenham sido hesitantes, uma tal metodologia implica não somente uma nova história de mulheres, mas também uma nova história. (Scott, 1995, p. 73).

Dessa forma, ao se (re)construir uma nova história, deixariam de ser invisibilizadas as mulheres oprimidas pelo patriarcado, em suas casas, confinadas ao espaço doméstico e reduzidas às tarefas domésticas e educação de seus filhos. Nesse contexto, a mulher em situação de cárcere não pode ser estigmatizada por padrões morais tradicionais: sua honra não se define por relações afetivas fora do casamento, pela forma de vestir ou por expectativas sociais como o ‘dote’. Trata-se de mulheres aguerridas, escreve(viventes), independentes ou não, muitas vezes responsáveis por seus filhos, mesmo diante da ausência ou do desinteresse paterno. São elas sujeitos plenos do gênero mulher. Por isso, faz-se necessário abordar questões relativas à mulher e ao corpo gravídico, bem como aos processos de gestar e parir. Por isso, torna-se imprescindível abordar questões relativas à mulher e ao corpo gravídico, bem como aos processos de gestar e parir.

2.2.1 O ‘corpo’ feminino gravídico: gestar e parir

A gravidez é um período marcado por intensas alterações hormonais e corpóreas, as quais podem convergir para quadros clínicos de vulnerabilidade. Em um contexto prisional, estes quadros podem ser ainda mais potencializados.

Nesse sentido, destaca-se a saúde mental como uma dimensão central das situações de vulnerabilidade. A Organização Mundial da Saúde (OMS) a reconhece como componente essencial do bem-estar e assinala que, durante a gravidez, pode ser afetada por fatores como estresse, histórico de transtornos psiquiátricos, suporte social e condições socioeconômicas desfavoráveis (Barbosa, 2025). E, segundo Fischer *et al.* (2020), a depressão e a ansiedade são transtornos comuns nesse período e podem acarretar complicações obstétricas, como parto prematuro e baixo peso ao nascituro.

Ainda no campo da saúde mental, a presença de sintomas depressivos pode comprometer o vínculo materno-fetal e a capacidade da mulher de se engajar em práticas saudáveis durante a gravidez (Grothen *et al.*, 2019). Ademais, mulheres que apresentam elevados níveis de estresse e ansiedade no período gestacional possuem maior risco de desenvolver transtornos psiquiátricos no pós-parto, como a depressão (Cantilino *et al.*, 2010).

Os olhares à saúde mental evidencia uma necessidade de proteção, de rede de apoio, nomeadamente no cárcere. Pontuando que as mulheres sofrem até mesmo com o evento da menstruação, algo previsível, usando “miolos de pão para a contenção do fluxo menstrual” (Queiroz, 2015, p. 1). Contudo, o gestar e parir avulta ainda mais demandas, são

duas ou mais vidas sob influências hormonais e corpóreas diversas. Demandas além do previsível, evidencia-se uma assistência de aferição de pressão arterial, medição da altura uterina, ausculta de batimentos cardíaco-fetal, exames, estado vacinal, acompanhamentos profissionais e outros, conforme descritos na PNAISM (Brasil, 2004) e no Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN) (Brasil, 2000).

Outros fatores se inserem ao corpo-mente como a atenção às queixas nas consultas de pré-natal, a ausculta sobre seus medos, perdas, incertezas às perspectivas futuras do bebê e infraestrutura precária, o direito à presença do acompanhante durante o parto e pós-parto (Brasil, 2005a) e o processo da maternagem.

Este corpo é um corpo social, histórico, cultural, político e não pode ser visto apenas pelo viés biológico. Ele, o corpo, é sujeito existencial e carrega marcas de vivências o gestar e o parir é mais uma experiência desde corpo-mente.

2.2.2 Efetividade das políticas públicas no gestar e parir: olhares sensíveis

Após a análise detida das leis que resguardam os direitos dessas mulheres, é indispensável trazer à baila questões de gênero dentro do ambiente carcerário. A realidade vivenciada no sistema carcerário no Brasil é reconhecida por suas frequentes violações, destacando-se pela precariedade no encarceramento e a violação dos direitos humanos, principalmente quando se trata de mulheres grávidas, desde o parto ao aleitamento materno.

Nesse sentido, Queiroz (2015), na obra “Presos que menstruam”, relata diversas experiências vivenciadas em seu contato com mulheres presas, descrevendo situações degradantes. Entre elas, destacam-se casos de gestantes que entraram em trabalho de parto no ambiente prisional sem receber o suporte necessário, como se observa a seguir:

A maioria das detentas grávidas já chega grávida na cadeia. Algumas, já no fim da gestação, nunca passaram por um obstetra. Já nasceu muita criança dentro do presídio porque a viatura não chegou a tempo, ou porque a polícia se recusou a levar a gestante que ela, estava com dores de parto. Aconteceu, em alguns casos, de as próprias presas fazerem o parto, ou a enfermeira do presídio. (Queiroz, 2015, p. 74).

Para o pleno desenvolvimento e cuidado do binômio mãe-filho, fazem-se necessários cuidados específicos em saúde, o que se distancia da realidade observada em muitos estabelecimentos prisionais.

No início dos anos 2000, iniciou-se em penitenciárias brasileiras as melhorias de tratamento para grávidas com o Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, quando regularizou o “pré-natal, controle de câncer cervico-uterino e de mama” (Brasil, 2004, p. 30).

Após, com o advento da Lei de nº 11.942, de 28 de maio de 2009 (Brasil, 2009b), que alterou a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984), apresentou benefícios ao direito das mulheres encarceradas com destaque em tratamento diferenciado e cuidados materno-infantil, sendo, no Art. 14, “assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido” (Brasil, 2009b).

2.3 As relações étnico-raciais atravessadas no direito, mulher, gestar e parir

Atualmente, com base no Levantamento de Informações Penitenciárias (RELIPEN), divulgado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e referente ao primeiro semestre de 2024, registra-se que a população feminina no sistema prisional brasileiro era de 28.770 mulheres. Dentre elas, 212 eram gestantes e 117 lactantes. No que se refere à infraestrutura, identificam-se apenas 63 dormitórios/celas destinados a gestantes, evidenciando significativa insuficiência estrutural. Ademais, no estado da Bahia, constata-se a inexistência de alojamentos que atendam adequadamente a essas especificidades.

Acerca dos dados sociodemográficos, o RELIPEN (Brasil, 2024) apresenta a distribuição da população feminina presa segundo cor/raça e etnia, evidenciando a predominância de mulheres, no estado da Bahia, que se autodeclararam mulheres, as que se autodeclararam pardas (254), seguidas por pretas (76) e brancas (38), não havendo registros para as categorias amarela, indígena ou não informada.

Quanto à faixa etária, observa-se maior concentração entre 35 e 45 anos (99), seguida dos grupos de 25 a 29 anos (77), 18 a 24 anos (75) e 30 a 34 anos (68). As demais faixas etárias apresentam menor representatividade: 45 a 60 anos (44), 61 a 70 anos (4) e acima de 70 anos (1), não havendo casos com idade não informada.

No tocante à escolaridade, os dados indicam predominância de baixo nível de instrução, com destaque para o ensino fundamental incompleto (176). Em seguida, registram-se médio incompleto (64), médio completo (61), alfabetizado (20), fundamental completo (18) e analfabeto (17). As categorias de ensino superior apresentam números reduzidos: superior incompleto (7) e superior completo (5), inexistindo registros para níveis acima desse e para dados não informados.

Diante desse panorama (Brasil, 2024), evidencia-se que a população feminina privada de liberdade na Bahia é majoritariamente composta por mulheres pardas, com faixa etária concentrada entre 35 e 45 anos e com baixa escolaridade, especialmente até o ensino fundamental incompleto.

As mulheres que se autodeclararam pardas, em muitos casos, não reconhecem ou não têm acesso às suas raízes africanas, em razão de processos históricos marcados pelo racismo estrutural. Nesse contexto, encontram-se inseridas em dinâmicas de desigualdade e exclusão, o que, por vezes, as distancia de classificações rígidas acerca de raça ou etnia. Além disso, mulheres pertencentes a comunidades indígenas tendem a omitir essa identificação em instrumentos de coleta de dados, por receio de ameaças e opressões no ambiente prisional. As formas de violência e perseguição incidem de maneira mais intensa sobre os grupos em maior situação de vulnerabilidade, evidenciando a lógica excludente que perpassa o sistema prisional, frequentemente descrito como uma “máquina de moer gente”.

A análise dos estudos indica que a principal queixa das mulheres em situação de privação de liberdade refere-se ao afastamento de seus filhos e filhas, bem como de suas redes de pertencimento. Soma-se a isso a percepção do ambiente prisional como de (des)cuidado, especialmente no que tange aos processos de gestar e parir.

Com o fito de robustecer os argumentos apresentados na literatura e evidenciar a necessidade de um olhar sensível e comprometido com a garantia dos direitos fundamentais a da dignidade da pessoa ~~vida~~ humana, apresentar-se, a seguir, o referencial teórico que sustentará este estudo. Trata-se de uma construção ancorada em bases consolidadas do conhecimento, os “ombros de gigantes”, visando à imersão analítica e à interpretação compreensiva dos resultados que emergirão do campo de investigação.



SEÇÃO III

Se eu vi mais longe foi por estar sobre ombros de gigantes

Isaac Newton

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Para desvelar o universo do viver humano da mulher no sistema prisional, no contexto do gestar e parir, e sua relação com os direitos ancorados no princípio da dignidade da pessoa humana, faz-se necessário percorrer diferentes campos do saber. Tal percurso abrange as políticas públicas nacionais e internacionais destinadas às mulheres, com destaque para as mulheres negro-pardas, no âmbito da gestação e do parto no ambiente prisional; as questões de gênero e sua interseccionalidade com as relações étnicas-raciais, bem como a condição da criança no contexto do cárcere materno. A partir dessas dimensões, busca-se lançar luz sobre olhares sensíveis e perscrutadores acerca das orientações políticas, jurídicas e sociais vigentes no Brasil, voltadas à promoção da dignidade humana do binômio mãe-filha/filho e ao fortalecimento dos vínculos de pertencimento familiar, entendidos como fundamentais à garantia das necessidades vitais de cada indivíduo.

Tornar visível e dar a conhecer essa realidade implica um processo de de articulação teórica, tecido a partir das contribuições de intelectuais e ativistas como Heleieth Saffioti, Lélia Gonzalez, Suely Carneiro e Angela Davis, cujas trajetórias convergem na defesa de uma sociedade mais equânime e respeitosa.

A construção de um referencial teórico que contribua para a análise compreensiva e interpretativa da temática que perpassa este estudo revela-se, por um lado, desafiadora e, por outro, instigante. Isso porque o foco se direciona à iluminação de percursos epistemológicos capazes de sustentar o desvelamento de processos e contextos do viver humano, orientados por saberes comprometidos com a dignidade da vida. Nesse sentido, as autoras mencionadas

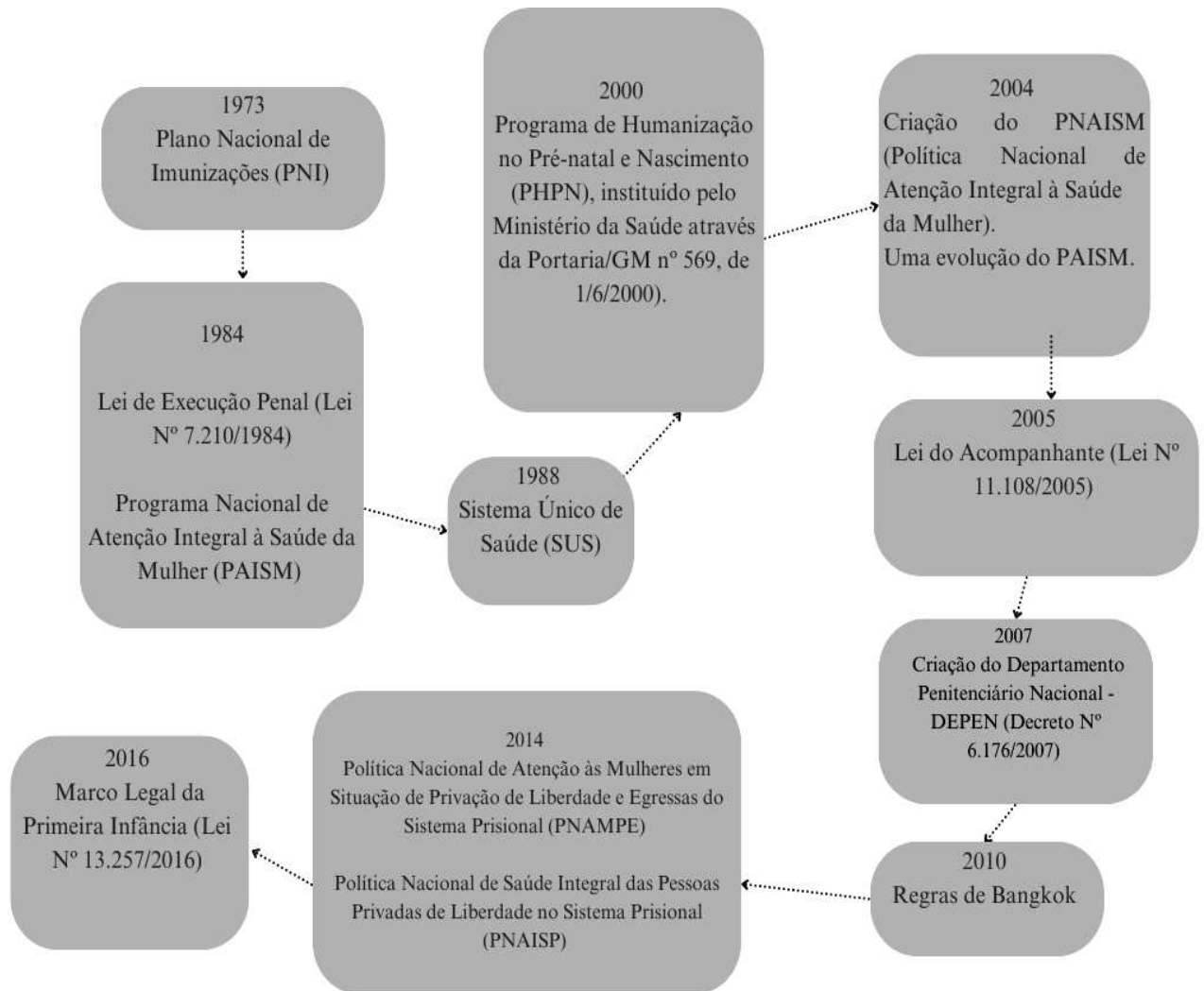
configuram-se como referências fundamentais, atuando como uma bússola teórico-analítica que orienta os caminhos investigativos.

Tal orientação não apenas sustenta o exercício do saber-fazer em perspectiva compreensiva, como também contribui para a conformação do referencial metodológico, oferecendo diretrizes consistentes para um estudo dessa natureza. É nesse percurso que se assume, com rigor e sensibilidade, o desafio de caminhar.

3.1 Olhares sensíveis sobre políticas públicas que atravessam o viver humano da mulher

Com o fito de assegurar o bem-estar social das mulheres ao processo de gestar e parir de modo a garantia dos direitos fundamentais, aqui colocando o foco às mulheres em situação de cárcere, foram criadas políticas e legislações, tais como: Lei de Execução Penal (Brasil, 1984); Regras de Bangkok (Brasil, 2016) e Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) (Brasil, 2014a). Estas políticas são atravessadas por outras que visam ao alcance da população geral, como a Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) (Brasil, 1984b); Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN); Lei do Acompanhante, Lei nº 11.108 (Brasil, 2005a); Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257 (Brasil, 2016a) e o Plano Nacional de Imunizações (PNI), conforme podem ser observadas na Figura 1.

Figura 1. Fluxograma em linha de tempo das políticas públicas e legislações voltadas para os direitos da mulher e criança no Brasil



Fonte: Autoras do estudo (2025).

Os olhares sensíveis e perscrutadores sobre o que estas políticas e legislações apresentam para guiar o caminho do cuidado a mulher à dignidade humana se destaca a seguir:

- A Lei de Execução Penal regulamenta o local na penitenciária para gestantes e parturientes, creche para crianças maiores de seis meses e menores de sete anos, mudança para o regime aberto em residência particular para a mulher que possua filho menor de 18 anos ou deficiente físico ou mental, sendo assegurado também tal direito para a mulher gestante, conforme os Arts. 89 e 117 (Brasil, 1984).

- As Regras de Bangkok constituem um arcabouço protetivo ao direito da mulher e da criança de que toda a nação deve seguir. Tais direitos à garantia da dignidade da pessoa humana (Brasil, 2016).

- A Política Nacional de Atenção às mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), desenvolvida pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) tem o objetivo de “promover a visibilidade do aprisionamento feminino e atender às demandas específicas de mulheres presas e egressas” (Brasil, 2014a, p. 1).

Essa política descreve em suas diretrizes, segundo o Art. 2º:

- I - prevenção de todos os tipos de violência contra mulheres em situação de privação de liberdade, em cumprimento aos instrumentos nacionais e internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao tema;
- II - fortalecimento da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo na implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional;
- III - fomento à participação das organizações da sociedade civil no controle social desta Política, bem como nos diversos planos, programas, projetos e atividades dela decorrentes;
- IV - humanização das condições do cumprimento da pena, garantindo o direito à saúde, educação, alimentação, trabalho, segurança, proteção à maternidade e à infância, lazer, esportes, assistência jurídica, atendimento psicossocial e demais direitos humanos;
- V - fomento à adoção de normas e procedimentos adequados às especificidades das mulheres no que tange a gênero, idade, etnia, cor ou raça, sexualidade, orientação sexual, nacionalidade, escolaridade, maternidade, religiosidade, deficiências física e mental e outros aspectos relevantes;
- VI - fomento à elaboração de estudos, organização e divulgação de dados, visando à consolidação de informações penitenciárias sob a perspectiva de gênero;
- VII - incentivo à formação e capacitação de profissionais vinculados à justiça criminal e ao sistema prisional, por meio da inclusão da temática de gênero e encarceramento feminino na matriz curricular e cursos periódicos;
- VIII - incentivo à construção e adaptação de unidades prisionais para o público feminino, exclusivas, regionalizadas e que observem o disposto na Resolução no 9, de 18 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP;
- IX - fomento à identificação e monitoramento da condição de presas provisórias, com a implementação de medidas que priorizem seu atendimento jurídico e tramitação processual;
- X - fomento ao desenvolvimento de ações que visem à assistência às pré-egressas e egressas do sistema prisional, por meio da divulgação, orientação ao acesso às políticas públicas de proteção social, trabalho e renda;

Parágrafo único. Nos termos do inciso VIII, entende-se por regionalização a distribuição de unidades prisionais no interior dos estados, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. (Brasil, 2014a, p. 1).

Neste constructo de ações, são descritos como objetivos da PNAME “fomentar a elaboração das políticas estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional (Art. 3º, inciso I); induzir para o aperfeiçoamento e humanização do sistema prisional feminino (Art. 3º, inciso II); promover, pactuar e incentivar ações integradas e intersetoriais, visando à complementação e ao acesso aos direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal (Brasil, 1988) e Lei de Execução Penal (Brasil, 1984), voltadas às mulheres privadas de liberdade e seus núcleos familiares (Art. 3º, inciso III); aprimorar a qualidade dos dados constantes nos bancos de dados do sistema prisional brasileiro, contemplando a perspectiva de gênero (Art. 3º, inciso IV); e fomentar e desenvolver pesquisas e estudos relativos ao encarceramento feminino (Art. 3º, inciso V)” (Brasil, 2014a, p. 1).

Sobre o papel do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), descreve-se na aludida legislação do PNAME:

Art. 9º O DEPEN prestará apoio técnico e financeiro aos órgãos estaduais de administração prisional, com ênfase nas seguintes áreas:

I - educação e capacitação profissional de servidores, priorizando os projetos em estabelecimentos prisionais que custodiam mulheres;

II - trabalho, disponibilizando maquinários para oficinas laborais;

III - saúde, priorizando o aparelhamento de centros de referência à saúde materno-infantil, bem como articulações voltadas à garantia da saúde da mulher presa;

IV - aparelhamento, incentivando o desenvolvimento de novas tecnologias que possam ser adaptadas ao ambiente prisional, voltadas às especificidades da mulher; e

V - engenharia, elaborando projetos referência para a construção de unidades prisionais específicas femininas. (Brasil, 2014a, p. 1).

- O DEPEN é “o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e as diretrizes da Política Penitenciária Nacional” (Brasil, 2022b, p. 1).

O Departamento em comento tem como finalidade:

[...] financiar e apoiar atividades de modernização e aprimoramento do sistema prisional brasileiro, tais recursos são aplicados em construção, reforma e ampliação de estabelecimentos penais; formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário; aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais e em demais ações que visam ao aprimoramento do sistema penitenciário em âmbito nacional. (Brasil, 2022b, p. 1).

Acrescenta-se a base legal utilizada para a produção da cartilha que regulamenta a DEPEN:

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Institui a Lei de Execução Penal); Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994 (Cria o Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, e dá outras providências); Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994 (Regulamenta a Lei Complementar nº 79 de janeiro de 1994, que cria o Funpen e dá outras providências); Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 MS/MJSP; Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno do Depen); e Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 - MS e MJSP. (Brasil, 2022b, p. 6).

O DEPEN, em síntese, incentiva a promoção da cidadania do preso e do egresso por meio de ações multidisciplinares, bem como “fomenta a adoção de alternativas penais e de modernização, aparelhamento e fortalecimento do sistema penitenciário, além do aprimoramento no controle das unidades penais” (Brasil, 2022b, p. 1).

Dos diversos programas propostos pelo DEPEN, frisa-se a “aquisição de equipamentos para implementação de núcleos de saúde e qualidade de vida para os servidores penitenciários” (Brasil, 2022b, p. 1), como desfibriladores automáticos, eletrocardiógrafos, cadeiras odontológicas, geladeiras, ultrassons odontológicos e outros equipamentos de acordo com os normativos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por meio da PNAME, a população carcerária no SUS deverá ter tratamento respeitoso aos direitos humanos e de cidadania o que é reorçado pela Política Nacional de Saúde Integral das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), para a qual todas as “unidades prisionais passaram a ser um ponto do SUS” (Brasil, 2022c, p. 6).

- Outro marco de grande relevância a somar-se a atenção e cuidados das mulheres no sistema prisional é o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) (Brasil, 1984b). Programa de Saúde Reprodutiva criado pelo Ministério da Saúde em 1983, com a finalidade de “atendimento à saúde reprodutiva das mulheres, no âmbito da atenção integral à saúde, e não mais a utilização de ações isoladas em planejamento familiar” (Osis, 1998, p. 1).

O Programa alicerça-se em princípios de humanização e qualidade de cuidados à saúde da mulher se constituindo dos seguintes elementos:

Acesso da população às ações e aos serviços de saúde nos três níveis de assistência; definição da estrutura e organização da rede assistencial, incluindo a formalização dos sistemas de referência e contra-referência que possibilitem a continuidade das ações, a melhoria do grau de resolutividade dos problemas e o acompanhamento da clientela pelos profissionais de saúde da rede integrada; captação precoce e busca ativa das usuárias; disponibilidade de recursos tecnológicos e uso apropriado, de acordo com os

critérios de evidência científica e segurança da usuária; capacitação técnica dos profissionais de saúde e funcionários dos serviços envolvidos nas ações de saúde para uso da tecnologia adequada, acolhimento humanizado e práticas educativas voltadas à usuária e à comunidade; disponibilidade de insumos, equipamentos e materiais educativos; acolhimento amigável em todos os níveis da assistência, buscando-se a orientação da clientela sobre os problemas apresentados e possíveis soluções, assegurando-lhe a participação nos processos de decisão em todos os momentos do atendimento e tratamentos necessários; disponibilidade de informações e orientação da clientela, familiares e da comunidade sobre a promoção da saúde, assim como os meios de prevenção e tratamento dos agravos a ela associados; estabelecimento de mecanismos de avaliação continuada dos serviços e do desempenho dos profissionais de saúde, com participação da clientela; estabelecimento de mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação continuada das ações e serviços de saúde, com participação da usuária; análise de indicadores que permitam aos gestores monitorar o andamento das ações, o impacto sobre os problemas tratados e a redefinição de estratégias ou ações que se fizerem necessárias. (Brasil, 1984b, p. 60-61).

São diretrizes do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM):

O Sistema Único de Saúde deve estar orientado e capacitado para a atenção integral à saúde da mulher, numa perspectiva que contemple a promoção da saúde, as necessidades de saúde da população feminina, o controle de patologias mais prevalentes nesse grupo e a garantia do direito à saúde.– A Política de Atenção à Saúde da Mulher deverá atingir as mulheres em todos os ciclos de vida, resguardadas as especificidades das diferentes faixas etárias e dos distintos grupos populacionais (mulheres negras, indígenas, residentes em áreas urbanas e rurais, residentes em locais de difícil acesso, em situação de risco, presidiárias, de orientação homossexual, com deficiência, dentre outras).– A elaboração, a execução e a avaliação das políticas de saúde da mulher deverão nortear-se pela perspectiva de gênero, de raça e de etnia, e pela ampliação do enfoque, rompendo-se as fronteiras da saúde sexual e da saúde reprodutiva, para alcançar todos os aspectos da saúde da mulher.– A gestão da Política de Atenção à Saúde deverá estabelecer uma dinâmica inclusiva, para atender às demandas emergentes ou demandas antigas, em todos os níveis assistenciais.– As políticas de saúde da mulher deverão ser compreendidas em sua dimensão mais ampla, objetivando a criação e ampliação das condições necessárias ao exercício dos direitos da mulher, seja no âmbito do SUS, seja na atuação em parceria do setor Saúde com outros setores governamentais, com destaque para a segurança, a justiça, trabalho, previdência social e educação.– A atenção integral à saúde da mulher refere-se ao conjunto de ações de promoção, proteção, assistência e recuperação da saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção à saúde (da básica à alta complexidade).– O SUS deverá garantir o acesso das mulheres a todos os níveis de atenção à saúde, no contexto da descentralização, hierarquização e integração das ações e serviços. Sendo responsabilidade dos três níveis gestores, de acordo com as competências de cada um, garantir as condições para a execução da Política de Atenção à Saúde da Mulher.– A atenção integral à saúde da mulher compreende o atendimento à mulher a partir de uma percepção ampliada de seu contexto de vida, do momento em que apresenta determinada demanda, assim como de sua singularidade e de suas condições enquanto sujeito capaz e responsável por suas escolhas.– A atenção

integral à saúde da mulher implica, para os prestadores de serviço, no estabelecimento de relações com pessoas singulares, seja por razões econômicas, culturais, religiosas, raciais, de diferentes orientações sexuais, etc. O atendimento deverá nortear-se pelo respeito a todas as diferenças, sem discriminação de qualquer espécie e sem imposição de valores e crenças pessoais. Esse enfoque deverá ser incorporado aos processos de sensibilização e capacitação para humanização das práticas em saúde.– As práticas em saúde deverão nortear-se pelo princípio da humanização, aqui compreendido como atitudes e comportamentos do profissional de saúde que contribuam para reforçar o caráter da atenção à saúde como direito, que melhorem o grau de informação das mulheres em relação ao seu corpo e suas condições de saúde, ampliando sua capacidade de fazer escolhas adequadas ao seu contexto e momento de vida; que promovam o acolhimento das demandas conhecidas ou não pelas equipes de saúde; que busquem o uso de tecnologia apropriada a cada caso e que demonstrem o interesse em resolver problemas e diminuir o sofrimento associado ao processo de adoecimento e morte da clientela e seus familiares.– No processo de elaboração, execução e avaliação das Política de Atenção à Saúde da Mulher deverá ser estimulada e apoiada a participação da sociedade civil organizada, em particular do movimento de mulheres, pelo reconhecimento de sua contribuição técnica e política no campo dos direitos e da saúde da mulher.– Compreende-se que a participação da sociedade civil na implementação das ações de saúde da mulher, no âmbito federal, estadual e municipal requer – cabendo, portanto, às instâncias gestoras – melhorar e qualificar os mecanismos de repasse de informações sobre as políticas de saúde da mulher e sobre os instrumentos de gestão e regulação do SUS.– No âmbito do setor Saúde, a execução de ações será pactuada entre todos os níveis hierárquicos, visando a uma atuação mais abrangente e horizontal, além de permitir o ajuste às diferentes realidades regionais.– As ações voltadas à melhoria das condições de vida e saúde das mulheres deverão ser executadas de forma articulada com setores governamentais e não-governamentais; condição básica para a configuração de redes integradas de atenção à saúde e para a obtenção dos resultados esperados. (Brasil, 1984b, p. 63-65).

Os seus objetivos gerais do PAISM se delineiam em:

Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres brasileiras, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde em todo território brasileiro.

Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie.

Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde. (Brasil, 1984b, p. 67).

Dessa forma, as condições de vida e saúde das mulheres só serão garantidos se o direito constitucional de acesso à saúde for respeitado. Além disso, os objetivos específicos e estratégias são:

Ampliar e qualificar a atenção clínico-ginecológica, inclusive para as portadoras da infecção pelo HIV e outras **DST [leia-se atualmente IST – grifo nosso]**:- fortalecer a atenção básica no cuidado com a mulher;–

ampliar o acesso e qualificar a atenção clínico-ginecológica na rede SUS. **Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde:**– ampliar e qualificar a atenção ao planejamento familiar, incluindo a assistência à infertilidade;– garantir a oferta de métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva;– ampliar o acesso das mulheres às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais;– estimular a participação e inclusão de homens e adolescentes nas ações de planejamento familiar. **Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições inseguras, para mulheres e adolescentes:**– construir, em parceria com outros atores, um Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal;– qualificar a assistência obstétrica e neonatal nos estados e municípios; – organizar rede de serviços de atenção obstétrica e neonatal, garantindo atendimento à gestante de alto risco e em situações de urgência/emergência, incluindo mecanismos de referência e contra-referência;– fortalecer o sistema de formação/capacitação de pessoal na área de assistência obstétrica e neonatal;– elaborar e/ou revisar, imprimir e distribuir material técnico e educativo;– qualificar e humanizar a atenção à mulher em situação de abortamento;– apoiar a expansão da rede laboratorial;– garantir a oferta de ácido fólico e sulfato ferroso para todas as gestantes;– melhorar a informação sobre a magnitude e tendência da mortalidade materna. Promover a atenção às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual:– organizar redes integradas de atenção às mulheres em situação de violência sexual e doméstica;– articular a atenção à mulher em situação de violência com ações de prevenção de DST/aids;– promover ações preventivas em relação à violência doméstica e sexual. **Promover, conjuntamente com o PN-DST/AIDS, a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/aids na população feminina:**– prevenir as DST e a infecção pelo HIV/aids entre mulheres;– ampliar e qualificar a atenção à saúde das mulheres vivendo com HIV e aids. **Reduzir a morbimortalidade por câncer na população feminina:**– organizar em municípios pólos de microrregiões redes de referência e contra-referência para o diagnóstico e o tratamento de câncer de colo uterino e de mama; – garantir o cumprimento da Lei Federal que prevê a cirurgia de reconstrução mamária nas mulheres que realizaram mastectomia;– oferecer o teste anti-HIV e de sífilis para as mulheres incluídas no Programa Viva Mulher, especialmente aquelas com diagnóstico de DST, HPV e/ou lesões intra-epiteliais de alto grau/câncer invasor. **Implantar um modelo de atenção à saúde mental das mulheres sob o enfoque de gênero:**– melhorar a informação sobre as mulheres portadoras de transtornos mentais no SUS;– qualificar a atenção à saúde mental das mulheres;– incluir o enfoque de gênero e de raça na atenção às mulheres portadoras de transtornos mentais e promover a integração com setores não-governamentais, fomentando sua participação nas definições da política de atenção às mulheres portadoras de transtornos mentais. **Implantar e implementar a atenção à saúde da mulher no climatério:**– ampliar o acesso e qualificar a atenção às mulheres no climatério na rede SUS. **Promover a atenção à saúde da mulher na terceira idade:**– incluir a abordagem às especificidades da atenção a saúde da mulher na Política de Atenção à Saúde do Idoso no SUS;– incentivar a incorporação do enfoque de gênero na Atenção à Saúde do Idoso no SUS. **Promover a atenção à saúde da mulher negra:**– melhorar o registro e produção de dados;– capacitar profissionais de saúde;– implantar o Programa de Anemia Falciforme (PAF/MS), dando ênfase às especificidades

das mulheres em idade fértil e no ciclo gravídico-puerperal;– incluir e consolidar o recorte racial/étnico nas ações de saúde da mulher, no âmbito do SUS; estimular e fortalecer a interlocução das áreas de saúde da mulher das SES e SMS com os movimentos e entidades relacionados à saúde da população negra. **Promover a atenção à saúde das trabalhadoras do campo e da cidade:**– implementar ações de vigilância e atenção à saúde da trabalhadora da cidade e do campo, do setor formal e informal;– introduzir nas políticas de saúde e nos movimentos sociais a noção de direitos das mulheres trabalhadoras relacionados à saúde. **Promover a atenção à saúde da mulher indígena:**– ampliar e qualificar a atenção integral à saúde da mulher indígena. **Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de prisão, incluindo a promoção das ações de prevenção e controle de doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/aids nessa população:**– ampliar o acesso e qualificar a atenção à saúde das presidiárias. Fortalecer a participação e o controle social na definição e implementação das políticas de atenção integral à saúde das mulheres:– promover a integração com o movimento de mulheres feministas no aperfeiçoamento da política de atenção integral à saúde da mulher (Brasil, 2004, p. 69-72, grifo nosso).

Dos objetivos apresentadas, cumpre ressaltar o de “Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de prisão, incluindo a promoção das ações de prevenção e controle de doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/aids nessa população”, considerando o contexto do presente estudo. As políticas públicas voltadas à qualificação do atendimento e à ampliação do acesso aos serviços destinados às mulheres em situação de encarceramento mostram-se essenciais para a garantia da dignidade especialmente diante das condições de vulnerabilidade vivenciadas no ambiente prisional.

- A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) foi instituída em 2004, como uma evolução do PAISM, sendo construída em parceria com “com outras áreas e departamentos do Ministério da Saúde, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e com segmentos do movimento de mulheres, buscando assimilar as reivindicações dos diversos movimentos sociais” (Brasil, 2015, p. 12).

O PNAISM se apresenta como um “instrumento de apoio aos estados e municípios na implementação de ações de saúde da mulher que respeitem os seus direitos humanos e sua situação social e econômica, conforme definidos no seu Plano de Ação” (Brasil, 2015, p. 14).

São objetivos do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PNAISM):

Gerais: Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres brasileiras, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção e assistência e recuperação da saúde em todo o território brasileiro; Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil,

especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie e • Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde.

Específicos: 1- Ampliar e qualificar a atenção clínico-ginecológica, inclusive para as portadoras de infecção pelo HIV e outras DST; 2- Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento reprodutivo para homens e mulheres, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde; 3 - Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições inseguras, para mulheres e adolescentes; 4 - Promover a atenção às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual; 5 - Promover, conjuntamente com o Departamento Nacional de DST/Aids, a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/Aids na população feminina; 6 - Reduzir a morbimortalidade por câncer na população feminina; 7 - Implantar um modelo de atenção à saúde mental das mulheres sob o enfoque de gênero; 8 - Implantar e implementar a atenção à saúde da mulheres no climatério; 9 - Promover a atenção à saúde das mulheres idosas; 10 - Promover a atenção à saúde das mulheres negras; 11- Promover a atenção à saúde das trabalhadoras do campo e da cidade; 12 - Promover a atenção à saúde das mulheres indígenas; 13 - Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de prisão; 14 - Fortalecer a participação e o controle sociais na definição e implementação das políticas de atenção integral à saúde das mulheres. (Brasil, 2015, p. 14).

Dentre os objetivos gerais, cumpre destacar o que concerne à “ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde” em razão da relevância da humanização para um atendimento de qualidade à mulher independentemente de onde ela estiver. Assim, devendo alcançar a mulher em privação de liberdade.

- O Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 569, de 1º de junho de 2000 (Brasil, 2000), com o objetivo de “assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério às gestantes e ao recém-nascido, na perspectiva dos direitos de cidadania” (Brasil, 2002, p. 5).

O PHPN apresenta os seguintes princípios:

[...] toda gestante tem direito ao acesso a atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto e puerpério; toda gestante tem direito de saber e ter assegurado o acesso à maternidade em que será atendida no momento do parto; toda gestante tem direito à assistência ao parto e ao puerpério e que esta seja realizada de forma humanizada e segura, de acordo com os princípios gerais e condições estabelecidas na prática médica; todo recém-nascido tem direito à assistência neonatal de forma humanizada e segura. (Brasil, 2002, p. 6).

A humanização em questão, é fundamentada por preceitos de que a “humanização da Assistência Obstétrica e Neonatal é condição primeira para o adequado acompanhamento do parto e do puerpério” (Brasil, 2002, p. 5). No que concerne ao devido acompanhamento pré-natal e assistência à gestante e a puérpera, serão desempenhadas nas seguintes atividades:

- 1 Realizar a primeira consulta de pré-natal até o 4º mês de gestação;
- 2 Garantir os seguintes procedimentos:
 - 2.1 Realização de, no mínimo, seis consultas de acompanhamento pré-natal, sendo, preferencialmente, uma no primeiro trimestre, duas no segundo trimestre e três no terceiro trimestre da gestação.
 - 2.2 Realização de uma consulta no puerpério, até quarenta e dois dias após o nascimento.
 - 2.3 Realização dos seguintes exames laboratoriais:
 - a) ABO-Rh, na primeira consulta;
 - b) VDRL, um exame na primeira consulta e outro na trigésima semana da gestação;
 - c) Urina, um exame na primeira consulta e outro na trigésima semana da gestação;
 - d) Glicemia de jejum, um exame na primeira consulta e outro na trigésima semana da gestação;
 - e) HB/Ht, na primeira consulta.
 - 2.4 Oferta de Testagem anti-HIV, com um exame na primeira consulta, naqueles municípios com população acima de cinquenta mil habitantes.
 - 2.5 Aplicação de vacina antitetânica dose imunizante, segunda, do esquema recomendado ou dose de reforço em mulheres já imunizadas.
 - 2.6 Realização de atividades educativas.
 - 2.7 Classificação de risco gestacional a ser realizada na primeira consulta e nas consultas subseqüentes.
 - 2.8 Garantir às gestantes classificadas como de risco, atendimento ou acesso à unidade de referência para atendimento ambulatorial e/ou hospitalar à gestação de alto risco. (Brasil, 2002, p. 6-7).

A humanização se apresenta dentro do referido programa lastreado em dois significados, sendo o primeiro quanto “à convicção de que é dever das unidades de saúde receber com dignidade a mulher, seus familiares e o recém-nascido” e o segundo “à adoção de medidas e procedimentos sabidamente benéficos para o acompanhamento do parto e do nascimento, evitando práticas intervencionistas desnecessárias” (Brasil, 2002, p. 05-06). Ou seja, aquelas que acarretam riscos à saúde da mulher e ao recém-nascido como o uso indiscriminado da *ocitocina* no período do parto que podem produzir efeitos adversos na parturiente e considerada uma violência obstétrica.

- A Lei do Acompanhante (Lei nº 11.108/2005) assegura “às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS” (Brasil, 2005, p. 1). Caso prefira, pode decidir não ter acompanhante.

A Lei do Acompanhante é “válida para o parto normal ou cesariana”, sendo que a “presença do/a acompanhante (inclusive se este for adolescente) não pode ser impedida pelo hospital ou por qualquer membro da equipe de saúde, nem deve ser exigido que o/a acompanhante tenha participado de alguma formação ou grupo” (Brasil, 2005, p. 1). Em caso de negativa ao direito, a mulher entrará em contato com a “ouvidoria do Ministério da Saúde” (Brasil, 2005, p. 1).

São identificados como os principais benefícios em face da presença do acompanhante durante o trabalho de parto:

Garantir um melhor atendimento para a sua parceira; • estimular o parto normal; • diminuir a duração do trabalho de parto; • diminuir o medo, a tensão e, conseqüentemente, aliviar a dor; • aumentar a sensação de prazer e satisfação no parto; • diminuir a ocorrência de depressão pós-parto; • favorecer o aleitamento materno; • fortalecer o vínculo entre você, sua parceira e o bebê. (Brasil, 2005, p. 1).

- Enlaçando as políticas e programas está o Plano Nacional de Imunizações (PNI), um exemplo nacional e internacional de prevenção de doenças transmissíveis e promoção da saúde das populações.

O PNI apresenta um cronograma vacinal que assegura a gestante e o feto a prevenção contra doenças. As vacinas são recomendadas pela Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm), sendo obrigação do Estado assegurar que a mulher em unidade prisional tenha o direito de acesso às vacinas garantido.

O calendário nacional de vacinação da gestante do PNI (Brasil, 2020, p. 1) elenca como obrigatórias às vacinas:

- Hepatite B - recomendada a qualquer momento da gestação, sendo preferível a sua posologia com intervalo da 2ª dose: 1 mês após a primeira dose e a 3ª dose: 6 meses após a primeira dose;
- Difteria e Tétano - recomendada a qualquer momento da gestação, com atenção para a indicação da vacina na forma acelular a partir da 20ª semana gestacional, com intervalo entre as doses recomendado no prazo de 60 dias e o mínimo de 30 dias;
- Difteria, Tétano e *Pertussis* (acelular) - recomendada a partir da 20ª semana gestacional, com intervalo entre as doses preferível de 60 dias após tomar a vacina de Difteria e Tétano, e o mínimo de 30 dias.

Por fim e entrelaçando todas as políticas e programas o SUS, um dos maiores e mais inclusivos sistemas de saúde do mundo, desenhado para ser integral, universal e gratuito.

Criando pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) – a Constituição Cidadã –, oriundo de lutas da população brasileira e do ativismo de sanitaristas para uma ação democrática, justa e igualitária. No que refere a política de atenção à saúde às pessoas encarceradas, o SUS deverá ser implementado em 100% das unidades penitenciárias, sendo assegurado por meio do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário:

[...] implantação, em 100% das unidades penitenciárias, de ações para detecção precoce do câncer cérvico-uterino e de mama; •implantação, em 100% das unidades penitenciárias, de ações para diagnóstico e tratamento das DST/AIDS; • implantação, em 100% das unidades penitenciárias, da assistência à anticoncepção; •implantação, em 100% das unidades penitenciárias que atendem à população feminina, da assistência ao pré-natal de baixo e alto risco no primeiro ano do Plano; •implantação da imunização das gestantes em 100% das unidades penitenciárias; •implantar a assistência ao puerpério em 100% das unidades penitenciárias; •implantação, em 100% das unidades penitenciárias, de ações educativas sobre pré-natal, parto, puerpério, anticoncepção, controle do câncer cérvico-uterino e de mama, e doenças sexualmente transmissíveis; •garantia do encaminhamento para tratamento das mulheres com câncer cérvico-uterino e de mama atendidas em 100% das unidades penitenciárias; •garantia do acesso das gestantes de 100% das unidades penitenciárias, para o atendimento de intercorrências e parto. (Brasil, 2004, p. 33).

Assim, a saúde como direito universal é para todas as pessoas e o SUS, o sistema de alcance onde elas estiverem.

- Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/16), um direito ancorado no ECA para o qual a segurança à vida, ao crescimento e ao desenvolvimento saudável na infância é assegurado, pelo que determinou o Supremo Tribunal Federal em atenção a criança e pré-adolescente de mães em situação de infração para prisão domiciliar. Um efeito protetivo às crianças de até 12 anos de idade incompletos e a saúde da mulher gestante e puérpera (Brasil, 2016).

Tais políticas, programas e leis aqui elencados, ao constituir um dos eixos de embasamento teórico neste estudo, fizeram um resgate ao que há de mais relevante à dignidade humana como um direito da pessoa. Assim, reverte-se em proposições teóricas para o entendimento da temática em estudo. Temática de tal complexidade que reclama para si outros saberes sensíveis que enlaçam questões do gênero mulher e relações étnicas que delinea-se no próximo eixo.

3.2 Aporte teórico em personalidades aguerridas aos direitos fundamentias à dignidade humana

A este feito, iniciamos com Heleieth Saffioti, socióloga feminista, com formação em Ciências Sociais, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo (USP), pioneira nos estudos da mulher como objeto de pesquisa em Ciências Sociais no Brasil. Sua tese defendida em 1967, intitulada “A mulher na sociedade de classes: mito e realidade”, contribuiu para o estudo do lugar da mulher na sociedade brasileira e para “mostrar que o sexo, tomado como categoria social, era relevante para compreender as relações do Brasil dentro do sistema capitalista e o tipo de sociedade de classes que aqui se estabeleceu” (Mendéz, 2021, p. 1).

A escolha de Saffioti vem ao encontro de sua contribuição para analisar a opressão sofrida pelas mulheres sob uma perspectiva interseccional com articulação da tríade capitalismo, racismo e patriarcado de modo aos saberes sobre a violência estrutural contra as mulheres, lançando luz para àquelas em situação de cárcere.

Em "O poder do macho", livro escrito por Saffioti (2010), é exposta a dupla exploração enfrentada pelas mulheres – o capitalismo e o patriarcado –, conceituando este último como “o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens” (Saffioti, 2010, p. 48), e o capitalismo como o regime que evidencia as desigualdades nas relações sociais com a força do sexismo. Também, pela hierarquia patriarcal de violações aos direitos das mulheres (Saffioti, 2013; 2015).

A compreensão sobre os dizeres da autora sobre o sistema de opressão-exploração-domação e a perda de autonomia da mulher se configuram uma violação aos direitos humanos, portanto, uma violência. No contexto do gestar e parir no ambiente carcerário, por a mulher encarcerada não ter, de fato, os seus direitos garantidos, considera-se também uma violência. Um exemplo se refere à violência psicológica que poderá provocar “feridas na alma” no entendimento de Saffitoti (2015, p. 20).

Nesse sentido, foi destacado por Queiroz e Silva (2024, p. 242) em estudo sobre a temática apresentado em evento científico o sofrimento na alma de mulheres encarceradas. Uma apresentação que replica o apresentado por Giostri, conforme o fragmento a seguir:

Durante vários dias de audiências, o inesperado aconteceu (...) entrei em trabalho de parto, fui levada imediatamente para o presídio da capital. No dia seguinte encaminhada à maternidade. Foram várias horas de dor e sofrimento, mas, enfim, no dia 17 de setembro, minha amada filha (...)

nasceu! (...). No passar dos dias, já no presídio de Florianópolis, **minha pequena estava com febre, então, pedi atendimento, e a enfermeira se recusou, falando que era normal...** Foi aí que briguei, chegando a dizer que iria processá-la por negligência. **A diretora da unidade apenas tomou as dores da enfermeira e, sem ao menos ouvir, simplesmente me mandou para Blumenau e junto me mandou um ofício para que o presídio tirasse a minha filha de mim,** mandando para a família ou até para um abrigo. Minha sogra a buscou (...). **Ela foi tirada de mim com apenas dois meses de vida. Só eu sei o quanto sofri e o quanto chorei [grifos nossos]** (Relato da detenta Fernanda Felipe de Oliveira - nome fictício. (Giostri, 2021, p. 56-63).

Neste fragmento, a violência psicológica sofrida por essa mulher no cárcere expõe a desumanização, negligência, silenciamento dos direitos básicos à saúde, o que converge para ‘o véu estatal’ que ‘não vê’, silencia. Em consonância com o que aborda o livro “O poder do macho”, no qual critica o “mito da negra ou mulata sensual”, construído pelo homem branco por meio da objetificação dos corpos negros femininos (Saffioti, 2010, p. 53). Por outras palavras, se faz ver o macho branco, aquele que ocupa os espaços de poder.

No contexto da mulher encarcerada ainda se criminaliza a maternidade, por ser considerada alguém distante do “conceito de mulher passiva” (Saffioti, 2010, p. 17), visto que praticou delitos e está sofrendo a pena imposta pelo Estado em ambiente recluso de sua família, sem um chefe masculino que cuida de sua vida, de sua existência. Assim, se evidencia mais uma violência do patriarcado.

Ser mulher preta, pobre e de baixa escolaridade representa ser o *ser* que sofre as piores violências até a sua desumanização, aqui denominadas de mulheres em condição de cárcere, ou seja, 4,34% da população carcerária no Brasil (Brasil, 2024). Sobre isso, no livro “Gênero, patriarcado e violência”, Saffioti (2015) apresenta, por meio da luta de classes, reflexões sobre a liberdade das mulheres. Nas obras citadas de Saffioti, encontra-se o ancoradouro para a compreensão deste atravessamento da mulher na condição de gestar e parir no cárcere.

Este atravessamento, contudo, se amplia por meio da segunda autora que sustentará a análise da desumanização do corpo da mulher preta no cárcere, Lélia Gonzalez, mulher negra, ativista do movimento feminista no Brasil, possui o título de “Bacharel em Filosofia pela Universidade Estadual da Guanabara, atual UERJ” (Viana, 2007, p. 49). Lélia Gonzalez é integrante do “Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial, com estudos focados na falácia do mito da democracia racial, reivindica o fim da violência e da discriminação sofrida pelos negros cotidianamente, além de exigir políticas públicas em benefício da comunidade afro-brasileira” (Literafro, 2023a, p. 1).

Do desnovelar desse constructo teórico, considera-se que o termo “interseccionalidade” é mais amplamente discutido por Collins e Bilge (2021), no entanto, para a análise da interseccionalidade no que concerne à indissociabilidade das relações de gênero, raça, classe e sexualidade, esta discussão se concentra à luz da amefricanização dos corpos por Gonzalez (2020; 2019; 2018; 1988).

Ao descrever sobre a opressão sofrida pela mulher preta, Gonzalez analisa:

Um dos mecanismos mais cruéis da situação do negro brasileiro na força de trabalho se concretiza na sistemática perseguição, opressão e violência policiais contra ele. Quando seus documentos são solicitados (fundamentalmente a carteira profissional) e se constata que está desempregado, o negro é preso por vadiagem; em seguida, é torturado (e muitas vezes assassinado) e obrigado a confessar crimes que não cometeu. De acordo com a visão dos policiais brasileiros, “todo negro é um marginal até prova em contrário”. Claro está que esse consenso setorial não é uma casualidade. (Gonzalez, 2020, p. 40).

A autora ainda ressalta que:

Ora, na medida em que existe uma divisão racial e sexual do trabalho, não é difícil concluir sobre o processo de tríplice discriminação sofrido pela mulher negra (enquanto raça, classe e sexo), assim como sobre seu lugar na força de trabalho. (Gonzalez, 2020, p. 48).

A questão da criminalização dos homens e mulheres pretas é fruto de uma sociedade erguida pelo viés colonizador ao ponto de deslegitimar suas lutas, raízes e heranças não europeias. No fragmento “todo negro é um marginal até prova em contrário”, Gonzalez (2020, p. 48) ironiza a máxima do princípio da presunção de inocência, no qual se afirma que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”, conforme o Art. 5º inciso LVII da CF/88 (Brasil, 1988).

Gonzalez (2010) aborda o desequilíbrio na divisão do trabalho com fulcro no sexismo e racismo, o que acarreta a mulher preta um tríplice discriminação. Essa reflexão também é apresentada por Saffioti (2015).

Ao caminhar pelas atividades discriminatórias da violência policial, tem-se o curso do processo penal, na fase da execução, quanto ao cumprimento de pena em prisões de contingente populacional majoritário de pessoas pretas (Brasil, 2024).

No tocante ao foco das violências, a mulher negra permanece sendo perseguida desde a escravidão, conforme observa Gonzalez:

A situação da mulher negra, hoje, não é muito diferente de seu passado de escravidão. Enquanto negra e mulher, é objeto de dois tipos de desigualdades que fazem dela o setor mais inferiorizado da sociedade brasileira. Enquanto trabalhadora, continua a desempenhar as funções modernizadas da escrava do eito, da mesma mucama, da escrava de ganho. Enquanto mãe e companheira, continua aí, sozinha, a batalhar o sustento dos filhos, enquanto o companheiro, objeto da violência policial, está morto ou na prisão, ou então desempregado e vítima do alcoolismo. Mas seu espírito de quilombola não a deixa soçobrar. (Gonzalez, 2020, p.181).

É por meio do mito da democracia racial que Gonzalez (2020) apresenta os preconceitos e a visão estereotipada da mulher preta:

É por aí que a gente deve entender que esse papo de que a miscigenação é prova da “democracia racial” brasileira não está com nada. Na verdade, o grande contingente de brasileiros mestiços resultou de estupro, de violentação, de manipulação sexual da escrava. Por isso existem os preconceitos e os mitos relativos à mulher negra: de que ela é “mulher fácil”, de que é “boa de cama” (mito da mulata) etc. e tal. (Gonzalez, 2020, p. 202).

Neste fragmento, os estereótipos apresentados pela sociedade, ao subjugar o corpo da mulher preta, reafirmam a dificuldade de acesso aos espaços de poder em razão do gênero e raça, o que torna natural a seletividade penal, ocasionando na criminalização da pobreza. Nesse sentido, Gonzalez apresenta as relações acerca do movimento feminista *versus* o sistema capitalista racista e patriarcal:

É inegável que o feminismo, como teoria e prática, desempenhou um papel fundamental em nossas lutas e conquistas, na medida em que, ao apresentar novas questões, não apenas estimulou a formação de grupos e redes, mas também desenvolveu a busca por uma nova maneira de ser mulher. Ao centralizar suas análises em torno do conceito de capitalismo patriarcal (ou patriarcado capitalista), ele revelou as bases materiais e simbólicas da opressão das mulheres, o que constitui uma contribuição de importância crucial para a direção de nossas lutas como movimento. Ao demonstrar, por exemplo, o caráter político do mundo privado, desencadeou um debate público no qual emergiu a tematização de questões completamente novas — sexualidade, violência, direitos reprodutivos etc. —, revelando sua articulação com as relações tradicionais de dominação/submissão. Ao propor a discussão sobre sexualidade, o feminismo estimulou a conquista de espaços por homossexuais de ambos os sexos, discriminados por sua orientação sexual. O extremismo estabelecido pelo feminismo tornou irreversível a busca de um modelo alternativo de sociedade. Graças à sua produção teórica e à sua ação como movimento, o mundo não é mais o mesmo. (Gonzalez, 2020, p. 127).

Do mesmo modo, apresenta os efeitos de um sistema patriarcal-racista em mulheres não brancas:

Do mesmo modo, nós, mulheres e não brancas, somos convocadas, definidas e classificadas por um sistema ideológico de dominação que nos infantiliza. Ao nos impor um lugar inferior dentro de sua hierarquia (sustentado por nossas condições biológicas de sexo e raça), suprime nossa humanidade precisamente porque nos nega o direito de ser sujeitos não apenas de nosso próprio discurso, mas de nossa própria história. Não será necessário dizer que, com todas essas características, estamos nos referindo ao sistema patriarcal-racista. Conseqüentemente, o feminismo coerente consigo mesmo não pode enfatizar a dimensão racial. Se assim fosse, seria contraditório aceitar e reproduzir a infantilização desse sistema; e isso é alienação. (Gonzalez, 2020, p. 128).

Gonzalez ainda destaca que:

Falar de opressão à mulher latino-americana é falar de uma generalidade que esconde, enfatiza, que tira de cena a dura realidade vivida por milhões de mulheres que pagam um preço muito alto por não serem brancas. (Gonzalez, 2020, p. 129).

Logo, torna-se indispensável a conscientização da mulher preta como sujeito de direitos nas esferas jurídica, moral e social, em condição de igualdade com os demais indivíduos da sociedade. Os estigmas historicamente herdados do processo de colonização não devem ser perpetuados.

Outra autora que, em seus estudos, desenvolve a análise da interseccionalidade entre raça, gênero e sexo é Suely Carneiro. Escritora e ativista antirracismo do movimento social negro brasileiro, “Doutora em Filosofia pela USP e fundadora do GELEDÉS – Instituto da Mulher Negra, sendo considerada uma das mais relevantes pensadoras do feminismo negro no Brasil” (Literafro, 2023b, p. 1).

Ao se debruçar na temática das mulheres pretas e suas vivências, torna-se essencial compreender o que está por trás das lentes da opressão e da violência institucional. Dessa forma, Carneiro assevera que:

O discurso feminista sobre a opressão da mulher oriunda das relações de gênero que estabelece a ideologia patriarcal não dá conta da diferença qualitativa que esse tipo de opressão teve e ainda tem na construção da identidade feminina da mulher negra. No interior do discurso feminista, ‘a opressão ganha... um caráter ‘universalista’ pois supõe que por trás das diferenças sociais exista uma identidade que se afirma pela interdição. (Carneiro, 2015, p. 41 e 42).

Além disso, observa-se convergência nas análises de Saffioti e Gonzalez no que se refere à objetificação da mulher negra:

Para as mulheres negras, consideradas como destituídas destes atrativos, reserva-se a condição de “burro de carga”: “Preta pra trabalhar, branca para casar e mulata pra fornicar”. Esta é a definição de gênero/raça, instituída por nossa tradição cultural patriarcal colonial, para as mulheres brasileiras, que, além de estigmatizar as mulheres em geral ao hierarquizá-las do ponto de vista do ideal patriarcal de mulher, introduz contradições no interior do grupo feminino. (Carneiro, 2015, p. 141).

A negligência de direitos básicos ao ser humano resulta em extermínio da reprodução da população negra. Em situação semelhante, veiculou-se a prática de aborto coletivo de mulheres pretas no período de 1999 a 2007, conforme Carneiro:

Coincidentemente, o estado do Mato Grosso do Sul foi palco de uma ação inédita: quase 10 mil mulheres que foram atendidas numa determinada clínica médica em Campo Grande (MS), no período de 1999 a 2007, estão tendo seus prontuários vasculhados com a suspeita de terem praticado crime de aborto e conseqüentemente ameaçadas de serem processadas. O juiz responsável pela ação insólita argumenta que “Não é crueldade”. É pedagógico. Elas vão olhar para aqueles meninos da creche [...] e vão pensar no filho que elas poderiam ter tido. Correio Braziliense, 29 abr. 2008. (Carneiro, 2015, p. 238).

A perseguição ao povo preto é apresentada na tese de doutorado de Carneiro, intitulada “A construção do outro como não-ser como fundamento do ser”. Durante sua análise sobre “epistemicídio”, questiona o “lugar da educação na reprodução de poderes, saberes, subjetividades e ‘cídios’ que o dispositivo de racialidade/biopoder produz” (Carneiro, 2005, p. 2). A abordagem de Carneiro (2005) sobre os espaços que a mulher negra atravessa, especialmente em locais de poder, reconstrói sua essência a formação de vínculo mãe-filho ao extermínio simbólico e físico.

A última autora selecionada para compor o referencial teórico deste estudo é integrante do movimento feminista estaduniense, trata-se de Angela Davis, filósofa e ativista, que vivenciou a “discriminação e segregação raciais como jovem negra e acompanhando casos terríveis de violência racista (...) se envolveu com a luta revolucionária negra, como o Partido dos Panteras Negras (...) causando uma grande comoção e movimento históricos em prol da sua liberdade” (USP, 2023, p. 1).

Seria insuficiente, diante da complexidade da realidade contemporânea, limitar-se à abordagem de autoras ativistas sem o devido diálogo com o referencial do abolicionismo penal, que abrange de forma mais ampla a problemática do encarceramento de mulheres negras e pardas, especialmente nos processos de gestar e parir.

Nesse sentido, para contextualizar a análise e incorporar perspectivas críticas ao racismo institucional e às violências de gênero, bem como contribuir para a reflexão sobre a redução das desigualdades sociais, evidencia-se a pertinência da inclusão de Angela Davis como referencial teórico fundamental.

Na obra “Estarão as prisões obsoletas?”, Davis (2018) critica o modelo de controle social exercido por meio do encarceramento, evidenciando suas relações históricas com estruturas de dominação. A autora ressalta que a instituição penitenciária recebeu forte influência de sistemas como a escravidão, o que suscita reflexões críticas acerca de suas bases constitutivas. Nesse sentido, impõe-se o questionamento acerca das matrizes que fundamentam o modelo penitenciário: quais são as inspirações históricas e sociais que sustentam sua lógica de funcionamento?

O aprisionamento em si não era novo nem para os Estados Unidos nem para o restante do mundo, mas, até a criação dessa nova instituição chamada penitenciária, ele servia de prelúdio para a punição. As pessoas que seriam submetidas a alguma forma de castigo corporal ficavam detidas até a execução da pena. Com a penitenciária, o encarceramento se tornou a punição em si. Como está indicado na designação “penitenciária”, o aprisionamento era encarado como reabilitador, e a prisão penitenciária foi concebida com o objetivo de proporcionar aos condenados condições de refletir sobre seus crimes e, por meio da penitência, remodelar seus hábitos e até mesmo sua alma. Embora alguns defensores do fim da escravidão tenham se posicionado contra esse novo sistema de punição durante o período revolucionário, a penitenciária foi vista de maneira geral como uma reforma progressista, associada à campanha mais ampla pelos direitos dos cidadãos. De muitas maneiras, a penitenciária foi um enorme avanço em relação às diversas formas de punição capital e corporal herdadas dos ingleses. O argumento de que os prisioneiros iriam se regenerar se tivessem a oportunidade de refletir e trabalhar na solidão e no silêncio, entretanto, desconsiderava o impacto de regimes autoritários de vida e trabalho. Na verdade, havia semelhanças significativas entre a escravidão e a prisão penitenciária. (Davis, 2018, p. 24).

Como apresentado, não é o aprisionamento em si que assume caráter inovador, mas a designação de “penitenciária” como espaço destinado à reflexão do condenado acerca de seus atos, práticas e costumes. A concepção desse local, onde se “paga a penitência”, revela

inspirações em modelos historicamente associados à exploração e subjugação de povos não europeus, como o sistema escravista.

Nesse sentido, a proposta de regeneração do indivíduo fundamentava-se na imposição do isolamento, do silêncio e do trabalho, como formas de disciplina e controle, sob uma lógica que remete à autoridade do colonizador. Conforme analisa Angela Davis (2018), tais elementos indicam que o sistema penitenciário não se configura apenas como um mecanismo de punição, mas como um dispositivo historicamente estruturado por relações de poder e dominação.

No que concerne ao ambiente prisional e as violências causadas às mulheres, tem-se a cisão entre a pena (sofrimento imposto pelo Estado) e “as agressões físicas a mulheres nos espaços domésticos. Essa forma de disciplinamento corporal continua sendo infligida a mulheres de forma rotineira no contexto de relacionamentos íntimos, mas raramente é encarada como algo relacionado à punição estatal” (Davis, 2018, p. 57).

Além da violência contra a mulher, em razão do gênero, caminhou simultaneamente com a estruturação das políticas penais:

Enquanto o discurso sobre a criminalidade e as instituições correspondentes destinadas a controlá-la distinguiu o “criminoso” do “insano”, a distinção de gênero se estabeleceu e continuou a estruturar as políticas penais. Classificada como feminina, essa categoria de insanidade era altamente sexualizada. Quando consideramos o impacto da classe e da raça, podemos dizer que, para mulheres brancas e ricas, essa equalização tende a servir como evidência de transtornos emocionais e mentais, mas para as mulheres negras e pobres, indica criminalidade (Davis, 2018, p. 56- 57).

Às mulheres negras e pobres, consideradas “desviantes”, restava, de forma reducionista e excludente, a imputação taxativa da criminalidade. Na obra *Mulheres, raça e classe*, Angela Davis (2016) reitera que a categoria “mulher”, por si só, revela-se insuficiente quando dissociada das dimensões de raça e classe que a constituem.

Esse entrelaçamento teórico com as autoras – Saffiotti, Gonzalez, Carneiro e Davis – conforma o constructo analítico por meio do qual se busca lançar luz ao percurso de desvelamento do objeto deste estudo, materializando-se no itinerário metodológico que se apresenta a seguir.



SEÇÃO IV

Não existem atalhos para qualquer lugar aonde valha a pena ir.

Paulo Coelho

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta seção intitulada “Procedimentos metodológicos” está organizada em seis subseções. 4.1 Tipos de estudo; 4.2 Cenário da pesquisa; 4.3 Participantes da pesquisa; 4.4 Instrumentos e procedimentos de coleta de informações; 4.5 Aspectos éticos da pesquisa e 4.6 Processo de análise dos dados.

4.1 Tipos de estudo

Este estudo se trata de uma investigação de abordagem qualitativa, descritiva, exploratória e documental, com a utilização da análise de narrativas, sob a perspectiva hermenêutica de Clifford Geertz (1989) e Arthur Kleinman (1980). Tal adoção visa à subjetividade da temática, e, neste sentido, sua aderência.

A pesquisa qualitativa versa sobre uma modalidade de investigação científica que possibilita ao/à pesquisador/a se aprofundar de questões enlaçadoras da subjetividade humana, portanto, de complexidade e multirreferencialidade. Nesse sentido, discorre Brandão:

A pesquisa qualitativa [...] está relacionada aos significados que as pessoas atribuem às suas experiências do mundo social e a como as pessoas compreendem esse mundo. Tenta, portanto, interpretar os fenômenos sociais (interações, comportamentos, etc.), em termos de sentidos que as pessoas lhes dão; em função disso, é comumente referida como pesquisa interpretativa. (Brandão, 2001, p.13).

Por assim dizer, uma metodologia comprometida com a gerar conhecimentos que possam se reveter em possíveis soluções de problemas que envolvam a princípio o objeto deste estudo, à população carcerária feminina negro-parda, o gestar e parir. Assim como para

a efetividade das leis aos direitos humanos deste segmento social e que possa ecoar na relação do binômio mãe-filho e para além dele, o contexto parental fora das grades.

A compreensão sobre este tipo de estudo ainda se ancora em Bogdan e Biklen (1994, p. 16), quando enunciam que dados qualitativos são “ricos em pormenores descritivos relativamente a pessoas, locais e conversas (...)” e tem “o objetivo de investigar os fenômenos em toda a sua complexidade e em contexto natural”. Disto, o olhar para o ambiente do cárcere nas nuances que se possa apresentar para o olhar observador sensível do elemento humano no campo da investigação, as pesquisadoras.

Ainda, segue por compreensão de Deslandes, ao discorrer que se trata de um campo de investigação que se faz na imersão da subjetividade humana de modo à submersão do invisível aos olhos de quem com lentes limpas ver perscrutando:

[...] com o universo de significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores, e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois ser humano distingue não só por agir, mas por pensar o que parte da realidade social [...]. (Deslandes, 2013, p. 21).

Deste modo, se desenvolve perseguindo o método descritivo, uma vez que descreve as características do grupo estudado detalhadamente e busca constituir o perfil sociodemográfico, de saúde entre outros que o campo apresenta, os quais as pesquisadoras estão atentas mediante o roteiro de questões semiestruturadas dos instrumentos ficha cadastral (Apêndice 3) e entrevista (Apêndice 4).

Destes instrumentos, elaborados segundo inspiração no pensamento de Geertz (1989) e Kleinman (1980), a atenção cuidadosa nos registros e nas interpretações das narrativas à análise aprofundada dos dados.

A narrativa pode ser conceituada como uma “tradição de contar um acontecimento em forma sequencial e estruturada, cuja composição mais simples inclui começo e fim” (Silva, 2001, p. 48). Nesse sentido, segundo Silva (2001), quando a pessoa narra um acontecimento, ela reorganiza sua experiência, dando sentido ao evento, a esse propósito, pode-se inferir que trata-se de um fenômeno fundamental da experiência humana enriquecedor da pesquisa qualitativa.

Para Garro (1994, p. 776) é por meio da narrativa que as pessoas discutem sobre suas experiências, “reconstruindo eventos passados de uma maneira congruente com sua compreensão atual; o presente é explicado tendo como referência o passado reconstruído, e, ambos são usados para gerar expectativas sobre o futuro”. No contexto desta pesquisa, em

todos os momentos no campo à coleta de dados, as narrativas das participantes exponham sua vivência e experiência da vida no cárcere.

Ainda sobre a discussão das experiências vividas pelas pessoas, Silva ressalta que:

Sempre será possível contar uma experiência de uma nova maneira, pois a experiência vivida é sempre maior e mais complexa que sua descrição ou narração. A vida de uma pessoa tem muitas ramificações, entrelaçamentos, expansões e uma infinidade de possibilidades a serem realizadas, que se relacionam com muitas outras experiências, permitindo que um evento seja contado e recontado de diferentes maneiras e considerando diferentes pontos de vista. (Silva, 2001, p. 49).

Da narrativa, apresenta-se enquanto aspecto, perante seu envolvimento, a figura do ouvinte. Sobre o papel do ouvinte, de acordo com Riessman (1990), a narrativa também considera quem a está ouvindo e essa audição se deu por uma pesquisadora que também é advogada, nesse caso, toda escuta valorizando o dito e o não dito de modo a uma compreensão o mais profunda à sua interseccionidade aos direitos fundamentais da pessoa. Logo, ao optar pela escolha da narrativa no método, se pretendeu que as participantes por meio das entrevistas elaborassem a formação de sentido de suas experiências, reflexão e ressignificação da vida e de seus modos de viver.

Essa pesquisa também se desenha pelo método exploratório a guisa de servir para desvelar saberes sobre a temática pesquisa, inquirir questões a mais respostas e perguntas, sendo assim, uma forma necessária ao aprofundamento da pergunta de pesquisa, como ensinam Chaer, Diniz e Ribeiro (2011).

O que para Gil (1999) quer dizer: desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, a fim de formular problemas mais precisos a uma investigação mais profunda. Neste particular, é nossa missão como pesquisadoras.

Outra estratégia de método utilizada foi a abordagem documental, fazendo-se por meio da Ficha cadastral do preso, da Secretária Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP). Tratou-se de uma abordagem ancorada em Gil (2008), conforme os objetivos da pesquisa já serem perspectivados a este propósito. Fato necessário por serem as participantes pessoas em situação de privação de liberdade, ou seja, sob custódia do Estado. Neste caso, um roteiro de questões semiestruturadas foi constituído alicerçado no SEAP (Apêndice 3).

4.2 Cenário de pesquisa

Para mergulhar no cenário desta pesquisa, faz-se necessário enfrentar o desafio de alteração do campo previamente definido em razão da dificuldade em pessoas para participar, segundo os critérios de inclusão deste estudo.

O campo inicialmente pretendido foi no município de Vitória da Conquista, Bahia (Anexo 1).

O Conjunto Penal de Vitória da Conquista (CPVC) destina-se ao recolhimento de pessoas de ambos os sexos em regime semiaberto e as sentenciadas ao regime fechado, bem como para prisões provisórias das Comarcas relacionadas no Provimento da Corregedoria Geral da Justiça nº 07 (Bahia, 2018). Esta unidade tem como principal diferencial estar vinculada ao SUS, organiza os atendimentos, conforme dia específico da unidade de saúde alojada no interior do Conjunto Penal, tanto para o sexo masculino quanto para o feminino (Anexo 1), razão pela qual, optou-se por este cenário, tendo em observância a temática investigativa.

Contudo, na coleta de dados, verifica-se que não havia mais mulheres grávidas ou que já tiveram filhas/filhos em situação de privação de liberdade. Fato que exigiu o redesenho do campo para outra unidade prisional. Deste redesenho, um novo cenário se fez em outro município baiano (denominado por Unidade 1), o qual constitui uma das principais unidades destinadas à custódia de mulheres no estado com capacidade atual de aproximadamente 132 internas, abrigando mulheres em diferentes regimes de cumprimento de pena (fechado, semiaberto e provisório) e sob a gestão da SEAP (Brasil, 2023).

A unidade possui espaços destinados a atividades educativas, de trabalho e de convivência, embora pesquisas e relatórios apontem desafios quanto às condições de abrigo e atendimento às necessidades específicas das mulheres encarceradas, como oferta adequada de assistência materno-infantil e saúde (Brasil, 2023).

Após a inserção no referido campo, e durante realização das entrevistas semiestruturadas com duas participantes, as únicas que atendiam aos critérios estabelecidos, evidenciou-se a necessidade de ampliar o estudo por meio da inclusão de novas participantes. Nesse sentido, foi perspectivado um novo cenário investigativo, também localizado no Estado da Bahia, denominado Unidade 2, o qual atende a uma população carcerária mista: masculina e feminina, em regimes provisório e fechado.

As informações oficiais discorrem que a capacidade desta unidade para suprir o gênero feminino é subestimado, e, segundo Gomes Neto (2022), essa unidade abriga custodiados sob

diferentes regimes e tem sido objeto de intervenções administrativas e operacionais visando à manutenção da ordem e da segurança.

Cumprido destacar que a distribuição geográfica da população carcerária feminina na Bahia se concentra majoritariamente na capital, nesta há diferenças estruturais em relação as demais, a exemplo do enunciado anteriormente. Disto, ratifica-se os desafios enfrentados pelas mulheres em contextos de privação de liberdade. Neste particular, às características estruturais que impactam diretamente nas vivências no interior do sistema prisional, dados que serão mais ampliados na etapa de resultados deste estudo, a partir das narrativas das mulheres entrevistadas.

4.2.3 Adentrando ao campo de pesquisa

O desenvolvimento desta pesquisa exigiu o enfrentamento de múltiplos desafios metodológicos, especialmente no que se refere à entrada no campo, no interior de uma unidade prisional feminina.

A realização de estudos em espaços de privação de liberdade impõe, desde o início, um rigoroso percurso burocrático e institucional, que ultrapassa as exigências acadêmicas usuais e se ancora em protocolos próprios do sistema penitenciário.

O primeiro obstáculo consistiu na necessidade de obtenção de autorizações formais junto aos órgãos responsáveis pela administração penitenciária, o que demandou tempo e persistência à necessária anuência da SEAP e da direção da unidade prisional, cada qual com critérios próprios, fluxos administrativos burocráticos, por vezes, pouco transparentes de modo à submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), condição indispensável para pesquisas envolvendo seres humanos.

Esse percurso foi marcado por sucessivas solicitações de documentos, ajustes no cronograma de trabalho, redefinição de estratégias metodológicas e períodos prolongados de espera. A lógica burocrática, fortemente hierarquizada e marcada por uma cultura de controle, revelou-se como um mecanismo adicional de filtragem e limitação do acesso ao campo, funcionando, não raras vezes, como uma barreira simbólica à produção do conhecimento científico sobre o cárcere.

Ademais, a entrada propriamente dita no espaço interno prisional exigiu constantes negociações e reiteradas explicações e justificativas sobre a pesquisa. A esse respeito, o conhecimento acadêmico, especialmente aquele produzido nas áreas das ciências humanas, sociais e da saúde, conforme assinalam Minayo e Constantino (2015), tende a ser recebido

com desconfiança pelas instituições prisionais. Tal percepção decorre, com frequência, da associação da pesquisa a práticas de fiscalização, denúncia ou exposição indesejada da realidade institucional.

Deste modo, o acesso ao campo não se configurou como um ato único, mas como um processo contínuo de construção de confiança e de reafirmação do compromisso ético da pesquisa.

4.2.2 Ser mulher advogada e pesquisadora no ambiente do cárcere

Para além dos entraves burocráticos e institucionais, a experiência de campo foi profundamente atravessada pela condição da pesquisadora enquanto mulher e advogada em um espaço historicamente masculinizado, disciplinar e punitivo. O cárcere, enquanto instituição total, opera a partir de lógicas de poder que se expressam tanto na vigilância sobre as pessoas privadas de liberdade quanto no controle daqueles que adentram seus muros.

Essa presença no espaço prisional foi marcada por olhares de estranhamento, questionamentos sobre a legitimidade da pesquisa e, por vezes, por atitudes de subestimação intelectual. Em diversos momentos, necessário se fez reafirmar a posição acadêmica, a autorização institucional e a competência técnica, em um movimento constante de validação da autora principal, na qualidade de pesquisadora, frente a agentes que, majoritariamente, ocupam posições de poder e autoridade.

Ser mulher no cárcere significou vivenciar, ainda que em outra posição, as marcas de um espaço atravessado pelo patriarcado, pelo machismo institucional e pela desconfiança em relação à autonomia do gênero mulher. A condição de advogada, por sua vez, foi frequentemente recebida com ambivalência, ora associada a uma suposta autoridade técnica, ora percebida como elemento de ameaça ou fiscalização institucional, o que exigiu uma postura firme, ética e cuidadosa para sustentar o lugar da pesquisadora e garantir o respeito às etapas da investigação.

Além disso, o contato com mulheres encarceradas em situação de gestar e parir potencializou os impactos emocionais do *ser* pesquisadora. O compartilhamento de narrativas de dor, abandono, violências institucionais e rupturas familiares exigiu não apenas rigor metodológico, mas também sensibilidade à escuta qualificada e constante reflexividade sobre o posicionar-se no campo. Neste ambiente, o diário de campo mostrou-se uma ferramenta de extrema relevância para registrar não apenas os dados empíricos, mas também os afetos, tensões e dilemas éticos vivenciados no campo do estudo à coleta de dados.

A compreensão sobre este fenômeno vivenciado, com as barreiras impostas sejam elas institucionais, simbólicas ou de gênero, longe de inviabilizarem a pesquisa, possibilitou evidenciar em lócus a complexidade do campo e reforçar a importância de produzir conhecimento comprometido com a dignidade humana. Os desafios enfrentados tornaram-se, assim, parte constitutiva do próprio processo investigativo, revelando que pesquisar o cárcere, sobretudo a partir de uma perspectiva de gênero, é também um exercício de resistência epistemológica e política.

4.3 Participantes da pesquisa

Três mulheres integraram o *corpus* empírico desta pesquisa, duas participantes custodiadas na Unidade 1 e uma participante na Unidade 2, incluídas no estudo segundo os critérios de inclusão: i) mulheres grávidas ou que já tiveram filhas/filhos em situação de privação de liberdade; e, ii) anuentes ao estudo. Os casos de exclusão não atendimento aos descritos à inclusão.

Por questões éticas concernentes à garantia do anonimato das mulheres participantes do estudo, optou-se pela utilização de nomes fictícios, escolhidos por elas próprias, os quais se relacionam a valores simbólicos construídos em suas narrativas. Nesse sentido, foram adotados os seguintes nomes: Paola Oliveira, Cecília e Maitê.

4.4 Instrumentos e procedimentos de coleta de dados

A coleta de dados foi composta das seguintes atividades: levantamento de dados sociodemográficos das custodiadas por meio de inquérito documental orientado por questionário; conhecimento do campo por meio de visita ao espaço de locação carcerária acompanhada pela Direção; entrevistas semiestruturadas, realizadas em sala reservada, aplicadas às participantes com o apoio de policial penal; registro de imagens autorizadas pela Direção da Unidade 1 e diário de campo.

O questionário estruturado destinou-se ao inquérito documental referente à situação prisional e aos dados sociodemográficos das participantes. A entrevista semiestruturada, por sua vez, foi orientada por questões norteadoras, conduzidas em profundidade, com o objetivo de apreender as vivências no cárcere a partir das narrativas das mulheres. Por fim, o diário de campo foi utilizado como recurso de registro observacional, contribuindo para a memória

recente da pesquisadora principal e para o aprofundamento da compreensão e interpretação dos dados

A entrevista configura-se como um instrumento de riqueza para a compreensão do fenômeno investigado. No presente estudo, assumiu a forma de uma conversa intencional, orientada pela questão de pesquisa e articulada ao referencial teórico-metodológico adotado. Neste sentido, buscou-se, conforme propõe Minayo (1992; 2013), aprofundar, na medida do possível, o desvelamento dos saberes e fazeres implicados na pesquisa, de modo a potencializar sua contribuição social.

Optou-se pela utilização da entrevista narrativa, considerando suas especificidades e sua adequação aos objetivos do estudo, conforme destacado por Muylaert (2014). Trata-se de uma estratégia mais apropriada para a apreensão de histórias detalhadas e experiências de vida de um ou de poucos sujeitos, possibilitando uma análise aprofundada, em consonância com os objetivos propostos pelo estudo.

As entrevistas (Apendice 4) foram realizadas em um ambiente reservado, com duração média de 40 minutos. Tratou-se de um momento em que a ação proximal de confiança e respeito se fez de modo a possibilitar que as participantes narrassem suas vivências. Entretanto, houve momentos em que a expressão verbal se coloca ausente, expressando o sentimento de sofrimento. Nestes episódios, a estratégia foi promover apoio emocional para as mulheres e reforçar o empoderamento feminino em situação de privação de liberdade. Sendo, para tanto, implementando sessão de relaxamento com exercícios respiratórios realizado pela pesquisadora principal. Destaque se faz para a participante que se encontrava no oitavo mês de gestação, a que mais abalada emocionalmente se encontrava para a entrevista.

Após a conclusão de cada entrevista e da sessão de relaxamento, procedia-se ao encerramento junto à custodiada e, em local tranquilo ainda no ambiente do presídio, iniciava-se o registro das notas de campo no diário. Esse processo era realizado com o auxílio da memória recente, visando à fidedignidade das impressões do campo, oriundas da comunicação verbal e não-verbal, bem como das observações relativas ao ambiente e ao contexto.

Na sequência, já em ambiente domiciliar, procedia-se à transcrição imediata de cada entrevista em sua concretude linguística, preservando-se a forma de expressão das participantes, para posterior arquivamento no programa *Microsoft Word*, versão 10, em computador próprio. Ressalta-se que as entrevistas foram realizadas em dias distintos.

Das transcrições, passava a análise preliminar entrevista a entrevista constituindo uma rede ou unidades de significados à unidade de sentidos até o desfecho em detalhamento à fase conclusivas na configuração de categorias e subcategorias de análise.

Já para o questionário, seguiu-se Gil (2002) ao enunciar que é uma técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas com perguntas específicas. Neste estudo, utilizou a ficha cadastral do preso, construída pela SEAP, adaptada de forma estruturada ao inquérito documental deste estudo (Apendice 3).

A ficha cadastral do preso figurou-se como um norteador para o inquérito documental tendo em vista informações privilegiadas das participantes como a idade, data da prisão, data da entrada na unidade prisional, quantidade de filhos, estado civil e tipo penal praticado.

4.5 Aspectos éticos da pesquisa

A presente pesquisa apresenta como norteadores os princípios éticos conforme as resoluções do Conselho Nacional de Saúde(CNS): Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012 (Brasil, 2012) e a Resolução CNS nº 510, de 7 de abril de 2016 (Brasil, 2016b) por envolver seres humanos e possuir enfoque em Ciências Humanas e Sociais.

O projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da UESB (CEP/UESB), sendo aprovado conforme Parecer Técnico nº 7.371.966, CAAE nº 85886524.7.0000.0055.

As participantes após identificação por meio do inquérito documental, ficha cadastral do preso, da SEAP assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice 1), no qual consta informações sobre os objetivos do estudo, método, ausência de riscos e benefícios e o respeito a sua privacidade, sendo garantida a liberdade de retirarem-se da pesquisa em qualquer momento, sem qualquer tipo de prejuízo e ou penalidade a sua pessoa. O TCLE foi lido cuidadosamente pela pesquisadora para cada participante individualmente, após encaminhamento de *e-mail* para a Direção do presídio, com contato prévio para agendamento de visitas. Para manter o sigilo e anonimato das participantes do estudo, adotou-se como estratégia a participante representada pelo nome fictício a critério da entrevistada.

4.6 Processo de análise dos dados

A análise de dados seguiu a compreensão da abordagem qualitativa mediante um processo de imersão, de deixar-se ir e se aprofundar no que os dados oriundos dos instrumentos de coleta evidenciavam.

1º. Momento – do questionário sociodemográfico – seguiu-se primeiramente a modalidade de transcrição dos dados em escrita descritiva fidedigna mediante consulta da ficha cadastral do preso, construída pela SEAP, organizados a partir do programa *Microsoft Word*, versão 10, de modo a sua apresentação ao entendimento do que foi identificado, sendo exposto no Quadro 1, da caracterização das participantes do estudo.

2º. Momento – Os dados das entrevistas semiestruturadas foram analisados ancorados nos saberes de Geertz (1989) e Kleinman (1980).

Deste modo, após a condução das entrevistas, estas foram transcritas de forma literal, sendo que, na transposição do estado da palavra oral para o escrito a vigilância foi uma constante para não perder a essência de sua efetiva integralidade, a exemplo do que Creswell (2014) salienta sobre as entrevistas narrativas possuírem uma característica colaborativa, uma vez que a história emerge a partir da interação, da troca, do diálogo entre entrevistador/a e participantes de modo que a análise seja interpretada sob o crivo de quem o produziu e apresentada sob o cuidado e respeito da pesquisadora principal.

Sob esta compreensão, a transcrição das entrevistas foi realizada imediatamente à realização em um processo de olhares atentos sobre os registros contidos no diário de campo, de modo a trazer ao texto informações sobre a comunicação não verbal.

3º. Momento – do diário de campo – uma ferramenta de grande valia que possibilita entre outras vantagens uma agenda cronológica do trabalho de campo e, segundo Barros (2007), contributiva às considerações e às impressões pessoais sobre o observado, o executado e as justificativas.

Neste estudo, vale ressaltar que os registros foram organizados e sistematizados conforme os horários, dias, situações e ocorrências durante o trabalho de campo, de modo a melhor contextualização dos dados e reconstrução mental dos fatos observados e seu imbricamento à transcrição das entrevistas.

Durante o desenvolvimento da pesquisa, nas idas ao campo, a utilização do diário de campo possibilitou, tanto na fase de pré-análise quanto na análise, conferir maior confiabilidade aos dados. Além disso, cumpre salientar o quanto essa ferramenta se mostrou necessária à compreensão e ao aprofundamento das informações produzidas.

Sobre este aspecto, é importante destacar que, enquanto a comunicação verbal exterioriza o ser social, a não-verbal é o ser emocional psicológico o primeiro em função a demonstrar sentimentos (Silva, 1993). Por essa razão, o diário de campo neste estudo foi imprescindível.

Deste transcorrer, a análise dos dados desta pesquisa foi conduzida a partir de um percurso interpretativo e hermenêutico, sustentado pela abordagem qualitativa que se assenta na compreensão de ser uma abordagem privilegiada à subjetividade, às experiências e aos sentidos atribuídos que foram narrados pelas mulheres privadas de liberdade e o gestar e parir no cárcere.

Assim, o processo de análise iniciou-se desde a entrada no campo, sendo desenvolvido de forma contínua e progressiva, a partir da articulação entre os instrumentos, de forma à triangulação destes, em um movimento vivo, cíclico e recursivo (Miles, Hubermann, 1994), construído desde os primeiros contatos com as participantes e com o ambiente prisional.

Seguindo a perspectiva hermenêutica de Geertz (1989), a interpretação buscou realizar uma “descrição densa” das narrativas, compreendendo que os discursos não expressam apenas fatos, mas significados culturalmente situados. Do mesmo modo, Kleinman (1980) contribui ao evidenciar que experiências de sofrimento e vulnerabilidade são atravessadas por dimensões simbólicas e estruturais, que precisam ser interpretadas a partir do contexto social e institucional em que se produzem.

A partir dessa imersão, procedeu-se ao recorte interpretativo das narrativas, considerando-se sua aproximação e distanciamento em intensidade. Desse modo, três categorias e suas dimensões foram estabelecidas à análise interpretativa e compreensiva deste estudo. Elas foram definidas de forma indutiva da articulação entre experiência vivida das mulheres gestantes privadas de liberdade sem distanciamento das normativas jurídicas que asseguram direitos legais, conforme Quadro 1, do delineamento das categorias.

Quadro 1. Delineamento das categorias e subcategorias de análise do estudo. Bahia, 2025.

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS
<i>Categoria 1 - A gravidez no cárcere: vieses e reverses</i>	O corpo gravídico e suas demandas de cuidados. As percepções de vulnerabilidades atravessando a mulher no cárcere.
<i>Categoria 2 - Rede de apoio: o pertencimento familiar aos cuidados</i>	Suporte família nos cuidados de filhos e filhas.
<i>Categoria 3 - A trajetória de vida em reavaliação: a reescrita uma opção?</i>	Perspectivas de olhares para o futuro.

Fonte: Autoria do estudo (2025).

O processo de organização à apresentação a luz da triangulação alicerça-se na complexidade da experiência humana como salientam Denzin (2009) e Tuzzo e Braga, (2016). Assim, um zigzaguear de re(construção) que foi se organizando com os instrumentos, o referencial teórico e as dimensões das categorias sobre o viver da mulher no cárcere e o gestar e parir, enquanto uma estratégia de validação à garantia do rigor científico de modo a responder a pergunta de pesquisa e ir ao encontro dos objetivos traçados.

A seguir, na Figura 2, apresenta-se o fluxograma da triangulação dos dados à abertura dos resultados e discussão do estudo.

Figura 2 - Fluxograma da triangulação dos dados



Fonte. Autoria do estudo (2026).

A análise dos dados foi orientada por um fluxograma de triangulação, articulando as informações provenientes do questionário, do diário de campo e do referencial teórico, de modo a conferir maior robustez interpretativa ao estudo. O referencial teórico foi organizado em três categorias analíticas. A primeira, “A gravidez no cárcere: vieses e reverses”, desdobra-se em duas subcategorias interligadas: “O corpo gravídico e suas demandas de cuidados” e “As percepções de vulnerabilidades atravessando a mulher no cárcere”. A segunda categoria, “Rede de apoio: o pertencimento familiar aos cuidados”, aborda a importância dos vínculos familiares no contexto do encarceramento. Por fim, a terceira categoria, “A trajetória de vida em reavaliação: a reescrita como opção?”, contempla a subcategoria “Perspectivas de olhares para o futuro”, evidenciando possibilidades de ressignificação das experiências vividas.

Essa estrutura analítica, sustentada pela triangulação dos dados, contribui para a compreensão aprofundada do fenômeno do gestar e parir no contexto do encarceramento feminino, permitindo uma leitura ampliada das experiências, vulnerabilidades e estratégias de enfrentamento das mulheres participantes do estudo.



SEÇÃO V

É preciso unir as lutas, sem abrir mão das especificidades.

Kabengele Munanga

5 DISCUSSÃO E RESULTADOS

Alcançar este momento do estudo se fez por meio de um processo meticuloso, organizado, imbricado e politicamente pensado. Os resultados deste estudo expressam o quanto o viver de mulheres em situação de encarceramento é atravessado por contextos de vulnerabilidade e pela negligência de seus direitos. Um viver que busca, nas “entranhas”, força e resistência para o *ser* que carrega no ventre. *Ser* que, ainda não nascituro, já se encontra diante do desafio de crescer e desenvolver-se em um útero – ambiente/meio – que sofre influências externas e afeta o corpo-mente que o obriga.

Esse corpo-mente de uma mulher, com especificidades o gênero, é atravessado por um sistema excludente, machista, discriminador e sexista, ou, por assim dizer, marcado pelo paradigma patriacal. A partir dessa abertura, estabelece-se o chamamento para adentrar nos resultados deste estudo.

5.1 As participantes: um ser a *ser cuidado*, clamando por seus direitos

As participantes deste estudo são mulheres jovens-adultas, gestantes e privadas de liberdade, todas naturais do estado da Bahia. Trata-se de sujeitos cujas trajetórias são marcadas pelos desafios impostos pelas desigualdades sociais e estruturais de uma nação que se constituiu, e ainda persiste, sob a égide da violência direcionada aos corpos negros, herança do período escravocrata. Que herança infeliz.

A palavra “infelicidade”, originária do latim *infēlicītās, ātis*, remete a desgraça, infortúnio, calamidade e falta de sorte. Contudo, tal definição revela-se insuficiente diante da complexidade do fenômeno em questão. Não se trata apenas de uma herança infeliz, mas da expressão de uma ausência estrutural de respeito, de dignidade humana, de valorização das diferenças e de reconhecimento das múltiplas formas de vida e existência.

É nesse contexto que se apresenta o perfil dessas mulheres no Quadro 2:

Quadro 2. Caracterização das participantes do estudo. 2025.

Descrição	Participante 1 “Paola Oliveira”		Participante 2 “Cecília”		Participante 3 “Maitê”	
Idade	30 anos		21 anos		36 anos	
Cor/raça/etnia	Preta		Parda		Preta	
Nacionalidade	Brasileira		Brasileira		Brasileira	
Naturalidade	São Desidério-BA		Salvador-BA		Salvador-BA	
Grau de instrução /escolaridade	Ensino Fundamental incompleto		Ensino Fundamental incompleto		Ensino Fundamental incompleto	
Estado civil	Casada		União estável		Casada	
Número de filhos	3	15 anos 12 anos 11 anos	1	1 ano e 8 meses	5	21 anos 17 anos 11 anos 5 anos 4 anos
Religião	Católica		Evangélica		Evangélica	
Infração penal	Art. 33 (Lei de Tóxicos) Crime de tráfico de drogas		Art. 155 §4º (Código Penal) Crime de furto qualificado		Art.217-A (Código Penal) Crime de estupro vulnerável	
Data da prisão	03/03/2025		11/03/2025		12/04/2025	
Presídio de origem	Conjunto Penal de Jequié-BA		Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia (Alagoas)		Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA	
Data da entrada no Conjunto Penal	05/04/2025		13/03/2025		14/04/2025	

Fonte: Autoria do estudo (2025).

A primeira participante, ficticiamente nomeada “Paola Oliveira”, tem 30 anos de idade, é uma mulher preta, natural de São Desidério/BA, casada, mãe de três filhos e gestante no período de coleta de dados da pesquisa. Seus filhos encontram-se sob os cuidados da avó

materna, pessoa idosa de 92 anos. Possui ensino fundamental incompleto e é de religião católica. Foi presa em flagrante em 3 de março de 2025, acusada da prática do crime de tráfico de drogas, conforme o Art. 33 da Lei nº 11.343/2006, conhecida como Lei de Tóxicos (Brasil, 2006). É proveniente do Conjunto Penal Feminino de Jequié/BA, com entrada no mês de abril de 2025.

A segunda participante, denominada “Cecília”, tem 21 anos de idade, é uma mulher parda, natural de Salvador/BA, vive em união estável, é mãe de uma criança de um ano e oito meses e está grávida da segunda filha. O filho encontra-se sob os cuidados de sua genitora. Possui ensino fundamental incompleto e é de religião evangélica. Foi presa em 11 de março de 2025, pelo crime de furto qualificado, conforme o Art. 155, §4º, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal (Brasil, 1940), ao tentar subtrair produtos básicos de higiene, como pomada e fralda descartável. Foi encaminhada do Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, em Alagoas, com entrada no Conjunto Penal da Mata Escura, Salvador-BA, em março de 2025.

A terceira participante, denominada “Maitê”, é uma mulher preta de 36 anos, natural de Salvador/BA, casada, mãe de cinco filhos, com idades entre 4 e 21 anos, e gestante no período da pesquisa. Seus filhos encontram-se sob os cuidados de sua genitora, pessoa idosa. Possui ensino fundamental incompleto e é de religião evangélica. Foi presa em 12 de abril de 2025 pela prática do crime de estupro de vulnerável, conforme o Art. 217-A do Decreto-lei nº 2.848, do Código Penal de 1940 (Brasil, 1940), incluído pela Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009 (Brasil, 2009). É oriunda do Conjunto Penal Feminino de Salvador/BA, com entrada em abril de 2025.

Três mulheres negro-pardas, que compõem um segmento social majoritário no estado da Bahia, correspondente à população preta (22,4%) e parda (65,2%) (IBGE, 2022). Esse grupo também representa a maior parcela da população carcerária na Bahia, com 85,31% (Brasil, 2024). Trata-se de pessoas cujas condições de vida são marcadas pelo enfrentamento da violência estrutural (Carneiro, 2015) e pelos históricos descasos de exclusão social, de gênero (Gonzalez, 2020) e de sexismo (Beauvoir, 1980; 2019).

Esses elementos configuram dimensões atravessadoras de histórias de vida marcadas por múltiplas camadas de exclusão de classe, raça, gênero, sexualidade e acesso a bens e serviços, evidenciando a criminalização da pobreza e a seletividade penal, que incidem de forma mais severa sobre mulheres jovens, negro-pardas e em situação de vulnerabilidade social. Tal quadro reflete, de modo contundente, as desigualdades sociais e raciais presentes nos processos de criminalização e encarceramento de mulheres no Brasil.

Destaca-se que duas das três participantes declararam-se evangélicas, dado que dialoga com os levantamentos estatísticos nacionais, que indicam a expansão significativa dessa religião no Brasil nas últimas décadas, especialmente entre as mulheres, que representam 55,4% dos evangélicos no país (IBGE, 2022). Esse fenômeno revela a centralidade da religiosidade como estratégia de enfrentamento e ressignificação da experiência do cárcere, evidenciando a fé como um recurso simbólico utilizado por muitas mulheres privadas de liberdade para lidar com as adversidades.

Embora distintas, as trajetórias dessas mulheres se entrelaçam em aspectos comuns, como cor/raça, baixa escolaridade, maternidade vivida em condições de extrema vulnerabilidade e a experiência da gestação no cárcere, como observado no Quadro 2. Esses dados refletem um cenário de fragilidade na efetividade de políticas públicas voltadas à garantia da dignidade da pessoa humana.

5.1.1 Olhares sensíveis ao princípio da dignidade da pessoa humana

Esta subseção está organizada a partir da análise das três participantes: “Paola Oliveira”, “Cecília” e “Maitê”, sob a perspectiva de olhares sensíveis ao princípio da dignidade da pessoa humana.

5.1.1.1. Participante 1 - “Paola Oliveira”

Ao ser questionada sobre o motivo de querer ser chamada de Paola Oliveira, a Participante 1 responde: “Ela tem beleza”. E acrescenta:

[...] o primeiro que vem na mente. Então vem mesmo na mente. E agora eu só achei bonito e coloquei. Já vi ela em um filme. (Paola Oliveira, 2025).

“Paola Oliveira” surge como representação de mulher bonita, revelando, no discurso da Participante 1, um modo de ver-enxergar o ser mulher a partir de um referencial simbólico olhar de beleza socialmente construído. A participante 1 é uma mulher fenotipicamente identificada como prtea, com traços tais como cabelo, boca, queixo, rosto, testa, nariz e orelhas, historicamente classificados e descritos desde o período colonial, conforme discutido por Santos (2005).

Nesse contexto, emerge a indagação: por que “Paola Oliveira”? A escolha mostra a força da representatividade da branquitude como padrão de beleza hegemônico, resultado de

processos históricos e sociais que impõem uma lógica de valorização estética ancorada na supremacia branca em detrimento da identidade negra. As características fenotípicas afrodescendentes são também descritas pelo IBGE como a “cor da pele, o formato do nariz e dos lábios, a cor e textura crespa ou cacheada dos cabelos” (Petruccelli; Saboia, 2013, p. 95).

Paola Oliveira é uma mulher preta, nordestina, nascida em São Desidério, na Bahia. Aos 30 anos, carrega uma trajetória marcada por dores, resistências e afetos. É mãe de três filhos, sendo duas meninas e um menino e encontra-se gestante de mais uma vida, cujo sexo ainda não foi identificado. Casada e com ensino fundamental incompleto, Paola Oliveira buscou, dentro de suas possibilidades, ainda que limitadas por uma estrutura social excludente, assegurar condições mínimas de subsistência para seus filhos. Segundo seus relatos, essa avó, já em idade avançada e também precisando de cuidados, desdobra-se para assumir a responsabilidade pelos netos e netas, crianças e adolescentes, em meio a múltiplas vulnerabilidades, com destaque para o contexto social em que estão inseridos.

Atualmente, Paola Oliveira vivencia o sofrimento de uma gestação no cárcere, distante de seus filhos e filhas, de seus familiares e de sua mãe, pessoa idosa de 92 anos. Após ser presa em flagrante, com enquadramento de sua conduta no crime de tráfico de drogas, sua história não se encerra nas linhas frias dos autos processuais.

Um olhar sensível sobre sua trajetória revela uma existência atravessada por um sistema que invisibiliza as demandas do existir humano, especialmente no que se refere ao acesso a direitos fundamentais, frequentemente negados nos âmbitos socioeconômico, educacional, cultural e de inclusão social, os quais, em muitos casos, convergem para a adoção de práticas consideradas transgressoras.

Sua narrativa é atravessada por sentimentos de medo, insegurança, desamparo e angústia, constituindo também uma denúncia do descaso estrutural e institucional que converte a privação de liberdade em sentença de mais sofrimento, principalmente para mulheres, mães e aquelas em estado gestacional. Nesse contexto, Paola Oliveira relata a precariedade do atendimento de saúde no presídio, a negligência no acompanhamento pré-natal e a constante insegurança quanto ao futuro da gestação, exteriorizando, de forma contundente, sua condição de vulnerabilidade.

A condição de vulnerabilidade expõe uma situação que vai de encontro ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana, o sofrimento imposto pelo Estado que é a pena está sendo cumprido, e o Estado precisa cumprir com os direitos e garantias da pessoa humana. Em meio às vicissitudes do sistema prisional, Paola Oliveira evoca em si uma força ancestral constitutiva, herdeira da resistência dos povos negros oriundos da África, historicamente

escravizados e silenciados, mas que, nos interstícios da sociedade brasileira, forjaram estratégias de luta por liberdade. Essa liberdade encontrou expressão nos quilombos, espaços de resistência, organização e afirmação identitária.

Entretanto, em pleno século XXI, ainda se impõe a necessidade de resistência como condição para a efetivação da liberdade e para a plena realização da dignidade humana. Nesse sentido, conforme destaca Munanga (1996), os quilombos configuram-se como expressões históricas de resistência e de afirmação da valorização étnico-racial dos afrodescendentes.

O olhar para a maternagem de Paola Oliveira, a partir de sua narrativa, é reconhecer a resistência da mulher preta diante da experiência da gravidez no cárcere. ~~dentro das grades~~. Um contexto que, embora marcado por privações, não lhe retira os sentimentos de amor, esperança e o desejo de viver. Seu relato soma-se aos de tantas outras mulheres pretas que, segundo Saffioti (1987), são submetidas a uma dupla exploração: a do capitalismo e a do patriarcado, este compreendido como “o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens” (p. 48).

Essa perspectiva reverbera na história de Paola Oliveira, que enfrenta não apenas a condenação legal, mas também uma condenação social, que antecede e atravessa sua própria existência. A dupla exploração configura-se, assim, como uma marca histórica que incide sobre mulheres pretas, frequentemente estigmatizadas como força de trabalho no sistema capitalista e, simultaneamente, desvalorizadas como sujeitos de direitos na ordem constitucional (Saffioti, 1987; Carneiro, 2019).

O encarceramento de mulheres pretas, segundo Carneiro (2019), é atravessado por um projeto histórico de exclusão social, econômica e política. A denuncia que esse processo não se constitui de forma isolada, mas integra uma lógica estrutural que articula racismo, sexismo e desigualdade de classe, operando na produção e reprodução de vulnerabilidades, conforme pode-se observar no excerto de Carneiro:

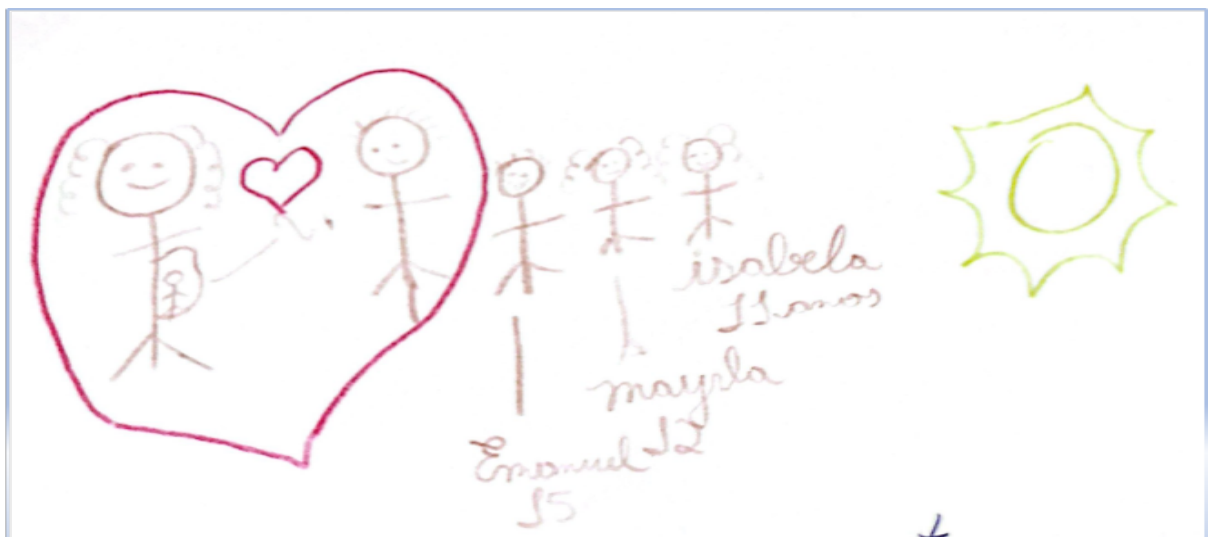
Para as mulheres negras [...] reserva-se a condição de “burro de carga”: “Preta pra trabalhar, branca para casar e mulata pra fornicar”. Esta é a definição de gênero/raça, instituída por nossa tradição cultural patriarcal colonial, para as mulheres brasileiras [...] do ponto de vista do ideal patriarcal de mulher, introduz contradições no interior do grupo feminino. (Carneiro, 2015, p. 141).

Nesse sentido, o sistema penal passa a atuar como instrumento de controle e punição de corpos historicamente marginalizados, incidindo de maneira desproporcional sobre mulheres negras, cujas trajetórias são marcadas por múltiplas negações de direitos e

oportunidades ao longo da vida. A mulher preta na prisão evoca não apenas a materialização da privação de liberdade, mas um espaço que amplia as vulnerabilidades pré-existentes, sobretudo, para aquelas que já se encontram nas interseccionalidades de gênero, raça e classe. A história de Paola Oliveira resiste. Sua existência, mesmo enclausurada, é ato político de sobrevivência, de amor pelas filhas e filho e de reafirmação de sua humanidade.

Para materializar a força feminina e o desejo de estar junto de seus filhos e de seu companheiro, durante a entrevista realizada no âmbito deste estudo, Paola Oliveira produziu um desenho que expressa, de forma sensível, a saudade e a esperança por dias melhores ao lado de seus entes mais queridos, conforme se apresenta a seguir:

Figura 3. Expressão artística de Paola Oliveira sobre sua família. 2025.



Fonte: Autoras do estudo (2025).

No desenho, observa-se a representação da constituição familiar de Paola Oliveira: seu companheiro, seus filhos de 15, 12 e 11 anos de idade, além do bebê que carrega em seu ventre, mostrando o vínculo afetivo e o desejo de permanência junto aos seus, conforme sua descrição a seguir:

Eu vou fazer então quatro bonequinhas aqui. Eu não sei desenhar, não. Pode só falar sem desenhar? Porque eu não sei desenhar. E aqui, o coração (o marido e ela dentro do coração). É assim que soa, né? (Paola Oliveira, 2025).

Após a representação dos sentimentos no desenho de Paola Oliveira, apresenta-se, a seguir, um fechamento em forma de poesia, sob licença poética:

Eis eu mulher preta aludindo a branquitude no olhar de beleza, de Paola Oliveira.

A mim, buscaram ensinar que a beleza do branco é melhor do que a beleza do preto.

Ainda enxergo que ser branco é ser mais belo, disso o não querer ver-me mulher preta de lábios grossos, nariz achatado, de cabelos duros e crespos.

Uma visão que o sistema da opressão me fez ter, mas que ainda ei de reconstruir o meu olhar para mim, como a preta que sou, com as características que tenho, com as forças de meus ancestrais e com o esperar de olhar que a minha cor não seja inviabilizada mais por mim mesma, e não por qualquer outro ser.

Sou eu, interpretada neste texto.

(Orientadora deste estudo, jun. 2025).

5.1.1.2 Participante 2 - “Cecília”

Ao ser questionada sobre o motivo de querer ser chamada de Cecília, a Participante 2 responde: “É o nome de minha filha que tá na barriga”.

A escolha de nomear a si mesma com o nome da filha que ainda vai nascer revela a potência do afeto, da esperança e da maternagem mesmo em meio ao ambiente hostil e desumanizador do cárcere. Essa escolha reflete também o desejo de transformação: Cecília-mãe deseja uma nova história para Cecília-filha. É, portanto, um nome que carrega um apelo simbólico de resistência e renascimento.

Cecília é uma mulher parda, nascida em Salvador, Bahia, cuja trajetória foi marcada, desde a juventude, por privações e pela ausência de uma estrutura familiar sólida, bem como pela escassez de oportunidades educacionais e de políticas públicas capazes de assegurar a proteção de direitos básicos. Com o ensino fundamental incompleto, não conseguiu inserir-se no mercado formal de trabalho, o que agravou sua situação de vulnerabilidade social.

Em 11 de março de 2025, foi presa sob a acusação de furto qualificado, ao tentar subtrair, de uma farmácia, produtos de higiene destinados ao cuidado de seu filho, então com um ano e oito meses. Ao ser questionada sobre as motivações do ato, relatou que “que havia dias em que não conseguia dar banho com sabonete no filho e que já não havia mais fraldas ou pomada para assaduras”. Sua ação, inscreve-se em um contexto de extrema vulnerabilidade, configurando-se como uma estratégia de sobrevivência e de cuidado materno, uma tentativa extrema de exercer a maternagem em meio ao abandono social e à negação de condições mínimas de dignidade.

A prisão de Cecília evidencia a seletividade penal que criminaliza a pobreza e pune com rigor os corpos vulneráveis, especialmente os femininos, jovens e racializados. O

cárcere, nesse contexto, aparece não como espaço de ressocialização, mas como instrumento de aprofundamento da exclusão social, de invisibilização da dor e de criminalização da maternidade pobre, compreensão que vai ao encontro de Davis (2016) quando discute sobre as diferenças raciais que recaem sobre essas mulheres, pois os tratamentos a elas na prisão, embora violentos em geral, se perpetuam de maneiras distintas para mulheres brancas, negras e imigrantes.

Durante a entrevista, Cecília relatou ter feito uso de entorpecentes nas primeiras semanas de gestação, período em que ainda desconhecia seu estado gravídico. Demonstrou preocupação com as possíveis repercussões dessa exposição para a saúde do bebê. Preocupação que encontra respaldo na literatura, a exemplo do que salientam Silva e Tocci (2002), sobre o uso de substâncias psicoativas pode acarretar agravos significativos ao desenvolvimento fetal. Acrescenta que, antes da prisão, vivia em condições extremamente precárias, com o filho nos braços e sem qualquer suporte familiar ou institucional. Nesse cenário de vulnerabilidade, o uso de entorpecentes emergia como uma estratégia de enfrentamento do sofrimento, uma forma de, ainda que momentaneamente, evadir-se da dureza de sua realidade.

No presídio, essa realidade tornou-se ainda mais grave. Ainda que, segundo Cecília, alguns agentes penitenciários tenham demonstrado preocupação com seu estado físico e psíquico, especialmente pelos sinais de abstinência e pela fragilidade do estado de saúde durante a gestação no sistema prisional. Apesar disso, Cecília denuncia a escassez de acompanhamento médico adequado e a insuficiência de políticas públicas voltadas à atenção de gestantes em privação de liberdade. Nesse cenário, passa a vivenciar o temor constante de perder o bebê ou de que ele venha ao mundo já sofrendo os reflexos de um ambiente marcado pela dor, pelo silêncio institucional e pela negligência.

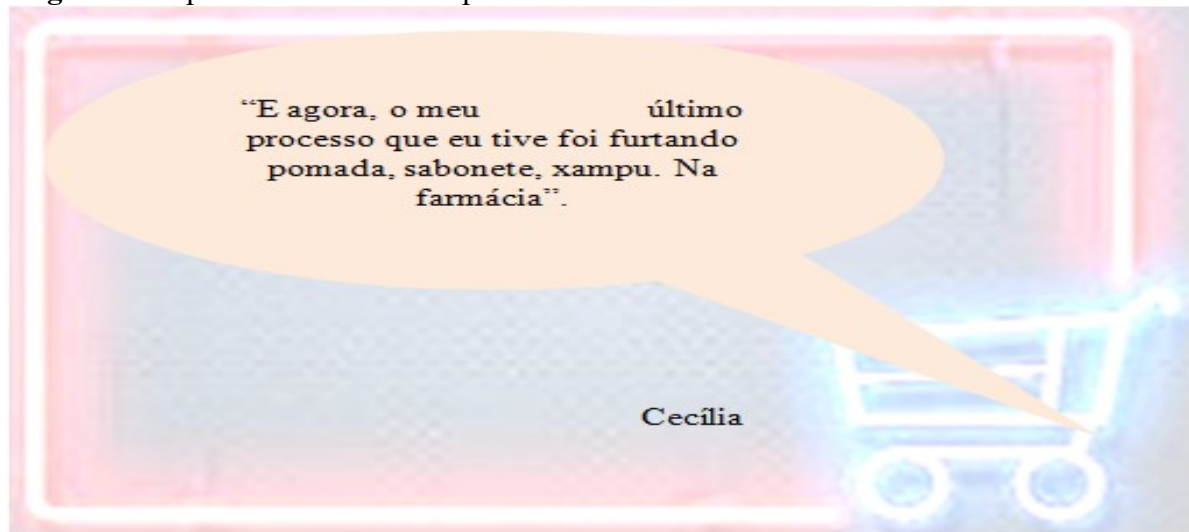
Mesmo diante das adversidades e das inquietações que atravessam a gestação atual, Cecília é mobilizada por um profundo sentimento de amor profundo pelo filho que deixou fora dos muros do presídio e pela filha que ainda está por vir. É na esperança de reconstruir sua trajetória que projeta um novo amanhecer, vislumbrando possibilidades de mudança e dignidade. Nessa perspectiva, manifesta o desejo de retomar os estudos, inserir-se no mercado de trabalho e, como afirma, "cuidar direitinho dos meus dois filhos". Reconhece o ato cometido, mas reivindica que o Estado considere as condições concretas que a conduziram a ele: "Se eu tivesse ajuda antes, eu não teria feito isso. Eu só queria cuidar do meu menino".

O cárcere, contudo, está longe de se constituir como um espaço neutro. Nele, as vulnerabilidades são aprofundadas, os estigmas se intensificam e as possibilidades de ruptura

com o ciclo de exclusão tornam-se ainda mais escassas. Essa realidade dialoga com as análises de Foucault (2013), ao destacar a falência da instituição prisional enquanto dispositivo de reintegração social. O caso de Cecília expõe a ausência de políticas públicas efetivas voltadas às mulheres gestantes e mães em situação de rua e em condições de extrema pobreza, lançando luz sobre as fragilidades do sistema penal no que tange à garantia dos direitos humanos fundamentais. Sua prisão insere-se, assim, em um contexto mais amplo de criminalização da pobreza, no qual o delito não decorre de uma suposta maldade intrínseca, mas da negação de condições materiais mínimas de existência. Nesse sentido, como afirma Carneiro (2015), o encarceramento de mulheres negras e pardas no Brasil revela a permanência de um projeto histórico de exclusão social, política e econômica, fundado na lógica da servidão e da exploração.

Em sua trajetória, Cecília não apenas denuncia o abandono estrutural que a atravessa, mas também reivindica o reconhecimento de sua humanidade. Quer ser vista como mulher, mãe, filha, não apenas como número ou processo. Deseja ser vista em sua integralidade, como mulher, mãe e filha, e não reduzida à condição de número ou processo. Expressa, sobretudo, o anseio de que sua filha, que receberá o nome Cecília, cresça longe do ciclo de dor que marcou sua própria história. Sua existência, assim como a de tantas outras mulheres encarceradas, configura-se como ato político de resistência. Mesmo entre muros, Cecília sonha. Sonha por si e por sua filha, projetando possibilidades de ruptura com a realidade que a aprisiona. Quanto à proposta de expressão artística, Cecília optou por não realizá-la, afirmando: “não quero desenhar, não tenho paciência para isso”, decisão que foi respeitada. Ainda assim, uma frase que foi dita durante a entrevista revelou-se profundamente simbólica e foi traduzida, neste estudo, em forma de desenho: a representação de um carrinho de compras, apresentada na Figura 4, como síntese do desfecho do ato infracional e das condições materiais que o motivaram.

Figura 4. Expressão artística da representatividade do desfecho do ato inflacionário. 2025.



Fonte: Google imagem, adaptada. Autoria do estudo, 2025.

Após a representação do carrinho de compras referindo-se ao contexto infracional de Cecília, apresenta-se, a seguir, um fechamento em forma de poesia, sob licença poética:

Desta narrativa, com a licença poética se apresenta:

Nas ruas me vi, das ruas sai de mim.
 Ambiente de dor, desafios ao existir.
 Existência questionada por um sistema excludente.
 Exclusão a me perseguir, digo larga de mim!
 Por necessidade infligir, meu Deus por que sucumbi?
 A vida que veio de mim, cuidado clamava por mim.
 Vida, vida mostra formas dignas de viver.
 Ôoooo, que dor! Por pacotes de fraldas e pomadas rui,
 Ôoooo, que dor! Meu filho se abrir em feridas.
 Feridas em carne.
 Em minha alma, feridas do existir.

(Orientadora do estudo, set. 2025)

5.1.1.3 Participante 3 - "Maitê"

Ao ser questionada sobre o motivo de querer ser chamada de Maitê, a Participante 3 responde: "É o nome da minha filha. Quando ela nascer, vai se chamar Maitê. Eu escolhi esse nome porque acho ele cheio de carinho. Ela vai me lembrar que ainda tem coisa boa na vida."

O nome "Maitê" não se configura apenas em um recurso fictício para proteger a identidade da participante; trata-se, igualmente, do nome da filha que carrega em seu ventre, constituindo-se como símbolo de um afeto gestacional e de uma esperança ainda que frágil,

mas ainda pulsante. Ao nomear-se com o prenome da filha, inscreve-se um gesto que articula amor e resistência, ao mesmo tempo em que se afirma como um grito por reconhecimento e dignidade, um movimento que transcende a condição carcerária e reafirma a potência de ser mulher e mãe.

Maitê é uma mulher preta, nascida em Salvador, Bahia, com ensino fundamental incompleto. Sua trajetória é atravessada por múltiplas formas de violência, entre elas o racismo estrutural, a misoginia, a gordofobia e a negligência estatal, que incidem diretamente sobre seu corpo e suas possibilidades de existência.

Foi presa em 12 de abril de 2025, acusada do crime de estupro de vulnerável, delito que, segundo seu relato, ocorreu sob influência direta do companheiro, descrito como um “homem dominante, coercitivo e manipulador”. Afirma que, à época, não compreendia plenamente as implicações de seus atos e que, hoje, carrega consigo o peso insuportável do arrependimento: “Se eu soubesse o que ia acontecer, se eu tivesse coragem de dizer não, eu teria feito tudo diferente”. Essa narrativa dialoga com a literatura que destaca as relações de dependência, especialmente econômica e afetiva que, marcam a condição feminina em contextos de desigualdade, conforme discutem Beauvoir (1980; 2019) e Saffioti (2013; 2015).

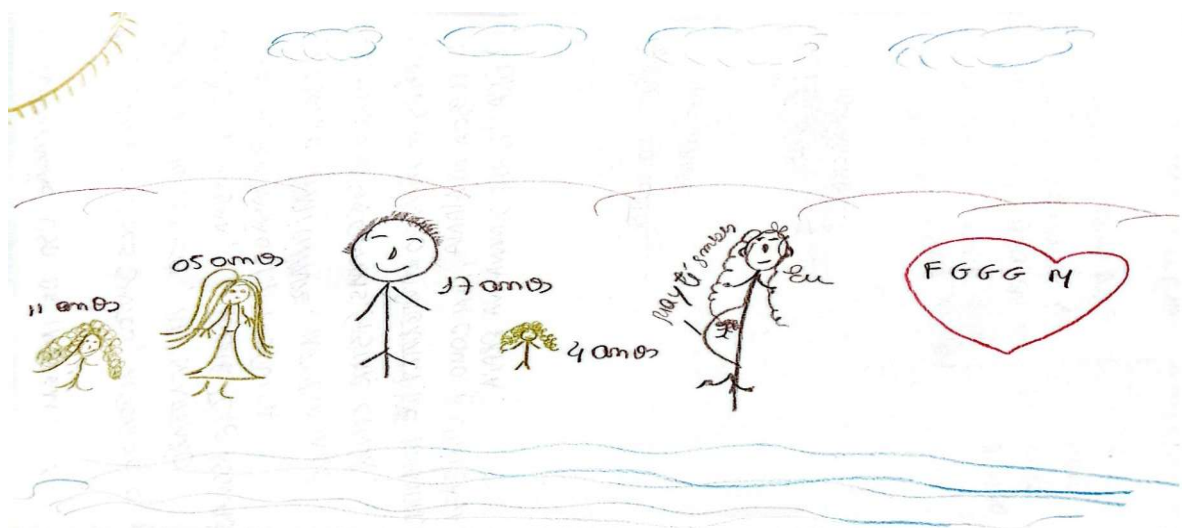
Durante a gestação, Maitê foi contatada por uma oficiala de justiça sob a informação de que receberia um enxoval para o bebê. Mas, não se tratava de entrega de enxoval, e sim, de um mandado de prisão. No entanto, ao comparecer ao local indicado, deparou-se com o cumprimento de um mandado de prisão. Foi conduzida coercitivamente à delegacia e, posteriormente, ao Conjunto Penal Feminino de Salvador (BA). Segundo seu relato, a estratégia utilizada configurou-se como uma ação enganosa, que mobilizou sua condição de mãe e seus afetos mais sensíveis, sendo por ela compreendida como uma forma de ludíbrio incompatível com o respeito à dignidade da pessoa humana. Ademais, afirma que não houve consideração por sua condição física e emocional no momento da abordagem. Maitê relata ter sido submetida a violência verbal e física durante a condução, incluindo empurrões e humilhações. Em suas palavras: “Me chamaram de gorda imunda, disseram que eu estava fingindo essa barriga pra não voltar pra cadeia”.

O relato da abordagem policial e da condução revela a perversidade da lógica punitiva que incide de forma mais contundente sobre corpos racializados, empobrecidos e fora dos padrões estéticos normativos (Carneiro, 2015). Maitê não apenas foi enganada; foi traída por um sistema que deveria assegurar sua proteção enquanto gestante e cidadã. Em vez disso, vivenciou mais uma camada de violência institucional, somando-se às múltiplas violações que já marcaram sua trajetória.

A entrevista com Maitê ocorreu em meio ao choro constante. Suas lágrimas não se limitavam a expressar dor ou desabafo, mas revelavam medo, saudade, ansiedade e profunda angústia diante da ausência de acompanhamento psicofísico adequado. Suas narrativas carregadas de dores e insegurança em relação à gestação, evidenciam um estado de extrema vulnerabilidade. Com voz entrecortada, manifestou o desejo intenso de reencontrar os filhos que ficaram sob os cuidados de sua genitora. Contudo, expressa preocupação quanto às condições em que estão sendo cuidados, especialmente em razão da idade avançada da avó, temendo que também estejam expostos a situações de precariedade e vulnerabilidade social.

Maitê representa, de forma pungente, os efeitos do encarceramento feminino quando perpassado pela invisibilidade social de uma mulher preta, pobre, com obesidade, baixa escolaridade e marcada por relações de dominação patriarcal, dados que encontram referência nas análises de Saffioti (2013). Sua trajetória aponta para a seletividade penal, a ausência de um Estado de bem-estar social efetivo e a interseccionalidade nas opressões que se agravam dentro dos muros do cárcere, como afirma Davis (2018). Sua história de Maitê explicita, ainda, o descompasso entre o princípio da dignidade da pessoa humana e as práticas institucionais concretas. A forma como se deu sua prisão, marcada por engano e ausência de respeito às suas condições, configura-se como afronta à ordem constitucional e às normativas de proteção à mulher, à gestante e à criança. Para materializar seus sentimentos em relação à família, Maitê realizou um desenho no qual representa a si mesma ao lado de seus filhos, expressão simbólica de seus vínculos afetivos e de seu desejo de cuidado, conforme apresentado na Figura 6.

Figura 5. Expressão artística de Maitê sobre sua família. 2025.



Fonte: Autoria do estudo (2025).

Lugar bonito. Eu queria estar lá. Uma praia com meus filhos, livre daqui dessas grades. Livre de zoadas de cadeado batendo. Tem quatro crianças que tá comigo que é Geovana, Gael, o Guilherme e Fernanda. A Fernanda é a que tem onze anos. Eles são branquinhos. Eles são brancos da sua cor, com o cabelo todo cacheadinho. A Geovana tem autismo [...] ela tem acompanhamento psicológico, eu to correndo atrás do Neuro, que é a escola que identificou, mas tem que ter o laudo do Neuro, mas só que mandou ir pro CRAS. O Guilherme tem cabelo liso, escorrido, bate na bunda, diz que chora todo dia (de saudades). Geovana, o cabelo é baixinho, mas é liso também. O Guilherme recebe o negócio do pé de meia (Programa do governo). e o cartão de 150 e o bebezinho Gael o cabelo dele é grande também, todo cacheadinho e loiro, fofura do céu. E a mais velha. Meu cabelo todo cacheado, grande. Botei o bebê pequenininho na barriga (o médico) disse que ela tá cabeluda já (a filha em seu ventre). Ela tá oito meses, né? (Maitê)

Após a representação dos sentimentos no desenho de Maitê, apresenta-se, a seguir, um fechamento em forma de poesia, sob licença poética:

Uma filha invisibilizada
 A dor de não querer ver,
 Aquilo que assusta a alma
 Alma que se perdeu no medo
 Mais que medo é esse que paralisa a ser para agir?
 Agir para proteção da vida daquela que mim brotou.
 Ô ventre que chora por ti.
 Eu de cá, imersa no vazio estou,
 Pois, sem querer enxergar, na escuridão me escondi.
 Outros seres do ventre brotaram e estes meu olhar buscam ver.
 Visão tortuosa, embasada que embaralhada busca ver aquela que
 A alma assusta.

(Orientadora do estudo, jun. 2025)

5.2 As categorias do estudo

A análise e discussão das categorias desta pesquisa constituem um esforço interpretativo voltado à compreensão das experiências narradas pelas participantes, mulheres gestantes privadas de liberdade, cujos atravessamentos institucionais, sociais e afetivos estruturam o gestar e o parir no cárcere reverberando em suas redes relacionais e na reavaliação de suas histórias de vida.

5.2.1 Categoria 1 - A gravidez no cárcere: vieses e reverses

A experiência da gravidez no cárcere revela-se como um campo de tensões entre direitos formalmente assegurados e a realidade concreta da vida prisional, este é o ponto-chave que esta categoria enuncia, pois evidencia que a gravidez no cárcere é atravessada por uma ambivalência estrutural, de um lado, a existência formal de políticas, normativos e dispositivos legais que reconhecem a gestante privada de liberdade como sujeito de direitos e, por outro lado, a vivência das mulheres encarceradas marcada pela fragmentação da assistência, precariedade das condições materiais e pelo sofrimento físico e emocional cotidiano. Esse descompasso entre norma e prática constitui o núcleo dos “vieses e reverses” que estruturam a experiência da maternidade encarcerada.

A leitura interseccional das narrativas que convergiram para esta categoria permite compreender que tais experiências não são homogêneas nem aleatórias. Elas incidem de forma mais aguda sobre mulheres pobres, negras ou pardas, com trajetórias marcadas por desigualdades sociais anteriores ao encarceramento. Conforme aponta Davis (2016) e Carneiro (2005), o sistema penal opera como dispositivo de continuidade histórica da exclusão, atualizando, no contexto prisional, práticas de controle e desproteção que incidem sobre corpos femininos racializados. A maternidade, longe de constituir um fator de cuidado ampliado, passa a ser mais um elemento de vulnerabilização.

Nesse contexto, o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) (Brasil, 1984b) e o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) (Brasil, 2004), que asseguram o direito a, no mínimo, seis consultas pré-natais, além da realização de exames laboratoriais e suporte nutricional a toda mulher independentemente de sua situação legal, social, ambiental no cenário brasileiro.

Do mesmo modo, a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984) determina, em seus arts. 14, 89 e 117, que a mulher gestante e parturiente receba acompanhamento médico adequado e possa cumprir pena em regime mais brando quando se tratar de gestação ou filhos menores. Entretanto, esta categoria vem denunciar a não efetividade destes direitos, ou seja, sua violação, se fazendo evidenciar por meio das subcategorias que convergentemente se enlaçam em exposição aos sofrimentos humanos e direitos invisibilizados, sendo estas nomeadas pelo que os relatos nos permitiram compreender, pelo corpo que em comunicação não verbal se fez escrever e pelas entrelinhas do não dito, mas expresso em silêncio que grita por se fazerem ouvir-ver-enxergando: “O corpo gravídico e suas demandas de cuidados” e “As percepções de

vulnerabilidades atravessando a mulher no cárcere”, as quais seguem à análise compreensivo-interpretativa na complexidade dos relatos que as originaram.

5.2.1.1 Subcategoria: O corpo gravídico e suas demandas de cuidados

A gravidez um período com muitos significados para mulher, de profundas transformações endócrinas, somáticas e psicológicas que repercutem em sua vida (Sarmiento, 1990; Kahhale *et al.*, 1997). Tal processo fisiológico natural provoca no corpo da mulher adaptações do início ao final da gestação. Trata-se de mudanças na conformação anatômica de órgãos internos, hormonais e no funcionamento do corpo como um todo. Entretanto, podem ocorrer situações patológicas que exigem cuidados em outras dimensões para além da fisiologia natural (Mann *et al.*, 2010).

Nesse sentido, em razão das adaptações do corpo da mulher às alterações hormonais, as participantes enunciaram:

[...] No começo eu tive (refere-se às náuseas), por causa do **estresse** daqui. Depois eu fui comendo as coisas. Foi beber bem pouquinho, aí comendo as coisas, comendo as coisas [...]. (Participante 3 Maitê).

[...] estressada, revoltada, vontade de fazer maldade. Pior lá fora, porque o sistema não muda, só piora. Você roubar mais, continuar roubando (Quando não faz os exames para cuidar de sua saúde em cárcere [...]). (Participante 2 Cecília).

[...] Eu tenho medo porque, tipo assim, na minha cidade é uma facção, aqui já é outra, né? Aí eu tenho medo de querer caçar com confusão comigo, de armar alguma coisa comigo. Até porque eu preocupo comigo e preocupo pela minha gravidez, né? Então, além da gente estar presa [...], a gente se sente isolada ali. E se você não se sente confiante, você fica ali, oh meu Deus, alguém pode fazer alguma coisa comigo, alguém pode armar comigo, você não dorme direito com medo de... colega que ele fazer algo com você dormindo. (Participante 1 Paola Oliveira).

Outro dado igualmente recorrente nos relatos das mulheres privadas de liberdade, conforme apontam Leal *et al.* (2016), refere-se à percepção de ansiedade, configurando-se como uma das principais condições que acometem gestantes em situação de encarceramento. Nos relatos a seguir, pode-se perceber essa manifestação:

[...] **as confusão, as gritaria. Tudo isso eu fico agoniada. E fico impaciente.** Domingo mesmo fechou e eu janto quatro horas. Eu fico a noite toda acordada, me levantei, me deitei, fico pra lá, fico pra cá na cela, não

durmo, porque ali sabe quando num lugar bafado, fica aquela [...] é muitos dias sem dormir, o café chega, a comida já não é boa. Aí chega o café três e meia, você tem que tentar comer aquilo para levar até o outro dia. O pão, o copo de café, a sopa e a marmitta. Nada disso desce. Eu tento comer o pão, o pão no café, mas não desce com o pão. (Participante 3 Maitê, grifo nosso).

[...] Eu tenho medo de parir aqui dentro. De acontecer... Que é muito estresse, né? E tipo, o tratamento é quase a mesma coisa com uma pessoa grávida. A única diferença é que não algema e que é sempre só a primeira a ser chamada em alguns casos. Mas fora isso é a mesma coisa. (Participante 2 Cecília).

[...] mulher grávida, tem que ficar quieta ficar dentro de casa, uma picuinha aqui só que não dou ligancia né, porque minha cabeça já tá muito perturbada. Aí se eu for botar uma mais perturbação dos outros, eu vou ficar louca, então não ligo, né. Eu tô aqui, eu errei, sim, tô aqui pra pagar, mas eu não pedi pra estar aqui, todo mundo erra, né. É minha primeira prisão e vai ser a primeira e a última, né, porque eu fiz. (Participante 1 Paola Oliveira).

Do ponto de vista subjetivo, a gravidez no cárcere é vivida sob a marca do medo, da ansiedade e da incerteza (Carretero, 2021). O receio da perda gestacional, a lembrança de abortos anteriores, a impossibilidade de decidir sobre o próprio corpo e o sentimento de impotência diante das barreiras institucionais revelam um sofrimento que extrapola a dimensão biológica da gestação (Figueira, 2021). O cárcere, nesse contexto, atua como espaço de intensificação das vulnerabilidades, produzindo efeitos que atingem não apenas o corpo físico da mulher, mas também sua saúde mental, sua autoestima e sua percepção de pertencimento social (Martins, 2025).

As sintomatologias descritas estão, em grande medida, sob a influência de alterações hormonais próprias do período gravítico, demandando escuta sensível e cuidado proximal, a serem assegurados por meio do acompanhamento no serviço de pré-natal. O acesso a esse cuidado constitui um direito Constitucional (Brasil, 1988), garantindo à mulher, durante a gestação, condições fundamentais de atenção à saúde. Conforme disposto no Art. 1º, inciso III, e no Art. 5º, inciso L, às mulheres privadas de liberdade devem ser asseguradas as mesmas condições de cuidado oferecidas às demais gestantes. Contudo, as narrativas revelam uma realidade que contrasta com esse marco legal, evidenciando a negação desses direitos:

[...] O pré-natal certinho, exame, as pessoas têm direito dos seus exames, têm direito de ligar na sua família, essas coisas, porque tem muita gente ali dentro, doente, **que não tem direito, entendeu? De passar pelo médico, de tratamento.** A gente é ser humano, a gente está presa, mas a gente tem o nosso direito, né? Com certeza. A gente não pediu para estar aqui, a gente

errou, a gente tem que ter o direito da gente, além de estar presa. **Não tem direito de uma consulta, não tem direito de uma saúde, não tem direito de uma alimentação.** Eu acho que é uma tristeza mesmo. (Participante 1 Paola Oliveira, grifo nosso).

[...] Eu estou fazendo pré-natal de risco na maternidade do Pau Miúdo, Maria Magalhães, sei lá. Eu estou com nódulo na tireoide, pedra na vesícula e ela está com baixo peso. Aí teve o médico explicando que a médica marcou dia 24, que tinha médico para eu ir. **E eu tinha que fazer a ultrassom de manhã para ver o peso dela** e qualquer coisa. [...]. E eu não estava ganhando peso na barriga. Aí eu chamei a assistente social, ainda tentou ligar, mas ela disse que falou da maternidade. Realmente **tinha médico marcado**, mas precisava do papel [...], **que ela me deu, que na maternidade me deu falando que estava marcada** [...]. **Porque não me levava?** (Participante 3 Maitê, grifo nosso).

As narrativas contrastam frontalmente com as garantias previstas tanto nas Regras de Bangkok (Brasil, 2016), quanto na Resolução CNPCP nº 4/2009 (Brasil, 2009c), que dispõem sobre a saúde de gestantes privadas de liberdade, assegurando, entre outros aspectos, o acesso ao pré-natal e à realização de exames, a oferta de alimentação adequada, o acompanhamento médico regular e a manutenção de um ambiente salubre.

Essas narrativas expõem um cotidiano de precariedades, revelando o desequilíbrio entre o ordenamento jurídico e as práticas prisionais. Paola Oliveira relatou que, após perda de bebê, convivia com risco de aborto da gestação atual pela falta de acompanhamento médico adequado, enunciou: *“O médico falou que é perigoso para o neném, né? Porque eu perdi um de nove meses e corro risco nesse de novo”* e prossegue com queixas quanto à ausência de pré-natal, à insuficiência de exames e ao descaso institucional enunciando: *“não tem direito de uma consulta, não tem direito de uma saúde, não tem direito de uma alimentação”*.

Essas queixas dialogam com análises reflexivas de Davis (2016) sobre questões de caráter racista, sexista e classista do sistema prisional no que concerne às mulheres pretas, que frequentemente são invisibilizadas em suas demandas específicas de cuidados. Para Davis (2016), o cárcere opera como extensão do controle social sobre os corpos femininos, reproduzindo práticas de desumanização histórica. Nessa mesma direção, Carneiro (2005) aponta que as mulheres negras vivem um “lugar de não ser” nas políticas públicas, já que suas vulnerabilidades são sistematicamente negligenciadas pelo Estado.

As narrativas evidenciam situações de elevado risco à vida, decorrentes da negligência na atenção a agravos de saúde, como a presença de nódulo na tireoide, o baixo peso fetal, a exposição a agente infectantes, a exemplo da fumaça de cigarros e a permanência em

ambientes insalubres. Tais situações apontam a omissão estatal e dialogam com o princípio da isonomia substantiva, defendida por Nery Júnior (2009), segundo o qual a promoção da igualdade exige tratar desigualmente os desiguais, na medida de suas necessidades. Ao desconsiderar as especificidades da condição gravídica das mulheres encarceradas, o Estado reitera e perpetua padrões de desigualdade estrutural.

Embora algumas narrativas revelem aspectos pontuais de cuidado, observa-se a fragilidade e descontinuidade dessas ações, marcadas pelo que se pode caracterizar como descaso, a exemplo da ausência de alimentação adequada. Tal cenário revela uma contradição com a Regra de Bangkok nº 48 (Brasil, 2016), que estabelece a oferta de dieta **específica e apropriada às necessidades de gestantes e lactantes** (grifo nosso).

Nesse sentido, as demandas do corpo gravídico como o acesso a cuidados médicos regulares, alimentação balanceada, ambiente salubre e suporte psicossocial, não se restringem à dimensão fisiológica, constituindo, sobretudo, direitos fundamentais intrinsecamente vinculados ao princípio da dignidade da pessoa humana, conforme o Art. 1º, inciso III, da Constituição Federal (Brasil, 1988). Sua negligência configura, portanto, violação de direitos, atingindo tanto a mulher quanto o ser em gestação. Tal cenário contraria o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), cujo Art. 9º atribui ao poder público a responsabilidade de assegurar condições adequadas para a vida intra e extrauterina. Neste contexto, torna-se necessário direcionar o olhar para a continuidade do cuidado, com ênfase na preparação para o aleitamento materno.

Sob esse aspecto, os relatos das participantes evidenciam que:

[...] A alimentação só tem de manhã, meio-dia e de tarde. A janta chega às três e meia. A gente que tá gestante. Eu preciso das coisas. (Participante 1 Paola Oliveira).

[...] aonde eu tô é limpinho, geral poderia ser mais. Eu, por exemplo, estou em um lugar que muita gente fuma e eu não fumo, não bebo, eu não uso droga e **a fumaça faz mal para mim e para a minha bebê**, mas eu não posso reclamar. (Participante 3 Maitê).

Além disso, dentro das necessidades que o corpo gravídico, evidenciou-se na narrativa de Paola Oliveira a necessidade de cuidado especializado devido à litíase renal ou cálculo renal:

[...] A semana passada, eu voltei na Santa Casa de novo [...] porque a infecção voltou com dor. Aí eu voltei pra lá e fiz uns exames, a ultrassom tava bem, só que descobriu **duas pedras nos rins**. Aí passou os remédios lá pra mim tomar, tô tomando. Aí disse que com dez dias era pra mim voltar lá

de novo pra fazer uns exames. [...] o médico falou que é perigoso para o neném, né? Porque eu perdi um de nove meses e corro risco nesse de novo [...] perder, faltava quinze dias para fazer a cesariana. Estou de cinco meses [...]. Fiz a ultrassom lá na Santa Casa. Aí passou tipo assim porque tem aqueles exames todos que você está na gestação que você tem que fazer, pediu todo [...]. Eu fico preocupada porque eu já perdi, e fico passando por isso tudo, e fico sem médico para mim passar. Aí fica passando muitas coisas na minha cabeça. (Participante 1 Paola Oliveira, grifo nosso).

As narrativas explicitam os “reverses” da gravidez no cárcere: a negação cotidiana de direitos já conquistados no plano jurídico, um dispositivo de perpetuação das desigualdades (Davis, 2016). E, como acrescenta Carneiro (2005), ao se tratar de mulheres negras e pobres, a negligência institucional adquire contornos de exclusão histórica. Dessa forma, a gravidez no cárcere não pode ser compreendida apenas como um evento biológico vivido em situação de privação de liberdade, mas como uma experiência, atravessada por relações de poder, desigualdade e negligência institucional. Os vieses identificados como a seletividade do cuidado, a naturalização da precariedade e a hierarquização de vidas produzem violação cotidiana de direitos já reconhecidos no plano jurídico. A isso, a urgência de ressignificar o olhar sobre a maternidade encarcerada de modo que a legislação vigente concretize em práticas efetivas o cuidado e respeito à dignidade humana.

Nesse contexto, compreende-se que os desdobramentos da maternidade no cárcere extrapolam a gestação em si, uma vez que, já durante o período gravídico, as mulheres vivenciam a fragilização de seus direitos, a intensificação das vulnerabilidades e a constante ameaça à sua integridade física e emocional. Torna-se, portanto, imprescindível compreender o que se desdobra nos momentos subsequentes: o parto, o puerpério, a relação com o recém-nascido, a separação compulsória e as estratégias de sobrevivência e resistência construídas por essas mulheres.

E, é nesse direcionamento que a *subcategoria 2* se apresenta ao examinar as experiências posteriores ao parto e as estratégias desenvolvidas pelas mulheres diante da iminência da separação, da manutenção ou da ruptura dos vínculos maternos. Ainda, busca aprofundar a compreensão dos impactos do encarceramento à vida das mulheres e de filhos/filhas, lançando luz no sistema penal sobre a produção de efeitos que ultrapassam os muros da prisão.

5.2.1.2 Subcategoria 2: As percepções de vulnerabilidades atravessando a mulher no cárcere

Essa subcategoria emerge como um eixo fundamental para compreender as camadas de precarização que se intensificam quando a experiência gestacional ocorre em contexto de privação de liberdade. Trata-se de uma dimensão que evidencia como a gravidez, longe de representar um período de proteção e cuidado, se converte, no cárcere, em um marcador de exposição ampliada às vulnerabilidades estruturais, institucionais e subjetivas.

As narrativas das participantes revelam que o encarceramento produz uma condição que não é apenas circunstancial, mas perpassada por fatores históricos e sociais que recaem sobre os corpos femininos, especialmente aqueles marcados pela pobreza, pela racialização e pela desigualdade de acesso a direitos básicos como já discutidos anteriormente. Nesse sentido, a mulher grávida no cárcere vivencia uma sobreposição de fragilidades: é ‘mulher’, é gestante, é pessoa privada de liberdade e, muitas vezes, é também sujeito historicamente marginalizado antes mesmo da prisão.

A gravidez, nesse cenário, é percebida como uma experiência ambígua. Por um lado, pode carregar expectativas de vida, continuidade e esperança; por outro, torna-se marcada por medos constantes, inseguranças e limitações impostas pela lógica disciplinar do sistema prisional. O ‘corpo gestante’ passa a ser controlado por uma instituição que não se estrutura para acolher as necessidades específicas da maternidade, mas para regular, vigiar e punir (Foucault, 2013).

Entre os principais aspectos que compõem essa percepção de vulnerabilidade, destaca-se a precariedade do acesso à saúde e ao acompanhamento pré-natal como enunciado nesta subcategoria. Além disso, a vulnerabilidade se expressa de maneira profunda no plano subjetivo, a mulher grávida no cárcere carrega não apenas a privação de liberdade, mas também a angústia relacionada ao futuro do bebê, às incertezas sobre o parto, à separação iminente e às possibilidades limitadas de exercer a maternidade. O cárcere impõe rupturas afetivas e simbólicas que permeiam a gestação com sentimentos de culpa, medo e impotência.

Outro elemento central é a intensificação das desigualdades de gênero dentro do sistema prisional. As mulheres vivenciam o encarceramento de modo distinto dos homens, pois seus corpos são historicamente associados ao cuidado, à maternidade e à responsabilidade familiar (Silva, 2023). Assim, quando estão grávidas ou são mães, a prisão opera também como punição moral, reforçando estigmas e discursos de deslegitimação. A

maternidade encarcerada passa a ser socialmente lida como falha, desvio ou inadequação, aprofundando processos de exclusão (Bernhard, 2024).

Dessa forma, nesta subcategoria, a gravidez no cárcere configura-se como um campo de múltiplas vulnerabilidades, no qual se entrecruzam dimensões institucionais, sociais e emocionais. As percepções das participantes revelam que gestar em privação de liberdade implica vivenciar processos de precarização, invisibilização de direitos, violência simbólica e ruptura de vínculos maternos. Esses dados evidenciam o caráter estruturalmente perverso no que tange à experiência gestacional, demandando um olhar crítico sobre as formas pelas quais o Estado regula e administra os corpos femininos em situação de aprisionamento.

Nesse sentido, as participantes consideram que:

É sofrimento, é sofrimento demais. A gente se sente lixo aqui dentro, ainda mais grávida, né? Sem alimentação direita [...]. Já passou muitas vezes na minha cabeça fazer besteira, sabe? Só que aí eu penso na minha gravidez, penso no meu filho que tá lá fora, aí eu desisto. [...] Quando eu cheguei aqui, só pensamento ruim mesmo que veio na minha cabeça. Só pensamento ruim que eu cheguei e não ia mais embora, que eu ia ganhar uma neném aqui, eles ia tomar, que eu ia cuidar do meu filho aqui na prisão, que meu filho não tem culpa de ficar preso comigo, junto comigo, entendeu? Só passaram essas coisas na minha cabeça. (Participante 1 Paola Oliveira).

[...] Horrível! Alguém me tira daqui logo. Aqui não tem nenhuma condição de manter uma pessoa grávida aqui dentro [...] não enxerga a dificuldade, não enxerga a mudança de humor. Tudo é muito difícil e as pessoas não entendem, não compreendem. Até as pessoas mesmo, os agentes, que não entende que uma mulher grávida é totalmente diferente. Então o tratamento é o mesmo. De alguns, não de todos. Tem os agentes penitenciários que são bem legais, mas outros não mudam em nada. (Participante 2 Cecília).

[...] Toda vez que tranca (cela), que dá de noite, que você vê tudo escuro, dá essa crise de ansiedade, eu pego, me levanto, molho a camisa, porque eu não tenho ventilador, jogo por cima de mim, levanto o colchão, deito na pedra pura pra tentar aliviar e não fazer zoada pra não incomodar os outros [...] tem colchão. Eu durmo na cama de baixo, mas na outra vez eu dormia na cama de cima. (Participante 3 Maitê).

As narrativas das mulheres revelam o imbricamento da experiência da gestação ao ser marcada por um conjunto complexo de vivências que se articulam simultaneamente nos planos emocional, institucional, ambiental e relacional. Estas experiências são discutidas por Cunico, Brasil e Barcinski (2015) como desestabilizadoras e potencializadoras das percepções de vulnerabilidades, uma vez que elas não se apresentam como eventos isolados, mas como

condição permanente de existência no espaço prisional, sendo intensificadas pela consciência da responsabilidade materna.

O sofrimento psíquico emerge de forma contundente nestas narrativas, revelando estados de profunda angústia, desesperança e ideação suicida. Paola Oliveira verbaliza essa experiência ao afirmar: “é sofrimento demais. A gente se sente lixo aqui dentro, ainda mais grávida”, chegando a relatar pensamentos suicida, os quais contidos apenas pela lembrança da gravidez e dos filhos, o que aponta para a gravidade do sofrimento emocional diante do que se pode refletir como ausência do Estado, configurando violação ao direito à saúde integral, previsto no Art. 196, da Constituição Federal (Brasil, 1988).

O medo da perda dos filhos e da ruptura do vínculo materno aparece como elemento central das percepções de vulnerabilidade pela experiência da prisão, Paola Oliveira expressa o pavor de ter a filha retirada e de ver o filho “preso junto” com ela, revelando o impacto do encarceramento sobre a maternidade. Tal experiência encontra respaldo nos estudos de Reis Junior, Cohn e Baretta (2024), que apontam que a maternidade no cárcere se caracteriza por intensos processos de sofrimento psíquico, especialmente relacionados à iminência ou à concretização da separação entre mãe e filho. Os autores destacam que a privação de liberdade fragiliza o estabelecimento e a manutenção do vínculo materno, seja pelas limitações impostas ao convívio, seja pela ausência de condições institucionais que favoreçam o cuidado contínuo. Ademais, indicam que a incerteza quanto ao destino das crianças, muitas vezes encaminhadas a familiares ou ao sistema de acolhimento, potencializa sentimentos de angústia, culpa e impotência nas mulheres encarceradas.

Nesse contexto, os estudos também ressaltam que a maternidade, embora possa constituir um importante elemento de identidade e resistência, passa a ser vivida sob tensão permanente, marcada pela insegurança e pela instabilidade dos laços afetivos, o que reforça a necessidade de políticas públicas que garantam a proteção integral tanto das mulheres quanto de seus filhos. Sentimento de angústia que dialoga diretamente com a história de controle reprodutivo e deslegitimação da maternidade das mulheres pobres e negras, denunciada por Davis (2016), para quem o sistema penal opera como instrumento de violação sistemática dos vínculos familiares dessas mulheres.

Cecília reforça a percepção de desamparo institucional ao afirmar que “aqui não tem nenhuma condição de manter uma pessoa grávida”, denunciando a incapacidade do sistema prisional de reconhecer as especificidades do corpo gravídico, como vislumbrado nas Regras de Bangkok (Brasil, 2016). A ausência de compreensão quanto às mudanças físicas e emocionais da gestação, bem como a aplicação de um tratamento indiferenciado entre

mulheres grávidas e não grávidas, revela a lógica disciplinar que se sobrepõe às necessidades humanas (Nery; Almeida; Santos, 2012). Ainda que alguns agentes demonstrem sensibilidade, o tratamento institucional permanece, em regra, indiferente, reiterando a invisibilidade da maternidade encarcerada. Neste contexto, Cecília expôs:

[...] Posso falar? Agora, primeiro detetizar os mosquitos, porque eles podem causar uma doença com as crianças nascer com microcefalia. Os alimentos melhores, mais horários de pátio, porque a pessoa fica presa o tempo... Ó, gente já tá presa nesse presídio. Ainda fica mais presa dentro de uma cela, entendeu? deixa eu ver... eu queria que a cela tivesse espaço próprio para grávida. [...] Ai meu Deus, a marca tem que ser dos colchões melhores, entendeu? Tem que ter higiene porque tipo, eu grávida. eu tenho que mesmo higienizar, uma coisa que tipo o governo deveria disponibilizar pessoas que nem se fosse uma vez no mês pra limpar, entendeu? A cadeia, pronto, só isso. Isso a gente, alguns tratar a gente melhor, porque a gente não é bicho, a gente é ser humano. (Participante 3 Cecília).

As situações descritas revelam questionamentos contundentes acerca da gestão do sistema prisional, especialmente no que se refere às condições materiais e aos cuidados básicos de saúde. Entre as demandas apresentadas, destacam-se a realização de dedetização para prevenção de doenças diante da grande incidência de insetos, melhoria da alimentação, a ampliação do tempo de pátio, a disponibilização de celas específicas para gestantes, o fornecimento de colchões adequados e a garantia de condições mínimas de higiene, solicitações que, conforme os relatos, permaneceram negligenciadas. A afirmação “a gente não é bicho, a gente é ser humano” sintetiza, de forma contundente, a percepção de desumanização vivenciada no cárcere. Tal realidade contraria frontalmente os princípios estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), que assegura o direito à vida, à dignidade e à segurança como fundamentos universais.

No que concerne à humanização, especialmente no caso de mulheres grávidas, destaca-se o relato de Maitê acerca do momento da sua prisão:

[...] Nas duas, eu estava grávida. Eu estava em casa. Oh, na primeira, eu saí, aí teve o julgamento. Depois de um ano, teve julgamento, eu saí 2021, 2022 teve o julgamento e eu fiquei em casa. A juiz me disse “você vai permanecer na domiciliar”. Aí fiquei na domiciliar, abaixou um pouco da sentença que a juíza deu. Eu fui na Defensoria procurar saber, tava recorrendo em Brasília. Quando foi dia 14 de abril, como eu tô na domiciliar, eu só saio com a autorização da juíza, né? Só saio para médico de urgência quando meus filhos passam mal, porque não tem como avisar. Aí eu tava na casa, a investigadora me ligou, meio dia: “É a dona Naly?” Eu falei é, e ela respondeu: “porque você foi selecionada para ganhar entre as 15 pessoas para ganhar enxoval para sua bebê” [...]. **Mas não foi isso.** Eu falei: “Tudo bem. Do dia que eu saí daqui até a data de hoje, é o mesmo endereço que eu dei na Justiça, que eu moro”. E ela falou: “Você vai preferir pegar ou vai

preferir que a gente te entregue?” E eu falei: “Eu prefiro que me entregue”. Aí eu dei o endereço todo certinho, primeiro ela passou no endereço me mandou nome da minha mãe tudo certinho. Aí quando chegou lá, tá lá a polícia civil [...]. Eu tomei um susto, minha mãe ficou desesperada. Aí ela falou: “A gente vai ter que te levar, porque a sentença saiu, você pegou quinze anos e não tem como a gente te deixar. A gente fez tudo certinho para as polícias não vão te pegar na rua, porque a gente sabe que você está gestante. Mas a gente veio para resolver a situação”. **Mas eu fiquei chateada. Porque ele mentiu se ele sabia o meu endereço?** Aí me levou, sem ninguém. Ela disse que não ia ninguém comigo. Quando chegou na Polinter me deixaram na cadeira sentada, vieram me explicar a situação, tudo certinho. Me levaram para o IML para fazer corpo delito, aí me botaram no fundo da viatura e eu falei que eu não aguentava ficar no fundo [...]. Olha, olha. De casa, eu fui para a Polinter no carro da Civil, do lado dela, mas quando chegou na Polinter para fazer o corpo de delito, eles me botaram no fundo da viatura [...]. Eu dentro de uma viatura no fundo e fecharam porta da barca e eu falei: “Eu tô com falta de ar, eu não consigo respirar”, e me responderam **“agora você vai ter que ir aí mesmo”**. **Aí minha família tava toda lá** (vendo ela ser conduzida grávida para uma viatura) [...]. O plantonista autorizou me botar no fundo da viatura, e disse para o outro colega: “Você vai ter que assinar, que eu não vou me responsabilizar por nada, e ainda vou ter que ir no fundo com ela?” [...]. Dona Vilma, aqui acho que é uma moça que tem lá, uma senhora, eu vou ter que ir no fundo com ela. Ela respondeu: “Pode ir, quando você chegar, quando voltar a viatura, eu faço o relatório”. Aí eu fui pro corpo de delito, fiz, de lá eu fui pra... aonde fica a mulher presa. Me botaram no chão pra dormir, grávida. (Participante 3 Maitê).

A narrativa de Maitê soma-se aos sentimentos das demais participantes, ecoando o que Souza (2011) caracteriza como racismo institucional e violência física. Nesse sentido, o relato de sua condução coercitiva durante a gestação, marcada por engodo, ausência de acompanhante, exposição pública, submissão a exames periciais e transporte em viatura fechada, mesmo diante de queixas de falta de ar, revela práticas incompatíveis com o princípio da dignidade da pessoa humana e com a vedação de tratamento desumano ou degradante, conforme o Art. 5º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). A resposta recebida *“agora você vai ter que ir aí mesmo”* explicita a naturalização da violência institucional.

O racismo institucional configura-se como um mecanismo estruturante de produção e reprodução de desigualdades no acesso ao cuidado, à proteção e à escuta qualificada. Nesse contexto, a mulher grávida, sobretudo quando negra e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, é frequentemente reduzida à condição de corpo descartável, tendo sua dor deslegitimada e seu sofrimento sistematicamente silenciado (Vieira, 2022).

Outras dores se inscrevem e estas começam no trajeto para o cárcere, o que foi enunciado por Maitê, a qual foi conduzida em viatura fechada, no compartimento traseiro,

apesar de queixas referentes à falta de ar, disse “*eu tô com falta de ar, eu não consigo respirar*”, e me responderam “*agora você vai ter que ir aí mesmo*”. Tal situação afronta diretamente o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), em seu art. 1º, inciso III, bem como a vedação a tratamentos desumanos ou degradantes, em seu art. 5º, inciso III. Além disso, contraria normativas nacionais e internacionais que asseguram tratamento diferenciado e protetivo às mulheres gestantes privadas de liberdade.

O episódio narrado por Maitê revela como o corpo gravídico é desconsiderado pela lógica punitiva. Davis (2018) compreende que o sistema penal tende a naturalizar a violência contra determinados corpos, sobretudo aqueles marcados por gênero, raça e classe, tratando-os como corpos disponíveis à coerção estatal. A dor, o medo e o risco à vida passam a ser compreendidos como danos colaterais aceitáveis.

O ambiente prisional é percebido pelas mulheres como um espaço permeado por medo constante. Paola Oliveira relata o receio de conflitos entre facções, a sensação de isolamento e a insegurança durante a noite fatores que comprometem a qualidade do sono e impactam negativamente seu bem-estar emocional:

[...] Eu tenho medo porque, tipo assim, na minha cidade é uma facção, aqui já é outra, né? Aí eu tenho medo de querer caçar com confusão comigo, de armar alguma coisa comigo [...]. (Participante Paola Oliveira).

O medo de agressões, de armadilhas e de violências, tanto simbólicas quanto físicas, intensifica um estado de alerta permanente, contribuindo para o agravamento de quadros de ansiedade e insônia, como descrito por Melo (2010). Tal cenário reforça a compreensão do cárcere como um espaço produtor de adoecimento, especialmente no caso de mulheres gestantes.

Outro dado a considerar reside no que Carmo e Guizardi (2018) salientam acerca de como as condições ambientais e sanitárias influenciam diretamente as percepções de vulnerabilidades no cárcere. Entre essas condições, destacam-se o compartilhamento de sanitários precários, a ausência de fornecimento contínuo de água, a responsabilização das próprias mulheres privadas de liberdade pela limpeza dos espaços e o consumo de água diretamente da torneira, fatores associados ao surgimento de infecções graves. Exemplo disso, encontra-se no relato de Paola Oliveira atribuído a ocorrência de infecção urinária às condições do presídio, demonstrando uma percepção da relação entre ambiente insalubre e adoecimento:

[...] a gente toma água da torneira. A gente liga a torneira lá, enche o bujão e pronto. A gente que limpa o sanitário, limpa a cela, limpa o pátio [...] vai tomando banho e fica aquela água amutuada ali. Você pode pegar um micróbio, você pode pegar alguma coisa. E com essa infecção minha, eu nunca senti e ela veio muito forte que ela subiu para os rins. Então, para mim, eu peguei aqui no sanitário, porque usa um, usa outro, né? Você deita na cama, que já foi muita gente deitando ali. (Participante Paola Oliveira).

A ausência de assistência médica regular aprofunda as vulnerabilidades vivenciadas no cárcere, conforme Castro (2017). A escassez de profissionais de saúde, a impossibilidade de realização de exames de controle e a inexistência de registros e relatórios médicos comprometem a continuidade do cuidado e produzem uma sensação de abandono institucional, intensificando a percepção de desamparo, como observado por Silva-Junior *et al.* (2022).

Tal realidade também foi posta neste estudo, conforme expresso no relato de Paola Oliveira “tá sem médico, sempre fica sem médico pra mim”, fato que explicita a recorrência dessa lacuna assistencial. Trata-se de uma negligência sistêmica que contraria o disposto na Lei de Execução Penal (Brasil, 1984) e nas Regras de Bangkok (Brasil, 2016), ambas orientadas à garantia de condições mínimas de cuidado e assistência à saúde no contexto prisional.

As restrições de comunicação com a família e a escassez de ligações telefônicas ampliam o desgaste físico e emocional. A Participante Cecília associa diretamente essas privações ao estresse, à revolta e à sensação de esgotamento mental, demonstra como a soma das violações cotidianas produz sofrimento acumulado, uma conceituação compartilhada por Lima (2006):

[...] Minha filha tá sem amamentar está sobrevivendo de fórmula, porque eu não estou podendo amamentar, porque eu estou presa. Não tenho contato com minha filha. Eu só [...] só escuto falar dela por minha mãe que tá cuidando dela no momento. Minha mãe tá cuidando de quatro. Três são os meus sobrinhos, porque eu tenho uma irmã que tá presa aqui dentro. Então ela tá cuidando da minha filha e os da minha irmã. (Participante 2 Cecília).

Esse sofrimento acumulado também se manifesta na narrativa de Maitê, especialmente nas crises de ansiedade noturnas, intensificadas pelo calor excessivo, pela ausência de ventilação e pelas condições de confinamento:

[...] Toda vez que tranca, que dá de noite, que você vê tudo escuro, dá essa crise de ansiedade, eu pego, me levanto, molho a camisa, porque eu não tenho ventilador, jogo por cima de mim, levanto o colchão, deito na pedra pura pra tentar aliviar e não fazer zoada pra não incomodar os outros [...] tem

colchão. Eu durmo na cama de baixo, mas, na outra vez, eu dormia na cama de cima. (Participante 3 Maitê).

Na tentativa de minimizar o sofrimento, são acionadas estratégias individuais, como molhar a própria roupa, deitar-se no chão frio e conter o desespero para não incomodar as demais. Tais práticas configuram estratégias de sobrevivência, como enunciado por Guimarães, Meneghel e Oliveira (2006). Outros estudiosos corroboram a identificação dessas violações de direitos, como Lima (2006) e Silva-Junior *et al.* (2022), ao destacarem que a mulher grávida no cárcere é frequentemente levada a administrar sozinha sua dor, mostrando a precariedade do cuidado e a ausência de suporte institucional adequado.

A ausência de acompanhante, a exposição diante da família, o deslocamento sucessivo entre instituições policiais e periciais e a indiferença frente ao sofrimento relatado produzem efeitos que ultrapassam o momento da prisão, configurando experiências traumáticas que se somam às demais vulnerabilidades vivenciadas no cárcere. Carneiro (2015), acentua que tais práticas podem ser compreendidas como expressão do racismo institucional, que opera por meio da desumanização e da negação sistemática do cuidado, especialmente quando se trata de mulheres pobres e negras.

Desse modo, esta subcategoria permite afirmar que as percepções de vulnerabilidade vivenciadas pelas mulheres no cárcere atingem seu ponto mais crítico quando se materializam em abusos institucionais, nos quais o Estado falha duplamente: ao não proteger e ao produzir diretamente a violência. A gestação, nesse contexto, não é acolhida, tornando-se, ao contrário, um elemento adicional de sofrimento, medo e insegurança.

Essas constatações conduzem à próxima categoria, a qual se propõe a examinar os desdobramentos das experiências de violência na trajetória das mulheres após a gestação, especialmente no que se refere à maternidade, ao parto, ao vínculo com os filhos e às estratégias de resistência e sobrevivência construídas no interior e para além do cárcere.

5.2.2 Categoria 2 - Rede de apoio: o pertencimento familiar aos cuidados

Esta categoria emergiu das narrativas que mostram como, mesmo em situação de privação de liberdade, o cuidado permanece como um campo profundamente feminino, sustentado por vínculos familiares e redes afetivas que se reorganizam diante da ausência materna. Ela expressa o sofrimento da mulher-mãe por estar distante de seus/suas filhos/as, impossibilitada de exercer os cuidados mais íntimos da maternagem e de vivenciar plenamente a construção de sua prole. Tais sentimentos produzem dores profundas, levando,

em alguns casos, ao silenciamento do sofrimento, por vezes manifestado em ideação autolesiva.

Os olhares sensíveis sobre esta categoria possibilitaram reconhecer o cuidado em sua dimensão familiar ampliada, especialmente na atuação de mulheres mais velhas, que assumem funções maternas. Trata-se de um cuidado geracional, sustentado por valores ancestrais e por vínculos sociais que se mantêm e se reconfiguram mesmo diante da ruptura imposta pelo encarceramento.

5. 2.2.1 Subcategoria 1: Suporte familiar nos cuidados de filhos e filhas

O suporte familiar implica adotar uma perspectiva de mão dupla na compreensão do apoio social que se configura como rede de apoio. Nesse contexto, tal noção não se limita a uma estrutura formal de assistência, mas envolve um pertencimento simbólico e moral ao cuidado, no qual a família, em especial filhas e ou outras mulheres da família, assumem funções essenciais para a continuidade da vida cotidiana dos/as filhos/as.

Sobre o suporte familiar, Aquino (2007, p.7) salienta a necessidade de compreender “variáveis psicológicas presentes nas relações familiares, que têm papel fundamental no desenvolvimento de seus membros, influenciando a forma como são vivenciados e reproduzidos comportamentos, afetividade e valores sociais”. Nessa perspectiva, os valores familiares são construídos intergeracionalmente e contribuem para a formação de um sentimento de pertencimento, que se manifesta nas práticas cotidianas de cuidado e nas formas de viver. Tal compreensão pode ser observada na narrativa da participante Cecília, especialmente ao relatar a experiência de amamentação de sua filha e os impactos do contexto prisional sobre esse ato de maternagem:

[...] Minha filha tá sem amamentar está sobrevivendo de fórmula, porque eu não estou podendo amamentar, porque eu estou presa. (Participante 2 Cecília).

Para Brecailo e Tamanini (2016), a impossibilidade de amamentar configura-se como uma das primeiras expressões de ruptura no exercício da maternidade; quando interrompida, pode contribuir para o enfraquecimento precoce do vínculo materno-infantil. No contexto do cárcere, em que se impõe o afastamento do binômio mãe-filho/a, tal situação pode ser compreendida com uma afronta direta ao direito à amamentação, assegurado pelo art. 5º, inciso L, da Constituição Federal (Brasil, 1988), pelo art. 9º do Estatuto da Criança e do

Adolescente (Brasil, 1990) e pelas Regras de Bangkok (Brasil, 2016), que reconhecem a amamentação como direito tanto da criança quanto da mãe privada de liberdade. Nesse sentido, a separação não decorre de uma impossibilidade biológica, mas de decisão institucional que inviabiliza o exercício pleno da maternidade (Aragão, 2021).

A ausência de contato com os/as filhos/as constitui outra problemática desta subcategoria, na medida em que fragiliza os vínculos afetivos e compromete a continuidade das práticas de cuidado, impactando diretamente a experiência da maternidade em contexto de privação de liberdade:

Não tenho contato com minha filha. Eu só [...] só escuto falar dela por minha mãe que tá cuidando dela no momento. Minha mãe tá cuidando de quatro. Três são os meus sobrinhos, porque eu tenho uma irmã que tá presa aqui dentro. Então, ela tá cuidando da minha filha e os da minha irmã (Participante 2 Cecília).

Do dia que eu tive ele, a data que eu fui presa agora, eu nunca me separei, foi com ele e com os outros também. Agora que eu estou separada, eu não sei quando eu vou sair daqui pra ver eles. Dizem que todo dia meu filho chora de saudade. (Participante 3 Maitê).

Eu fico preocupada, porque meu filho está com minha mãe de 92 anos. Eu fico preocupada mesmo [...]. É sofrimento, é sofrimento demais. Já passou muitas vezes na minha cabeça fazer besteira, sabe? Só que aí eu penso na minha gravidez, penso no meu filho que tá lá fora. Aí eu desisto. (Participante 1 Paola Oliveira).

As participantes relatam a ausência de contato direto com os/as filhos/as, expressando um sentimento de distanciamento que provoca sofrimento intenso, incluindo, em alguns casos, menções ao desejo de interromper a própria vida. Essa realidade dialoga com as reflexões de Carneiro (2011), ao evidenciar como a maternidade das mulheres pobres e negras é marcada pela solidão e precarização de vínculos. Nessa mesma direção, Dornellas (2019) contribui para a compreensão de que os efeitos do encarceramento extrapolam os muros da prisão, atingindo diretamente crianças e adolescentes que, embora estejam diretamente fora do cárcere, são igualmente impactados por suas consequências.

Outro aspecto se fundamenta sobre a família e, mais especificamente, sobre as mulheres mais velhas, que passam a ser responsabilizadas pelos cuidados dos/as filhos/as da pessoa privada de liberdade. Essas mulheres, em idade avançada, assumem funções maternas sem o devido suporte estatal, o que evidencia a sobrecarga feminina decorrente das

responsabilidades de cuidado socialmente atribuídas e naturalizadas como parte do papel das mulheres, conforme apontado por Lemos (2018).

Tal cenário evidencia, segundo Castro (2016), a reprodução das desigualdades de gênero no campo do cuidado, uma vez que desloca a responsabilidade da maternidade do Estado para outras mulheres da família, reforçando a centralidade feminina no trabalho reprodutivo e de cuidado.

De forma semelhante, Maitê expressa o sofrimento decorrente da separação de seus filhos, bem como a angústia diante do choro, da ausência física e da impossibilidade de prever o retorno ao lar. Nesse sentido, compreende-se que o encarceramento feminino produz efeitos que extrapolam a mulher privada de liberdade, repercutindo de maneira significativa em seus vínculos familiares e na dinâmica de cuidado.

Assim, envolve em sua teia outras mulheres. Mulheres como as que aparecem de forma recorrente nas narrativas de Paola Oliveira, ao expressar a angústia do seu filho está sob os cuidados de sua avó de 92 anos. Esse dado revela não apenas o sofrimento emocional da mulher encarcerada, mas também a precariedade da rede de proteção social disponível às famílias dessas mulheres. A ausência de políticas públicas que assegurem o acompanhamento e o suporte às crianças de mães presas, evidencia a falha estatal na efetivação do princípio da proteção integral, conforme descrito no Art. 227, da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988).

Sobre o direito à vida e ao cuidado no âmbito familiar, ainda pouco compreendido por Paola Oliveira, observa-se em determinado contexto, a expressão do temor em relação à possível perda da guarda dos filhos em razão de sua condição de privação de liberdade, bem como o receio de que sejam encaminhados acolhimento institucional.

Essa falta de informação acentua a insegurança jurídica e afetiva vivenciada por mulheres encarceradas, que passam a perceber o Estado não como instância de proteção, mas como ameaça à manutenção de seus vínculos familiares. Essa percepção dialoga com a crítica de Davis (2018), para quem o sistema penal opera historicamente como mecanismo de controle das maternidades consideradas “indesejáveis”, especialmente aquelas exercidas por mulheres pobres e racializadas.

Outro dado igualmente importante, se relaciona ao isolamento social, que se apresenta como elemento estruturante da maternidade interrompida. A ausência de visitas, a dificuldade de comunicação telefônica e o afastamento geográfico das famílias agravam o sofrimento do cárcere. Este aspecto também foi também identificado no estudo de Heinen e Moser (2023) realizado com mulheres gestantes e mães em provação de liberdade.

Apesar desse cenário de perdas e rupturas, as narrativas também revelam a persistência do vínculo afetivo como forma de resistência. O relato da Participante Maitê, ao mencionar que o filho que “só dorme abraçado” e chora diariamente por sua ausência, demonstra que, mesmo diante da separação física, o laço materno permanece vivo e significativo. Essa permanência do afeto indica que a maternidade, ainda que marcada pelo encarceramento, não é anulada, mas violentamente interrompida (Heinen e Moser, 2023).

O desfecho desta categoria dialoga com as reflexões de Davis (2018), ao compreender que a maternidade interrompida no cárcere integra um projeto punitivo que extrapola a sanção individual, alcançando famílias inteiras e reproduzindo desigualdades históricas. De modo complementar, Carneiro (2015) evidencia a negligência estatal em relação às mulheres encarceradas e a seus/suas filhos/as, atravessados por marcadores de raça, classe e gênero.

Trata-se de contextos que se aprofundam e que contribuíram para a emergência, neste estudo, da Categoria 3, compreendida como uma forma de ressignificação e (re)escrita da história dessas participantes.

5.2.3 Categoria 3 - A trajetória de vida em reavaliação: a reescrita uma opção?

Essa categoria emerge de narrativas marcadas por reflexões das participantes referentes à sentimentos de arrependimento pelo ato inflacionário cometido e a elaboração de novos sentidos para a própria existência. Um existir desejado longe do cárcere e da experiência punitiva e excludente vivenciada, envolvendo a reavaliação da trajetória pessoal, especialmente quando à maternidade, à separação familiar e às vulnerabilidades de gênero, etnia/raça e classe.

Nesse contexto, o “novo” modo de pensar institui um marco temporal que divide o “antes” e o “depois”. A trajetória de vida passa, assim, a ser revisitada não apenas como memória, mas como campo de reconstrução simbólica. As participantes sinalizam a busca por novas escolhas, caminhos e relações humanas, ao mesmo tempo em que acentuam os sentimentos de perda, culpa e desejo de transformação. O cárcere se apresenta como um espaço paradoxal ao mesmo tempo em que limita e desumaniza, mas também impõe o confronto reflexivo com a própria história.

Desta reflexividade emergem novas perspectivas, inscritas no pensamento e no desejo de concretização, o que fundamenta a abertura da única subcategoria desta categoria.

5.2.3.1 Subcategoria 1: Perspectivas de olhares para o futuro

Perspectivar implica lançar o olhar para o porvir, projetar sentidos e ensaiar uma (re)escrita de si, aberta tanto a possibilidades quanto a questionamentos. Ao buscar reconfigurar a própria história, as participantes reconhecem que não se trata de uma transformação automática ou romantizada do cárcere, mas de um exercício de produzir luz em meio às limitações impostas, de modo a vislumbrar possíveis saídas.

Para muitas mulheres, contudo, o recomeço é tensionado por barreiras estruturais como o estigma social, a precariedade econômica, a fragilidade das redes de apoio e o risco constante de reincidência. Ainda assim, a reavaliação da trajetória se constitui como um movimento subjetivo relevante, no qual o futuro passa a ser imaginado como possibilidade, especialmente no que diz respeito à maternidade e à reorganização dos sentidos da vida.

Em diversas narrativas, filhos e filhas emergem como elementos centrais de motivação para a mudança, figurando como razão para “andar certo”, como impulso para a reconstrução de vínculos. O futuro, nesse sentido, é frequentemente projetado a partir do cuidado, da responsabilidade e do desejo de recompor laços afetivos fragilizados.

Por fim, o tempo, um desafio no cárcere, a olhar para a sua temporalidade específica: o tempo suspenso da prisão, marcado pela repetição e pela espera, pela intensificação do pensamento sobre o passado e o por vir. As perspectivas de futuro emergem como narrativas de esperança, mas também como expressões de medo e insegurança que oscilam entre o desejo de reconstrução e a percepção de que o mundo extramuros pode permanecer hostil.

Assim, “olhares para o futuro” não se configuram apenas como expectativa individual, mas como um campo permeado por condições sociais concretas. A possibilidade de reescrever a vida depende não apenas da vontade subjetiva, mas também da existência de políticas públicas de reinserção, oportunidades educacionais e profissionais, fortalecimento de vínculos familiares e superação do estigma do sistema prisional.

Dessa forma, a trajetória de vida em reavaliação é, sobretudo, um processo de reconstrução identitária. Ao refletirem sobre o que viveram e sobre o que desejam viver, as participantes elaboram sentidos sobre si mesmas para além da condição de “presa”, reivindicando a possibilidade de serem novamente mulheres, mães, trabalhadoras e sujeitos de direitos. A reescrita, portanto, aparece como horizonte de humanidades, conforme observados nos relatos a seguir:

Eu falei isso (se tivesse outra oportunidade) [...]. Eu mudaria tudo. Mudaria tudo da minha vida. Voltava tudo começo, dava valor pra minha família, cuidava do meu filho, porque o que eu não fiz, eu tô passando agora aqui. Eu gostaria que andássemos certo, não errássemos. Cair aqui é vida não. Não é vida. [...] mulher grávida, tem que ficar quieta, ficar dentro de casa. Eu tô aqui, eu errei, sim, tô aqui pra pagar, mas eu não pedi pra estar aqui, todo mundo erra, né? É minha primeira prisão e vai ser a primeira e a última, porque eu fiz uma promessa com Deus e falei que nesse lugar que eu não volto nunca mais, porque era pra mim estar em casa cuidando dos meus exames [...]. Eu não sei como está meu filho [...]. Então pra mim não tá sendo fácil. (Participante 1 Paola Oliveira).

[...] Difícil, tem que ser guerreira, muito forte porque não é fácil [...], pensar duas vezes antes. É difícil. E tem gente que comete primeira, comete segunda e acha isso aqui paraíso, mas não é. Viver só para meus filhos. Penso tudo é para eles. Ontem mesmo eu estava preocupada porque de manhã eu acordei. Eu falei “Tem como eu ligar para minha mãe para mim dá a senha? Para tirar a bolsa família para comprar alguma coisa para os meus filhos?”. Porque a minha mãe é aposentada, né? Mas, o dinheiro da aposentadoria não dava. Aí, eles disseram “você sabia que o dia de ligar é quarta-feira”. Aí eu expliquei ao cara, ele disse que não. Eu falei com a agente e ela falou que não. (Participante 3 Maitê).

[...] Tudo diferente, né? [...] Não estaria nem aqui na cadeia, não pensaria nem em roubar, pensaria em trabalhar, pensaria em um caminho diferente. Mas é uma vida que, eu vou lhe dizer, que para as pessoas que estão de fora, julgam, mas é uma vida viciante, uma vida mais ou menos assim, vamos dizer que eu, como pessoa religiosa, acredito que eu virei escrava do diabo, vamos dizer assim, entendeu? Uma pessoa que fica dependente de roubar. Toda dificuldade que aparece, toda a dificuldade que eu tenho em relação a minha vida financeira, eu sempre lembro que eu sei roubar, entendeu? Então a opção sempre é essa. (Participante 2 Cecília).

A participante Paola Oliveira reinterpreta o próprio percurso, ao afirmar que se tivesse outra oportunidade “mudaria tudo”; revisita sua história sob a ótica da valorização tardia da família, do cuidado com o filho e da rejeição à experiência do cárcere, compreendido por Sequeira (2006) como um espaço de negação da vida. Em consonância com Benedet e Medeiros (2021) que discorrem ser a prisão não apenas como punição jurídica, mas como experiência existencial de esvaziamento, no caso deste estudo, aludimos de esvaziamento incompatível com a condição de mulher e de gestante.

Mesmo diante de tamanhas adversidades, Paola Oliveira resiste, carrega consigo a expressão de fé, de amor visceral pelos filhos e o desejo de reescrever sua história: “Se eu tivesse outra oportunidade, eu mudaria tudo. Mudaria tudo da minha vida. Voltava tudo começo, dava valor pra minha família, cuidava do meu filho, porque o que eu não fiz, eu tô passando agora aqui”. Nesse processo de reavaliação, a maternidade assume papel central como eixo de reorganização do sentido da vida (Heinen; Moser, 2023).

De forma semelhante, Maitê expressa a necessidade de fortalecimento para enfrentar a experiência do cárcere, definindo-se como “guerreira” diante das adversidades. Sua narrativa revela uma consciência crítica sobre a reincidência penal, ao distinguir sua própria experiência daquelas que naturalizam o cárcere como modo de vida. A projeção de futuro aparece diretamente vinculada aos filhos, que se tornam a principal razão para resistir e construir um caminho distinto. A preocupação cotidiana com a sobrevivência material dos filhos, inclusive com o acesso a benefícios sociais, evidencia que o futuro imaginado será perpassado por urgências concretas.

A narrativa de Cecília aprofunda a compreensão de sua trajetória de vida ao indicar que, em um cenário ideal, não estaria em situação de privação de liberdade e teria seguido caminhos vinculados ao trabalho e à legalidade. Seu relato mostra uma consciência crítica acerca das próprias escolhas, ao mesmo tempo em que revela dimensões estruturais e subjetivas que atravessam a reincidência. Nesse contexto, a prática do roubo é descrita como uma experiência “viciante”, associada tanto à necessidade de sobrevivência quanto à busca por soluções imediatas para dificuldades financeiras.

A análise compreensiva desta categoria demonstra que o futuro para as mulheres encarceradas é pensado a partir de uma experiência marcada pela dor, pela maternidade interrompida e pela consciência das próprias escolhas, sendo o ato de refletir sobre o futuro uma forma de resistência e esperança frente a um sistema prisional que historicamente nega às mulheres encarceradas o direito de projetar e reconstruir suas histórias.



SEÇÃO VI

*Eu sou um pássaro.
Me trancam na gaiola e esperam que eu cante como antes.*

Renato Russo

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A concretização desta pesquisa não representa o encerramento travessia iniciada ao adentrar o universo de mulheres encarceradas em processo de gestar e parir. Ao contrário, revela-se como ponto de inflexão: um chamado à continuidade do diálogo e ao aprofundamento do compromisso ético-político com a visibilidade dessas mulheres, no e para além do sistema prisional brasileiro.

O percurso investigativo permitiu constatar que, embora o ordenamento jurídico brasileiro disponha de um robusto arcabouço normativo ancorado na Constituição Federal de 1988, na Lei de Execução Penal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Marco Legal da Primeira Infância e nas Regras de Bangkok, a efetividade desses dispositivos se mostra frágil no plano concreto. Entre a norma e a realidade, persistem fissuras estruturais marcadas por desigualdades de gênero, raça/etnia, classe e território. Nesse sentido, encontra-se respondida a questão investigativa que orientou este estudo: qual a efetividade do ordenamento jurídico no tratamento digno às mulheres no cenário prisional, especialmente no que se refere a gestar e parir? Isso, evidencia-se que, embora existam garantias formais, sua materialização ainda é limitada e desigual. Do mesmo modo, observa-se que o objetivo geral da pesquisa foi alcançado.

O desenho e o campo de conhecimento desta pesquisa, ancorados em uma temática densa e complexa, encontraram no referencial teórico o aporte fundamental para o aprofundamento interpretativo e compreensivo, alicerçando a análise dos dados.

A metodologia, orientada pela perspectiva qualitativa e pelo uso de múltiplas técnicas de coleta de dados, revelou-se uma estratégia de alcance significativo para a compreensão das experiências de vida de mulheres no cárcere e de seus desdobramentos no gestar e parir, à luz do ordenamento jurídico brasileiro.

Os caminhos percorridos ao desvelar o viver da mulher no cárcere evidenciam que esse espaço não representa apenas a privação da liberdade, mas também a intensificação de vulnerabilidades relacionadas a gênero, raça/etnia e classe. Trata-se, majoritariamente, de mulheres negras e pardas, com baixa escolaridade e historicamente submetidas a desigualdades sociais. Nesse contexto, o corpo gravídico, que deveria ser reconhecido como espaço de cuidado e proteção, transforma-se em território de negligências e silenciamentos. O binômio mãe-filho/a, por sua vez, é tensionado por estruturas institucionais que, muitas vezes, não asseguram condições mínimas para o exercício do maternar nem a efetivação do direito à maternidade digna.

O estudo revelou, ainda, que o encarceramento feminino produz efeitos que extrapolam os muros da prisão, alcançando a família, especialmente outras mulheres, como avós e irmãs, que assumem, de forma prioritária, as responsabilidades pelo cuidado. Destaca-se, nesse contexto, a figura das avós, em sua maioria idosas, que passam a cuidar de crianças e adolescentes durante todo o período de cumprimento da pena. Esse dado evidencia a persistência de uma lógica responsabilização feminina pelo cuidado dos/as filhos/as e pelas atividades a ele associadas. Ao mesmo tempo, revela a insuficiência da atuação estatal no apoio às crianças e aos familiares responsáveis fora do cárcere, apontando para a necessidade de fortalecimento de políticas públicas orientadas pelo princípio da dignidade humana.

Do que emergiu do campo, destacam-se narrativas que clamam por respeito, inicialmente por si mesmas, expressando o desejo de reescrever uma trajetória de vida diferente daquela até então vivida. Trata-se de percursos cuja motivação para resistir se ancora tanto na gestação quanto nos/as filhos/as que permanecem sob os cuidados de familiares, sustentando a esperança de reconstrução. Contudo, essas trajetórias também são perpassadas por um medo existencial em relação ao sistema penal, percebido como uma força capaz de interferir nos projetos de vida e interromper os caminhos idealizados. Ainda assim, a possibilidade de imaginar outros futuros configura-se como um gesto simbólico de resistência e resiliência frente às engrenagens punitivas.

Do que foi verificado, à luz do objetivo geral, o princípio da dignidade da pessoa humana no que se refere às mulheres participantes deste estudo, parece situar-se em um

“ponto cego” das legislações, não podendo ser reduzido a uma abstração normativa. Trata-se de um eixo estruturante que exige mudanças atitudinais e institucionais que fundamentam o Estado brasileiro. Este estudo constitui apenas um entre tantos caminhos ainda a serem percorridos. Muito do que exige um olhar sensível permanece por desvelar; contudo, a partir desta investigação, torna-se possível ampliar a compreensão e qualificar práticas de cuidado. Nesse sentido, lançou-se foco às intersecções entre as ciências sociais, humanas, jurídicas, da educação e da saúde, com especial atenção à necessidade de efetivação e de redesenho de políticas públicas, orientadas para a garantia do direito fundamental à existência e à dignidade da vida humana, indistintamente.

Não se pretendeu, com este trabalho, esgotar a discussão, mas contribuir para o alargamento dos horizontes acadêmicos e institucionais acerca da gravidez no cárcere, lançando luz sobre vidas que persistem em resistir, mesmo em contextos marcados por adversidades.

REFERÊNCIAS

- AQUINO, Regiane Ribeiro de. **Inventário de Percepção de Suporte Familiar (IPSF) e Escala de Vulnerabilidade ao Estresse no Trabalho (EVENT):** evidência de validade. 2007. 143 f. Dissertação. (Mestrado em Psicologia) – Universidade São Francisco, Itatiba, 2007. Disponível em: <https://www.usf.edu.br/galeria/getImage/385/6973252764546037.pdf> Acesso em: 9 mar. 2026.
- ARAGÃO, Fernanda Santo. **Mães sentenciadas e filhos desamparados:** um estudo sobre o cárcere feminino e o exercício da maternidade na privação de liberdade. 2021. 135 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Social) – Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2021. Disponível em: https://repositorio.unimontes.br/bitstream/1/1403/1/Arag%20Fernanda%20Santos_M%20sentenciadas%20e%20filhos_2021.pdf Acesso em: 9 mar. 2026.
- BAHIA. Corregedoria Geral da Justiça (CGJ). Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial. **Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 07/2018.** Salvador, 2018. Disponível em: <https://www.tjba.jus.br/extrajudicial/provimento-conjunto-no-cgj-cci-07-2018/> Acesso em: 17 out. 2025.
- BARBOSA, Juliana Medeiros; CRUZ, Ann Caroline Nascimento. Análise da correlação entre a saúde mental e a qualidade de vida da mulher no período gestacional. **Revista Foco**, v. 18, n. 5, p. e8543-e8543, 2025. Disponível em: https://openurl.ebsco.com/EPDB%3Aagcd%3A5%3A29714965/detailv2?sid=ebsco%3Aplink%3Ascholar&id=ebsco%3Aagcd%3A186077109&crl=c&link_origin=scholar.google.com Acesso em: 9 mar. 2026.
- BARROS, Aidil Jesus da Silveira. **Fundamentos de metodologia científica.** 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo.** v. II. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo.** v. I. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
- BENEDET, Marina Corbetta; MEDEIROS, Ana Beatriz. Gênero, saúde e prisão: maternidades possíveis no contexto prisional. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 33, n. 3, p. 205-211, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/d7s8KrsJ9LnfZh3jBVMS9SN/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 6 mar. 2025.
- BERNHARD, Georgea. **A maternidade no cárcere à luz dos direitos humanos das mulheres presas no Brasil.** 2024. 146 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2024. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/bitstream/11624/3748/1/Georgea%20Bernhard.pdf> Acesso em: 6 mar. 2025.
- BIANCHET, Antônio Martinez de; REZENDE, Sandra Braga. **Dicionário do latim essencial.** Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

BOGDAN, Robert C.; BIKLEN, Sari K. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto Editora, 1994.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRANDÃO, Zaia. A dialética micro/macro na sociologia da educação. **Cadernos de pesquisa**, n. 113, p. 153-165, jul. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/bLYVCGRqgZKkmpCrTbvCXw/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 6 mar. 2025.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). **Relatório de Informações Penais (RELIPEN): 16º Ciclo SISDEPEN - Semestre de 2024**. Brasília, DF: SENAPPEN, 2024. Disponível em: https://www.deppen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-02/anexo_1_relipen1semestrede2024_0.pdf Acesso em: 24 fev. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Relatório de Inspeções Regulares nos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Estado da Bahia**. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/9850> Acesso em: 4 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN 13º Ciclo - INFOPEN Nacional. Brasília, DF, 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf> Acesso em: 4 mar. 2025.

BRASIL. **Cartilha de Emendas Parlamentares 2022**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cartilha-de-emendas-parlamentares-2021> Acesso em: 9 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada**. Manual técnico. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022c. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf Acesso em: 4 mar. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Superior. **Habeas Corpus coletivo nº 143.641/2018**. Todas as mulheres submetidas à prisão cautelar no sistema penitenciário nacional, que ostentem a condição de gestantes, de puérperas ou de mães com crianças com até 12 anos de idade sob sua responsabilidade, e das próprias crianças. Brasília, DF, 20 fev. 2018. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/hc143641final3pdfvoto.pdf> Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**. Marco Legal da Primeira Infância. Dispõe sobre princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para crianças de 0 a 6 anos (primeira infância). Brasília, DF, 2016a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm Acesso em: 9 mar. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 maio 2016b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html Acesso em: 17 mar. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Bangkok**: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Brasília, DF: CNJ, 2016c. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdcbc397c32eecdc40afbb74.pdf> Acesso em: 9 dez. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347/DF**. Relator Min. Marco Aurélio. Julgamento 9 set. Brasília, DF: STF, 2015. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665> Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014 - PNAME**. Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014a. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/370306/> Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Inclusão das Mulheres Privadas de Liberdade na Rede Cegonha**. Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inclusao_mulheres_privacao_liberdade_rede_cegonha.pdf Acesso em: 4 mar. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 210, de 10 de abril de 2014**. Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências. Brasília, DF, 2014c Disponível em https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/361/3/PRI_GM_2014_210.html Acesso em: 4 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução 466, de 12 de dezembro de 2012**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html Acesso em: 9

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009**. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Brasília, DF, 2009a. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/818585/lei-12015-09> Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. **Lei de nº 11.942, de 28 de maio de 2009**. Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência. Brasília, DF, 2009b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11942.htm Acesso em: 9 mar. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). **Resolução nº 4, de 15 de julho de 2009**. Dispõe sobre o direito à amamentação para mulheres encarceradas e orienta sobre a estada, permanência e encaminhamento dos filhos de mulheres presas. Ela busca garantir condições dignas de maternidade no sistema prisional. Brasília, DF, 2009c. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnpccp/resolucoes/2009/resolucao-no-4-de-15-de-julho-de-2009-1.pdf> Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.176, de 1º de agosto de 2007**. Institui o emblema do Departamento Penitenciário Nacional, dispõe sobre a identificação de seus servidores, e dá outras providências. Brasília, DF, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6176.htm Acesso em: 9 mar. 2026.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.343, de 26 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, DF, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm Acesso em: 9 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005**. Lei do Acompanhante. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 abr. 2005a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111108.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – Manual técnico**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005b. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf Acesso em: 9 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário**. 2. ed. Brasília, DF: Editora do Ministério da Saúde, 2005c. Disponível em: https://clacaidigital.info/bitstream/handle/123456789/131/Atencao_Humanizada-%20Brasil.pdf Acesso em: 04 ma. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM): Princípios e Diretrizes**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf Acesso em: 3 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa de Humanização do Parto: humanização no pré-natal e nascimento**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/parto.pdf> Acesso em: 5 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN). **Portaria nº 569, de 1º de junho de 2000**. Brasília, DF, 2000. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2000/prt0569_01_06_2000_rep.html Acesso em: 9 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, DF, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm Acesso em: 4 nov. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 4 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF, 1984a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm 4 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Centro de Documentação do Ministério da Saúde. **Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM)**. Assistência Integral à Saúde da Mulher: bases de ação programática. Brasília, DF, 1984b.

BRASIL. Código Penal. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10619542/inciso-iv-do-paragrafo-4-do-artigo-155-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940> Acesso em: 18 dez. 2025.

BRECAILO, Marcela Komechen; TAMANINI, Marlene. Mamaentar, cuidar, maternar: regulações, necessidades e subjetividades. **Demetra: Alimentação, Nutrição & Saúde**, v. 11, n. 13, p. 825-846, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/view/22507> Acesso em: 18 dez. 2025.

CANTILINO, A. *et al.* Transtornos psiquiátricos no pós-parto. **Revista de Psiquiatria Clínica**, São Paulo, v. 37, n. 6, p. 278-284, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpc/a/nfBndszPxxSTqkh9zXgpnjK/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 5 jun. 2025.

CARMO, Michelly Eustáquia do; GUIZARDI, Francini Lube. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. **Cadernos de saúde pública**, v. 34, n. 3, p. e00101417, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 5 jun. 2025.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2015.

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero**. 2011. Disponível em: https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo-situacao-da-mulher-negra-na-america-latina-partir-de-uma-perspectiva-de-genero/?gad_source=1&gad_campaignid=1495757196&gbraid=0AAAAADnS6iBPYjWefpaqzfi4tnZRcARfq&gclid=Cj0KCCQjwp7jOBhDGARIsABe7C4cQulJ4lbn-

[bYw_DynqfWCjSOJTqCutCy6WDMttPbOFYMvETPVVwKYaApF0EALw_wcB](#) Acesso em: 2 mar. 2025.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. Tese (Doutorado em Filosofia da Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CARRETERO, Victória Regina de Lázaro Alves *et al.* A percepção da mulher sobre a gestação no ambiente prisional. **Revista Remecs - Revista Multidisciplinar de Estudos Científicos em Saúde**, v. 6, n. 11, p. 39-49, 2021. Disponível em: <https://revistaremeccs.com.br/index.php/remecs/article/view/74> Acesso em: 9 mar. 2026.

CASTRO, Bruno Ronchetti. **Relatório de Gestão**. Supervisão do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF. Brasília, DF: CNJ, 2017. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/handle/123456789/287> Acesso em: 9 mar. 2026.

CASTRO, Mary Garcia. Família, modos de usar e abusar. Maternidade e deslocamentos ou ensaiando indisciplinas. In: MESSEDER, Suely; CASTRO, Mary Garcia; MOUTINHO, Laura. **Enlaçando sexualidades: uma tessitura interdisciplinar no reino das sexualidades e das relações de gênero**. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 41-65. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/mg3c9/pdf/messeder-9788523218669-03.pdf> Acesso em: 9 de\ 2025.

CHAER, Galdino; DINIZ, Rafael; RIBEIRO, Elisa. A técnica do questionário na pesquisa educacional. **Evidência**, Araxá, v. 7, n. 7, p. 251-266, 2011. Disponível em: <https://ojs.uniaraaxa.edu.br/index.php/evidencia/article/view/201> Acesso em: 6 mar. 2025.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

CRESWELL, John W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**. Escolhendo entre cinco abordagens. Tradução de Dirceu da Silva e Sandra Mallmann da Rosa. São Paulo: Penso, 2014.

CUNICO, Sabrina Daiana; BRASIL, Marina Valentim; BARCINSKI, Mariana. A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 509-528, jul. 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812015000200005&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 18 dez. 2025.

DALENOGARE, Gabriela *et al.* Pertencimentos sociais e vulnerabilidades em experiências de parto e gestação na prisão. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 1, p. 263- 272, jan. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2022.v27n1/263-272/> Acesso em: 9 mar. 2026.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Campinas: Bertrand Brasil, 2018.

DEMARCHI, Beatriz Fornazari *et al.* Realidade das mulheres privadas de liberdade no ciclo gravídico puerperal no sistema prisional brasileiro: uma revisão integrativa. *In: MOLIN, Rossano Sartori Dal. Saúde da mulher e do recém-nascido: políticas, programas e assistência multidisciplinar.* São Paulo: Editora Científica Digital, 2021. p. 327-343.

Disponível em: <https://www.editoracientifica.com.br/books/chapter/realidade-das-mulheres-privadas-de-liberdade-no-ciclo-gravidico-puerperal-no-sistema-prisional-brasileiro-uma-revisao-integrativa> Acesso em: 9 jan. 2026.

DENZIN, Norman. **The research act: a theoretical introduction to sociological methods.** London: London: 2009.

DESLANDES, Suely Ferreira. A construção de um projeto de pesquisa. *In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade.* Petrópolis: Vozes, 2013.

DORNELLAS, Mariana Paganote. Os efeitos do encarceramento feminino para a família da mulher presa: aspectos da transcendência da pena. **Revista Antropolítica**, Niterói, v. 46, p. 93-123, 2019. Disponível em:

<https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/41915/Os%20efeitos%20do%20encarceramento%20feminino%20para%20a%20fam%C3%ADlia%20da%20mulher%20presa%3A%20aspectos%20da%20transcend%C3%Aancia%20da%20pena> Acesso em: 9 fev. 2026.

FÉLIX, Rayane Saraiva *et al.* O enfermeiro na atenção pré-natal às mulheres em sistema carcerário. **Revista de Enfermagem UFPE on line**, v. 11, n. 10, p. 3936-3947, 2017.

Florianópolis, 2013. Disponível em:

https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/15187/pdf_1 Acesso em: 11 mar. 2025.

FIGUEIRA, Celina Moreira Mesquita Mercio. **Luto gestacional e neonatal: emergência de uma nova problemática.** 2021. 97 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em:

<https://www.btdt.uerj.br:8443/handle/1/18398> Acesso em: 9 nov. 2025.

FISCHER, A. L. *et al.* Depression and anxiety in pregnant women: impacts on maternal and fetal health. **Journal of Maternal Health**, v. 35, n. 2, p. 142-150, 2020.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir.** Lisboa: Edições 70, 2013.

GALVÃO, Mayana Camila Barbosa; DAVIM, Rejane Marie Barbosa. Ausência de assistência à gestante em situação de cárcere penitenciário. **Cogitare Enfermagem**, v. 18, n. 3, p. 452-459, 2013. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/cogitare/article/view/33554/21053> Acesso em: 7 mar. 2025.

GARRO, Linda C. Narrative representations of chronic illness experience: cultural models of illness, mind, and body in stories concerning the temporomandibular joint (TMJ). **Social Science & Medicine**, London, v. 38, n. 6, p. 775-788, 1994. Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/0277953694901503> Acesso em: 7 mar. 2025.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas.** Rio de Janeiro: Guanabara, 1989.

- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- GIOSTRI, Alex. **Narrativas femininas no cárcere: minha história de vida**. São Paulo: Giostri, 2021.
- GOMES NETO, Carlos Clovis. **Sistema prisional baiano: e o poder paralelo das facções, vidas excluídas e direitos violados**. Salvador: Dialética, 2022.
- GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Revista Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 92/93, p. 69-82, jan./jun. 1988. Disponível em: <https://negrasoulblog.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/04/a-categoria-polc3adtico-cultural-de-amefricanidade-lelia-gonzales1.pdf>
- GONZALEZ, Lélia. **Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa**. São Paulo: Diáspora Africana, 2018.
- GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 226.
- GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Organizado por Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- GROTHEN, Leonard C.; et al. Maternal mental health and fetal attachment: A systematic review. **Psychology & Health**, v. 34, n. 5, p. 565-580, 2019.
- GUIMARÃES, Cristian Fabiano; MENEGHEL, Stela Nazareth; OLIVEIRA, Carmen Silveira de. Subjetividade e estratégias de resistência na prisão. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 26, n. 4, p. 632-645, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/fL6pn5mKHpkCrFLvVt7nCg/?lang=pt> Acesso em: 9 mar. 2026.
- HEINEN, Luana Renostro; MOSER, Manuela. O isolamento de mulheres gestantes como resultado de sua transferência do Presídio Feminino de Florianópolis para outros municípios. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 10, p. 1-32, 2023. Disponível em: <https://reedrevista.org/reed/article/view/815/475> Acesso em: 9 mar. 2026.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama do Censo 2022**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/> Acesso em: 29 set. 2025.
- KAHHALE, Edna Maria Peters *et al.* Desenvolvimento da sexualidade e da relação materno-filial em gestantes adolescentes. **Revista de Ginecologia e Obstetrícia**, v. 8, n. 1, p. 23-29, 1997. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-198605> . Acesso em: 9 mar. 2026.

KLEINMAN, Arthur. **Patients and healers in the context of culture**. Berkley: University of California, 1980.

LEAL, Maria do Carmo *et al.* Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, p. 2061-2070, 2016. Disponível em <https://www.scielo.br/j/csc/a/PpzmzBJWf5KMTfzT37nt5Bk/?format=html&lang=pt> Acesso em: 9 mar. 2026.

LEMOS, Naira de Fátima Dutra. Idosos cuidadores: uma realidade não desvelada. **Mais Estudos sobre o Envelhecimento**, v. 29, n. 72, p. 8-25, 2018. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=giBgEQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&ots=U4gYdrs9_M&sig=IA877hsAhXZrqgceEIsxP6IKvPk&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false Acesso em: 9 mar. 2026.

LIMA, Cláudia Araújo (Coord.). **Violência faz mal à saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_faz_mal.pdf Acesso em: 9 mar. 2026.

LIMA, Herika do Nascimento *et al.* Mães em cárcere: percepções sobre a vivência da maternidade em privação de liberdade. **Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro**, p. 4802-4802, 2023. Disponível em: <http://periodicos.ufsj.edu.br/recom/article/view/4802/3144> Acesso em: 9 mar. 2026.

LITERAFRO. Portal da Literatura Afro-Brasileira. **Lélia Gonzalez**. 2023a. Disponível em: <https://www.letras.ufmg.br/literafro/ensaistas/1204-elia-gonzalez> Acesso em: 20 fev. 2025.

LITERAFRO. Portal da Literatura Afro-Brasileira. **Sueli Carneiro**. 2023b. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/ensaistas/1426-sueli-carneiro> Acesso em: 20 fev. 2025.

MALVASI, Paulo Artur; DANTAS, Heloisa de Souza; MANZALLI, Sofia Fromer. Direitos humanos e saúde: reflexões sobre vida e política no contexto da população carcerária. **Saúde e Sociedade**, v. 31, n. 2, p. 1-13, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/57kdHyvmQKyBPSFc4D8m4vy/?format=html&lang=pt> Acesso em: 4 mar. 2025.

MANN, Luana *et al.* Alterações biomecânicas durante o período gestacional: uma revisão. **Motriz**, Rio Claro, v. 16, n. 3, p. 730-741, jul./set. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/motriz/v16n3/a22v16n3.pdf> Acesso em: 4 mar. 2025.

MARTINS, Lúcia Mariaci Ribeiro. A dor invisível do cárcere: um olhar interseccional para o encarceramento e o sofrimento psíquico de mulheres negras. **RELACult – Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, v. 11, n. 1, 2025. Disponível em: <https://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/2747/1876> Acesso em: 4 mar. 2025.

MATOS, Khesia Kelly Cardoso; SILVA, Susanne Pinheiro Costa; LIMA, Juciara Karla de Souza. Representações de mulheres encarceradas sobre gestar na prisão. **Revista de Enfermagem UFPE On Line**, v. 12, n. 11, p. 3069-3077, nov. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/235006/30509> Acesso em: 5 mar. 2025.

MELO, Elza Machado de (Org.). **Podemos prevenir a violência: teorias e práticas**. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde; Organização Mundial da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/podemos_prevenir_violencia.pdf Acesso em: 18 dez. 2025.

MÉNDEZ, Natalia Pietra. A mulher na sociedade de classes: contribuições para uma historiografia feminista. **Revista Estudos Feministas**, v. 29, n. 1, p. 1-13, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/QXSVdNTM7Tg8jN9pgCwdDLd/?lang=pt> Acesso em: 5

MILES, Matthew B; HUBERMAN, A. Michael. **Qualitative data analysis: an expanded sourcebook**. 2nd ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 1994. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/1995-97407-000> Acesso em: 4 mar. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Técnicas de pesquisa: entrevista como técnica privilegiada de comunicação. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec/ABRASCO, 1992.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; CONSTANTINO, Patrícia (Org.). **Deserdados sociais: condições de vida e saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015.

MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo na África. **Revista USP**, São Paulo, n. 28, p. 56–63, 1996. Disponível em: <https://revistas.usp.br/revusp/article/view/28364> Acesso em: 23 jul. 2025.

MUYLAERT, Camila Junqueira *et al.* Entrevistas narrativas: um importante recurso em pesquisa qualitativa. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 48, p. 193-199, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/re USP/a/NyXVhmXbg96xZNPWt9vQYct/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 6 mar. 2026.

NERY JÚNIOR, Nelson. **Princípios do processo na Constituição Federal: processo civil, penal e administrativo**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

NERY, Matheus Batalha Moreira; ALMEIDA, Álvaro Macel Dantas Alves de; SANTOS, Maria Cristielle da Silva. Uma breve compreensão psicológica sobre as inconstâncias emocionais na gravidez e na maternagem. **Interfaces Científicas - Humanas e Sociais**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 63-72, 2012. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/bentoigor,+IC_HUMANAS-63-72-n01.pdf Acesso em: 6 mar. 2025.

ONU. Assembleia Geral da. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Nações Unidas, v. 217, 1948. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights> Acesso em: 6 mar. 2025.

OSIS, Maria José Martins Duarte. The Program for Integrated Women's Health Care (PAISM): a landmark in the approach to reproductive health in Brazil. **Cadernos de Saúde**

Pública, Rio de Janeiro, v. 14, Supl. 1, p. 25-32, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/jJ6GcQvLRp9ygHFTTFbMZVS/abstract/?lang=en> Acesso em: 7 mar. 2025.

PAGE, Matthew J. *et al.* A declaração PRISMA 2020: diretriz atualizada para relatar revisões sistemáticas. **Revista Panamericana de Salud Publica**, v. 46, p. e112, 2022. Disponível em: <https://iris.paho.org/server/api/core/bitstreams/ae8ffae7-48b1-4f40-b96a-e286ba5595b8/content> Acesso em: 7 mar. 2025.

PETRUCCELLI, José Luís; SABOIA, Ana Lúcia (Org.). **Características étnico-raciais da população: classificações e identidade**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf> Acesso em: 5 jun. 2025.

QUEIROZ, Milena Oliveira de; SILVA, Luzia Wilma Santana da. Gestaç o ao parto no c rcere: uma reflex o te rica referente aos direitos fundamentais   dignidade humana de mulheres encarceradas e seus filhos. SEMANA DE EDUCAÇÃO DA PERTENÇA AFRO-BRASILEIRA, 20., 2024. **Anais**. Jequi : Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2024. p. 237-246. Disponível em: <https://anais2.uesb.br/index.php/sepab/article/view/1416/2259> Acesso em: 6 mar. 2025.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres-tratadas como homens-nas pris es brasileiras**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

REIS JUNIOR, Almir Santos; COHN, Ana Clara da Silva; BARETTA, Gilciane Allen. O encarceramento feminino e seus impactos na maternidade. **Revista Vianna Sapiens**, v. 15, n. 1, p. 361-388, jan./jun. 2024. Disponível em: <https://www.viannasapiens.com.br/revista/article/view/975/487> Acesso em: 18 dez. 2025.

RIESSMAN, Catherine K. Strategic uses of narrative in the presentation of self and illness: A research note. **Social Science and Medicine**, v. 30, p.1195-200, 1990.

RONCHI, Isabela Zanette. **A maternidade e o c rcere: uma an lise de seus aspectos fundamentais**. Porto Alegre: PUCRS, 2017. Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2018/03/isabela_ronchi_20172.pdf Acesso em: 4 jul. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. S o Paulo: Express o Popular/Funda o Perseu Abramo, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **G nero, patriarcado e viol ncia**. 2. ed. S o Paulo: Express o Popular/Funda o Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho**. Rio de Janeiro: Moderna, 2010.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Viol ncia de g nero no Brasil atual. **Revista Estudos Feministas**, Florian polis, v.2, supl. Especial, p. 443-461, dez. 1994. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026x1994000300035 Acesso em: 17 dez. 2025.

SANTANA, Ariane Teixeira; OLIVEIRA, Gleide Regina de Sousa Almeida; BISPO, Tânia Christiane Ferreira. Mães do cárcere: vivências de gestantes frente à assistência no pré-natal. **Revista Baiana de Saúde Pública**, v. 40, n. 1, p. 38-54, 2016. Disponível em: <https://rbsp.sesab.ba.gov.br/index.php/rbsp/article/view/778> Acesso em: 9 mar. 2026.

SANTANA, Carolina Queiroz; ANDRADE, Ingrid Silva de; SANTOS, Victor Ferreira Dias. Gênero e marxismo: contribuições para a história das ciências. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, v. 12, n. 1, p. 204-214, abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/36733/21851> Acesso em: 12 nov. 2025.

SANTOS, Jocélio Teles dos. De pardos disfarçados a brancos pouco claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. **Afro-Ásia**, n. 32, p. 115-137, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21089/13680> Acesso em: 9 fev. 2026.

SARMENTO, Regina Célia. **Gravidez na adolescência: amor, busca, desencontro**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia e Fonoaudiologia, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 1990.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SEQUEIRA, Vania Conselheiro. Uma vida que não vale nada: prisão e abandono político-social. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 26, n. 4, p. 660-671, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/TcPRVxjcNsdBfzYFTRBPbMh/?format=html&lang=pt> Acesso em: 9 mar. 2026.

SILVA, Jeferson Barbosa *et al.* Mulheres em privação de liberdade: narrativas de des(assistência) obstétrica. **REME - Revista Mineira de Enfermagem**, v. 24, p. 1-7, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/remede/article/view/49917/40683> Acesso em: 6 mar. 2025.

SILVA, Amanda Batista da *et al.* O gestar em prisões por traficantes de drogas. **Revista Uruguaya de Enfermería (En línea)**, v. 18, n. 2, p. 1-22, 2023. Disponível em: <http://www.scielo.edu.uy/pdf/rue/v18n2/2301-0371-rue-18-02-e204.pdf> Acesso em: 9 mar. 2026.

SILVA, Amanda Cristina da; SANTOS, Karoline Alves dos; PASSOS, Sandra Godoi de. Atuação do enfermeiro na assistência ao parto humanizado: revisão literária. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 5, n. 10, p. 113-123, 2022. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/349/425> Acesso em: 6 mar. 2025.

SILVA, Denise Maria Guerreiro Vieira da. **Narrativas do viver com diabetes mellitus: experiências pessoais e culturais**. 2001. Tese (Doutorado) – Centro de Ciências da Saúde. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/78129/153093.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 9 mar. 2026.

SILVA, Maria Aparecida; SANTOS, João Pedro. A autoestima da mulher negra frente aos padrões de beleza impostos pela branquitude. **Revista Conversas Interdisciplinares**, v. 5, n. 2, p. 45-60, 2023. Disponível em: <https://revista.unifatecie.edu.br/index.php/conversas/article/view/291/274> Acesso em: 5 jun. 2025.

SILVA, Maria Júlia Paes da. **Construção e validação de um programa sobre comunicação não verbal para enfermeiros**. 1993. 115f. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Enfermagem) – Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1993. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/56880?locale=pt> Acesso em: 9 mar. 2026.

SILVA, Thaís Pinto da; TOCCI, Heloísa Antonia. Efeitos obstétricos, fetais e neonatais relacionados ao uso de drogas, álcool e tabaco durante a gestação. **Revista Enfermagem UNISA**, São Paulo, v. 3, p. 50-6, 2002.

SILVA-JUNIOR, João Silvestre *et al.* Atualização 2020 da lista de doenças relacionadas ao trabalho no Brasil. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 47, p. 1-10, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/rbPkmWjQLBqJpqTYcGPrjYH/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 9 mar. 2026.

SOUZA, Arivaldo Santos de. Racismo Institucional: para compreender o conceito. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as – ABPN**, v. 1, n. 3, p. 77-88, 2011. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/275/255> Acesso em: 19 nov. 2025.

TUZZO, Sandra Aparecida; BRAGA, Cristiane Ferreira. O processo de triangulação da pesquisa qualitativa: o metafenômeno como gênese. **Revista Pesquisa Qualitativa**, v. 4, n. 5, p. 140-158, ago. 2016. Disponível em: https://scholar.googleusercontent.com/scholar?q=cache:9iAFHqO9X1AJ:scholar.google.com/+TUZZO,+Sandra+Aparecida%3B+BRAGA,+Cristiane+Ferreira.+O+processo+de+triangula%C3%A7%C3%A3o+da+pesquisa+qualitativa:+o+metafen%C3%B4meno+como+g%C3%AAnese.+Rev+Pesqui+Qual,+v.+4,+p.&hl=pt-BR&as_sdt=0,5 Acesso em: 9 mar. 2026.

USP. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. **Nascimento de Angela Davis**. São Paulo, 26 jan. 2023. Disponível em: <https://www.fflch.usp.br/45320> Acesso em: 20 maio 2025.

VIANA, Elizabeth do Espírito Santo. **Relações raciais, gênero e movimentos sociais: o pensamento de Lélia Gonzalez (1970-1990)**. Dissertação (Mestrado em História Comparada) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/bps-190> Acesso em: 9 mar. 2026.

VIEIRA, Lucineide Santos. **Maria "Filipa" presente!** análise de construção de memórias e participação de Maria Filipa nos livros didáticos de história do ensino médio. 2022. 235 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico) – Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2022. Disponível em:

<https://www.proquest.com/openview/d694ceb742ac17689db6a764e471a206/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y> Acesso em: 9 mar. 2026.

APÊNDICES

Apêndice 1

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Conforme Resoluções nº 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde – CNS

CARO(A) SENHOR(A),

CONVIDAMOS o(a) senhor(a) (ou à pessoa pela qual o(a) Sr.(a) é responsável) para participar de uma pesquisa científica.

Por favor, leia este documento com bastante atenção e, se você estiver de acordo, rubriche as primeiras páginas e assine na linha "Assinatura do participante", no ponto 8.

1. QUEM SÃO AS PESSOAS RESPONSÁVEIS POR ESTA PESQUISA?

1.1. PESQUISADOR RESPONSÁVEL: *Milena Oliveira de Queiroz*.

1.2. ORIENTADOR/ORIENTANDO: Profa. PhD Luzia Wilma Santana da Silva

2. QUAL O NOME DESTA PESQUISA, POR QUE E PARA QUE ELA ESTÁ SENDO FEITA?

<p>2.1. TÍTULO DA PESQUISA</p> <p>Mulheres encarceradas, gestar e parir: Desafios ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.</p>
<p>2.2. POR QUE ESTAMOS FAZENDO ESTA PESQUISA (Justificativa):</p> <p><i>Nós estamos fazendo essa pesquisa para conhecermos sobre o que se tem feito pela mulher em cárcere, durante a gestação, parto e sua vida e de seu filho/filha no período de amamentação, de modo à propormos olhares às demandas de cuidados respeitosa.</i></p>
<p>2.3. PARA QUE ESTAMOS FAZENDO ESTA PESQUISA (Objetivos):</p> <p>Estamos fazendo essa pesquisa para contribuir com ações em políticas públicas que possam desenvolver um cuidado mais respeitoso à você, mulher, ou mulheres no cárcere e seus filhos/filhas.</p>

3. O QUE VOCÊ (OU O INDIVÍDUO SOB SUA RESPONSABILIDADE) TERÁ QUE FAZER? ONDE E QUANDO ISSO ACONTECERÁ? QUANTO TEMPO LEVARÁ? (Procedimentos Metodológicos)

<p>3.1 O QUE SERÁ FEITO:</p> <p><i>Será realizada uma entrevista que com a sua permissão será gravada, com perguntas sobre a sua vida no cárcere durante a gestação, parto e de cuidados de seu filho/filha no período de amamentação.</i></p>
<p>3.2 ONDE E QUANDO FAREMOS ISSO:</p> <p><i>Acontecerá no espaço do cárcere, em ambiente reservado, conforme liberação da direção do Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves de modo a sua privacidade e sigilo de sua entrevista.</i></p>
<p>3.3 QUANTO TEMPO DURARÁ CADA SESSÃO:</p> <p><i>A entrevista poderá durar de 30 a 40 minutos, mas se voce não se sentir confortável, podemos pará-la e vamos marcar em outro momento com a mesma duração.</i></p>

4. HÁ ALGUM RISCO EM PARTICIPAR DESSA PESQUISA?

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) - UESB/Jequié
(73) 3528-9727 | cepjq@uesb.edu.br

Rubricas:

Segundo as normas que tratam da ética em pesquisa com seres humanos no Brasil, sempre há riscos em participar de pesquisas científicas. No caso desta pesquisa, classificamos o risco como sendo

MÍNIMO MODERADO ALTO

4.1 NA VERDADE, O QUE PODE ACONTECER É: (detalhamento dos riscos)

Poderá acontecer algum cansaço, aborrecimento, sentimento de tristeza, emoções ao lembrar momentos de sua vida. Em caso desses acontecimentos, será respeitado o seu momento, procurarei na qualidade também de advogada de acolher as suas tensões e buscar acalmá-la, mas se ainda assim persistir esses sentimentos, podemos encerrar a entrevista e marcar para outro momento.

4.2 MAS PARA EVITAR QUE ISSO ACONTEÇA, FAREMOS O SEGUINTE: (meios de evitar/minimizar os riscos):

Como forma de evitar o cansaço, tentaremos ser breves na entrevista de modo a não cansá-la, caso alguma pergunta lhe possa trazer qualquer aborrecimento, será retirada da lista de perguntas, e se sentimentos de tristeza e emoções fortes se manifestarem, pararemos a entrevista, avaliaremos juntas se há a possibilidade de prosseguir. Se sim, retomaremos. Se não, marcaremos para outro momento.

5. O QUE É QUE ESTA PESQUISA TRARÁ DE BOM? (Benefícios da pesquisa)

5.1 BENEFÍCIOS DIRETOS (aos participantes da pesquisa):

Os benefícios diretos que podemos neste momento lhe dizer é que ao contar sua história, você estará ajudando outras mulheres na mesma condição. Este ato pode se reverter no sentimento de solidariedade e outros, de compartilhamento de história para outras pessoas, e nisto acreditamos que você se sentirá contribuindo para as políticas públicas respeitadas, estando aqui os benefícios diretos do seu sentimento de contribuição social.

5.2 BENEFÍCIOS INDIRETOS (à comunidade, sociedade, academia, ciência...):

Este estudo ao obter informações sobre a sua vida e de outras mulheres na condição de encarceramento como a sua, com o objetivo do que estamos aqui fazendo, poderá contribuir com as políticas do Brasil sobre a situação de vivência de mulheres encarceradas, trazendo contribuições para um cuidado mais respeitoso, atencioso as mulheres em situação de gravidez, parto e no cuidado de seus filhos.

6. MAIS ALGUMAS COISAS QUE O(A) SENHOR(A) PODE QUERER SABER (Direitos dos participantes):

- 6.1. Recebe-se dinheiro ou é necessário pagar para participar da pesquisa?**
R: Nenhum dos dois. A participação na pesquisa é voluntária.
- 6.2. Mas e se você acabar gastando dinheiro só para participar da pesquisa?**
R: O pesquisador responsável precisará lhe ressarcir estes custos.
- 6.3. E se ocorrer algum problema durante ou depois da participação?**
R: Você pode solicitar assistência imediata e integral e ainda indenização ao pesquisador e à universidade.
- 6.4. É obrigatório fazer tudo o que o pesquisador mandar? (Responder questionário, participar de entrevista, dinâmica, exame...)**
R: Não. Você só precisa participar daquilo em que se sentir confortável a fazer.
- 6.5. Dá pra desistir de participar no meio da pesquisa?**
R: Sim. Em qualquer momento. É só avisar ao pesquisador.
- 6.6. Há algum problema ou prejuízo em desistir?**
R: Nenhum.
- 6.7. O que acontecerá com os dados que você fornecer nessa pesquisa?**
R: Eles serão reunidos com os dados fornecidos por outras pessoas e analisados para gerar o resultado do estudo. Depois disso, poderão ser apresentados em eventos científicos ou constar em

publicações, como Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações, Teses, artigos em revistas, livros, reportagens, etc.

6.8. Os participantes não ficam expostos publicamente?

R: Em geral, não. O(A) pesquisador(a) tem a obrigação de garantir a sua privacidade e o sigilo dos seus dados. Porém, a depender do tipo de pesquisa, ele(a) pode pedir para te identificar e ligar os dados fornecidos por você ao seu nome, foto, ou até produzir um áudio ou vídeo com você. Nesse caso, a decisão é sua em aceitar ou não. Ele precisará te oferecer um documento chamado "Termo de Autorização para Uso de Imagens e Depoimentos". Se você não aceitar a exposição ou a divulgação das suas informações, não o assine.

6.9. Depois de apresentados ou publicados, o que acontecerá com os dados e com os materiais coletados?

R: Serão arquivadas por 5 anos com o pesquisador e depois destruídas.

6.10. Qual a "lei" que fala sobre os direitos do participante de uma pesquisa?

R.: São, principalmente, duas normas do Conselho Nacional de Saúde: a Resolução CNS 466/2012 e a 510/2016. Há, também uma cartilha específica para tratar sobre os direitos dos participantes. Todos esses documento podem ser encontrados no nosso site (www2.uesb.br/comitedeetica).

6.11. E se eu precisar tirar dúvidas ou falar com alguém sobre algo acerca da pesquisa?

R: Entre em contato com o(a) pesquisador(a) responsável ou com o Comitê de ética. Os meios de contato estão listados no ponto 7 deste documento.

7. CONTATOS IMPORTANTES:

Pesquisador(a) Responsável: Milena Oliveira de Queiroz.

Endereço: **Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (ODEERE/UESB), localizado na Rua João Rosa, s/n, Pau Ferro, Jequié/BA.**

Fone:(73) 3526-2669 / E-mail: milenaoliveira@gmail.com.

Comitê de Ética em Pesquisa da UESB (CEP/UESB)

Avenida José Moreira Sobrinho, s/n, 1º andar do Centro de Aperfeiçoamento Profissional Dalva de Oliveira Santos (CAP). Jequezinho. Jequié-BA. CEP 45208-091.

Fone: (73) 3528-9727 / E-mail: cepjq@uesb.edu.br

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00

8. CLÁUSULA DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Concordância do participante ou do seu responsável)

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e concordo

em participar do presente estudo;

com a participação da pessoa pela qual sou responsável.

Ademais, confirmo ter recebido uma via deste termo de consentimento e asseguro que me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer todas as minhas dúvidas.

Vitória da Conquista, BA, ___/___/2025.

Página 3

Assinatura do(a) participante (ou da pessoa por ele responsável)



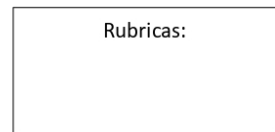
Impressão Digital
(Se for o caso)

9. CLÁUSULA DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR

Declaro estar ciente de todos os deveres que me competem e de todos os direitos assegurados aos participantes e seus responsáveis, previstos nas Resoluções 466/2012 e 510/2016, bem como na Norma Operacional 001/2013 do Conselho Nacional de Saúde. Asseguro ter feito todos os esclarecimentos pertinentes aos voluntários de forma prévia à sua participação e ratifico que o início da coleta de dados dar-se-á apenas após prestadas as assinaturas no presente documento e aprovado o projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa, competente.

Vitória da Conquista, BA, ___/___/2025

Assinatura do(a) pesquisador



Apêndice 2

Declaração de compromissos para pesquisas com seres humanos

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PARA PESQUISAS COM SERES HUMANOS (Aprovado em reunião plenária do Comitê de Ética em Pesquisa da UESB em 14/02/2020)

TÍTULO DA PESQUISA: Mulheres encarceradas, gestar e parir: Desafios ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana

PESQUISADOR RESPONSÁVEL: Milena Oliveira de Queiroz

O pesquisador responsável pela estudo supracitado, seu(sua) orientador(a)/orientando(a), bem como os eventuais outros membros e assistentes da pesquisa, DECLARAM ESTAR CIENTES DE QUE LHESSÃO INAFASTÁVEIS A OBSERVÂNCIA E O CUMPRIMENTO de todas as responsabilidades previstas nos princípios e normas estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde, nas Resoluções nº 466/2012 e nº. 510/2016, na Norma Operacional nº 001/2013, bem como nas demais legislações atinentes à ética em pesquisa com seres humanos, cujos principais termos estão abaixo explicitados:

TÍTULO 1 Compromisso Geral

- I. Cumprir os requisitos da Resolução CNS Nº 466/2012 e da Resolução 510/2016 (nas pesquisas de ciências humanas e sociais) e suas complementares;
- II. Utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para os fins previstos no protocolo;
- III. Publicar os resultados da pesquisa, quando de sua conclusão, independentemente de serem eles favoráveis ou não;
- IV. Conduzir o estudo de acordo com o protocolo, observando e salvaguardando os princípios éticos cabíveis, as Boas Práticas Clínicas e as Boas Práticas de Laboratório;
- V. Conduzir e supervisionar pessoalmente as pesquisas clínicas;
- VI. Informar ao patrocinador do estudo, ao Comitê de Ética em Pesquisa e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária sobre os eventos adversos graves que venham a ocorrer durante o desenvolvimento da pesquisa.
- VII. Iniciar a coleta de dados somente após obter as aprovações necessárias por parte do CEP/UESB e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), quando for o caso;
- VIII. No caso de submissão de projeto da modalidade "Relato de Caso", mesmo com a coleta de dados já tendo sido iniciada, divulgar estes dados somente após a aprovação do CEP/UESB;
- IX. Estar devidamente cadastrado na Plataforma Brasil.

TÍTULO 2 Compromissos Financeiro e Orçamentário

- I. Não haverá pagamentos ao participante da pesquisa por conta da sua participação;
 - a) Admite-se, entretanto, o ressarcimento de despesas relacionadas à sua participação no estudo, se necessário, tais como despesas com transporte e alimentação;
- II. Nenhum exame ou procedimento realizado em função da pesquisa pode ser cobrado do participante, do seu responsável ou do agente pagador de sua assistência (no caso de pesquisas clínicas), devendo o pesquisador ou o patrocinador do estudo cobrir tais expensas;
- III. O duplo pagamento pelos procedimentos não pode ocorrer, especialmente envolvendo gasto público não autorizado (pelo SUS);
- IV. A Instituição proponente, as participantes, as coparticipantes e aquelas que figurarem como campo de coleta de dados devem ter conhecimento da pesquisa e de suas repercussões orçamentárias;

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) - UESB/Jequié
(74) 3528-9727 | cep@uesb.edu.br

Rubricas:

Seja consciente: ao imprimir este documento, se necessário, use a frente e o verso do papel. :)

Página 1

- V. O A remuneração do pesquisador deve constar como item específico de despesa no orçamento da pesquisa;
- a) Este pagamento nunca pode ser de tal monta que induza o pesquisador a provocar alteração da relação riscos/benefícios para os participantes.

TÍTULO 3

Compromisso de Indenização

- I. É garantido aos participantes da pesquisa (e aos seus responsáveis ou acompanhantes, quando cabível) o direito à indenização (cobertura material), em reparação a dano imediato ou tardio, que comprometa o indivíduo ou a coletividade, seja na dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano;
- II. Sob hipótese alguma será exigida dos participantes da pesquisa a renúncia ao direito à indenização.

TÍTULO 4

Compromisso Metodológico

- I. Toda a pesquisa envolvendo seres humanos produz riscos. Destarte, serão admissíveis apenas as pesquisas nas quais o risco seja justificado em relação ao benefício esperado. (Resolução CNS Nº 466/2012 – V. I.a);
- II. É eticamente inútil, -e, portanto, inaceitável-, a pesquisa cujo projeto seja inadequado do ponto de vista metodológico;
- III. O arquivo contendo a íntegra do projeto de pesquisa deve, em especial, delinear, claramente, os critérios de inclusão e exclusão referentes ao estudo; descrever, detalhadamente, a metodologia a ser utilizada e informar, de forma adequada e atualizada, a lista de referências bibliográficas utilizada.

TÍTULO 5

Compromisso Documental

- I. É imprescindível entregar, ao CEP/UESB e, quando cabível, à CONEP, relatórios parciais (no mínimo semestrais) e finais da pesquisa, bem como notificações de eventos adversos sérios e imprevistos que venham a ocorrer durante o andamento do estudo.
- II. Cabe ao pesquisador acompanhar todos os trâmites de seu projeto na Plataforma Brasil, independentemente de qualquer mensagem enviada pelo sistema.

Jequié-BA, 16/11/2024

ASSINATURAS

Pesquisador Responsável:

Wilma Oliveira de Azevedo

Orientador(a)/Orientando(a):

Profª Ph.D. Luzia Wilma Santana da Silva

Luzia Wilma Santana da Silva

Seja consciente: ao imprimir este documento, se necessário, use a frente e o verso do papel. :)

Página 2

Rubricas:

Apêndice 3
Ficha cadastral do preso, da Secretária de Administração Penitenciária e
Ressocialização (SEAP)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICAS
 E CONTEMPORANEIDADE – PPGREC
 ÓRGÃO DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICAS - ODEERE



FICHA CADASTRAL DO PRESO, DA SECRETÁRIA DE
 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO (SEAP)

Serão elencadas as seguintes informações da Ficha SEAP

- Número da Ficha SEAP (da ficha o nome será substituído por fictício para preservação do anonimato);
- Dia de nascimento;
- Nacionalidade;
- Naturalidade;
- Grau de instrução/escolaridade;
- Artigo em que conduta está tipificada no Código Penal (exemplo do artigo 121
Caput do Código Penal que analisa o crime de homicídio);
- Data da entrada no Conjunto Penal;
- Data da prisão;
- Procedência (se estava em outro Conjunto Penal ou se é ré primária);
- Cor da pele/etnia (albergando a sua autodeclaração e como foi registrada na Ficha SEAP);
- Número de filhos (concebidos dentro ou fora do ambiente prisional e sexo registrado)?

Apêndice 4

Entrevista semiestruturada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
 RELAÇÕES ÉTNICAS E
 CONTEMPORANEIDADE – PPGREC
 ÓRGÃO DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICAS - ODEERE



QUESTÕES NORTEADORAS

Este é um estudo sobre “Mulheres encarceradas, gestar e parir: desafios ao princípio da dignidade da pessoa humana” realizada por mim Milena Oliveira de Queiroz sob a orientação da Prof^ª Dr^ª Luzia Wilma Santana da Silva, do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Pedimos a sua colaboração, respondendo as perguntas para as quais planejamos que durará cerca de 30 a 40 minutos:

1. A Senhora (você) poderia contar sua história de *ser* mulher e mãe em situação de privação de liberdade?
2. A Senhora (você) poderia nos contar, caso tivesse uma nova oportunidade de escolha de vida, como faria?
3. A Senhora (você) utilizou/utiliza alguma atividade para remir a pena? () Sim
 () Não
 () Por quê?

Muito obrigada por sua participação!

ANEXO

Anexo 1
Autorização da coleta de dados

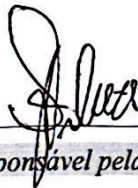
AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS

(Modelo aprovado em reunião plenária do Comitê de Ética em Pesquisa da UESB em 14/02/2020)

Eu, Jordélio Alves da Silva, ocupante do cargo de *Diretor do(a) Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves- Vitória da Conquista/BA onde se processará a coleta*, **AUTORIZO** a coleta de dados do projeto de pesquisa intitulado *MULHERES ENCARCERADAS, GESTAR E PARIR: DESAFIOS AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA*, dos pesquisadores *MILENA OLIVEIRA DE QUEIROZ E LUZIA WILMA SANTANA DA SILVA* após a aprovação do referido projeto pelo CEP/UESB.

Em tempo, asseguro dispormos da infraestrutura e dos recursos necessários para viabilizar a execução do procedimento, conforme explicitado no projeto, em atendimento à alínea “h” do ponto 3.3, e do item 17 do ponto 3.4.1, ambos do título 3 da Norma Operacional CNS nº 001/2013.

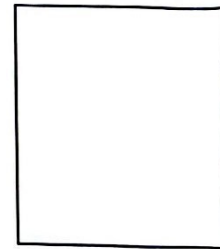
Vitória da Conquista-BA , 14 DE OUTUBRO DE 2024



Ass. do(a) responsável pela autorização da coleta

Carimbo:

Jordélio Alves da Silva
Conj. Penal Adv. Nilton Gonçalves
Diretor
Mat. 16.274.528-5



Impressão Digital
(Se for o caso)

ANEXO 2 – Aprovação no Conselho de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
SUDOESTE DA BAHIA -
UESB/BA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: MULHERES ENCARCERADAS, GESTAR E PARIR: DESAFIOS AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Pesquisador: Milena Oliveira de Queiroz

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 85886524.7.0000.0055

Instituição Proponente: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 7.371.966

Apresentação do Projeto:

Segundo informações extraídas do formulário da Plataforma Brasil (PB), "Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar segundo o Ordenamento Jurídico Brasileiro como as mulheres em situação de privação de liberdade e em estado gravídico tem seus direitos assegurados durante o gestar e parir, sob a ótica do princípio da dignidade da pessoa humana. [...] A metodologia de natureza qualitativa, descritiva, exploratória e documental, ao passo que terá como cenário o Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves da Cidade de Vitória da Conquista-BA, e como participantes, mulheres negro-pardas em processo de gestar e parir anuentes à pesquisa. Os instrumentos se constituirão de um questionário estruturado ao inquérito documental referente à situação prisional das participantes, uma entrevista semiestruturada guiada por questões norteadoras e um diário de campo como recurso de registro observacional da memória recente da pesquisadora com a finalidade de ser objeto de contribuição à análise e compreensão dos percursos no campo da investigação. A análise e interpretação dos dados seguirão o modelo interativo proposto por Miles e Huberman sob a perspectiva hermenêutica de Clifford Geertz e Arthur Kleinman. A coleta de dados dar-se-á após aprovação do projeto pelo CEP/UESB".

"Neste estudo, será utilizada a ficha cadastral do preso, construída pela Secretária de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), adaptada pelas pesquisadoras como questionário estruturado para a construção do inquérito documental (APENDICE 03). A

Endereço: 1º andar módulo Centro de Aperfeiçoamento Profissional Dalva de Oliveira Santos (CAP) da UESB, Avenida
Bairro: Jequiezinho **CEP:** 45.206-510
UF: BA **Município:** JEQUIE
Telefone: (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepjq@uesb.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
SUDOESTE DA BAHIA -
UESB/BA



Continuação do Parecer: 7.371.966

entrevista será guiada por questões norteadoras em profundidade (APENDICE 04), planeja-se a princípio que o tempo de realização, seja entre 30 a 40 minutos.

Imediatamente após a realização de cada entrevista, a pesquisadora em um ambiente reservado, que seja permitido o uso de papel e caneta, realizar-se-á o registro de suas impressões a partir de sua memória recente, oriundas da comunicação não verbal da participante em um diário de campo".

O número de participantes da pesquisa, informado na PB, é de 10 mulheres.

No projeto completo, a pesquisadora informa que:

"A escolha das participantes para o estudo será constituída dentro do cenário de pesquisa, o CPVC, considerado o todo ou a maior parcela do grupo que serão anuentes à pesquisa, pretende no estudo uma amostra de 10 mulheres, ou seja, o grupo de pessoas do gênero feminino, de etnia/raça negro-parda, que estejam grávidas ou já tiveram filhos no ambiente prisional [...] As participantes após identificação por meio do inquérito documental, ficha cadastral do preso, da Secretária de Administração Penitenciária e Ressocialização

(SEAP) serão convidadas e da anuência assinarão voluntariamente o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)".

No TCLE, informa-se que a entrevista será gravada: "Será realizada uma entrevista que com a sua permissão será gravada, com perguntas sobre a sua vida no cárcere durante a gestação, parto e de cuidados de seu filho/filha no período de amamentação. [...] A entrevista poderá durar de 30 a 40 minutos, mas se voce não se sentir confortável, podemos pará-la e vamos marcar em outro momento com a mesma duração".

Objetivo da Pesquisa:

"Objetivo Primário:

Analisar segundo o ordenamento jurídico brasileiro como as mulheres em situação de privação de liberdade e em estado gravídico tem seus direitos assegurados durante o gestar e parir, sob a ótica do princípio da dignidade da pessoa humana.

Objetivo Secundário:

Descrever à luz da legislação brasileira vigente e o direito internacional comparado, o princípio de direito à dignidade humana entremeando a cessação de liberdade da mulher em estado de

Endereço: 1º andar módulo Centro de Aperfeiçoamento Profissional Dalva de Oliveira Santos (CAP) da UESB, Avenida
Bairro: Jequiezinho **CEP:** 45.206-510
UF: BA **Município:** JEQUIE
Telefone: (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepjq@uesb.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
SUDOESTE DA BAHIA -
UESB/BA



Continuação do Parecer: 7.371.966

gestar e parir;

Verificar a efetividade da legislação brasileira no âmbito da cessação de liberdade da mulher em estado de gestar e parir;

Assinalar os principais descumprimentos legais à dignidade da pessoa humana, à mulher em estado de gestar e parir, em situação de cessação de liberdade".

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

"Riscos:

Poderá acontecer algum cansaço, aborrecimento, sentimento de tristeza, emoções ao lembrar momentos de sua vida. Em caso desses acontecimentos, será respeitado o seu momento, procurarei na qualidade também de advogada de acolher as suas tensões e buscar acalmá-la, mas se ainda assim persistir esses sentimentos, podemos encerrar a entrevista e marcar para outro momento.

Como forma de evitar o cansaço, tentaremos ser breves na entrevista de modo a não cansá-la, caso alguma pergunta lhe possa trazer qualquer aborrecimento, será retirada da lista de perguntas, e se sentimentos de tristeza e emoções fortes se manifestarem, pararemos a entrevista, avaliaremos juntas se há a possibilidade de prosseguir. Se sim, retomaremos. Se não, marcaremos para outro momento.

Benefícios:

Os benefícios diretos que podemos neste momento lhe dizer é que ao contar sua história, você estará ajudando outras mulheres na mesma condição. Este ato pode se reverter no sentimento de solidariedade e outros, de compartilhamento de história para outras pessoas, e nisto acreditamos que voce se sentirá contribuindo para as políticas públicas respeitadas, estando aqui os benefícios diretos do seu sentimento de contribuição social.

Este estudo ao obter informações sobre a sua vida e de outras mulheres na condição de encarceramento como a sua, com o objetivo do que estamos aqui fazendo, poderá contribuir com as políticas do Brasil sobre a situação de vivência de mulheres encarceradas, trazendo contribuições para um cuidado mais respeitoso, atencioso as mulheres em situação de gravidez, parto e no cuidado de seus filhos".

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata-se de projeto de pesquisa de mestrado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Endereço: 1º andar módulo Centro de Aperfeiçoamento Profissional Dalva de Oliveira Santos (CAP) da UESB, Avenida
Bairro: Jequiezinho **CEP:** 45.206-510
UF: BA **Município:** JEQUIE
Telefone: (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepjq@uesb.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
SUDOESTE DA BAHIA -
UESB/BA



Continuação do Parecer: 7.371.966

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os documentos abaixo listados foram anexados à Plataforma Brasil:

- 1) Termo_de_compromissoassinado.pdf, postado em 17/11/2024 23:35:59 (Declaração de compromisso para pesquisas com seres humanos) (OK)
- 2) TCLE_CEP.docx, postado em 17/11/2024 23:39:44
- 3) cronogramaassinado.pdf, postado em 17/11/2024 23:45:00 (OK)
- 4) Folha_de_rostoassinada_pelo_coordenador.pdf, postada em 20/11/2024 00:06:06 (assinada pela pesquisadora responsável e pelo coordenador do PPGREC) (OK)
- 5) Projeto_completo_Milena_Oliveira_de_Queiroz.pdf, postado em 22/11/2024 14:21:24 (OK)
- 6) PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2455176.pdf, postado em 04/12/2024 18:06:08 (OK)

Observação 1: O Termo de Autorização para coleta de dados foi apresentado como anexo ao projeto completo e está em conformidade (assinado pelo diretor do Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves, de Vitória da Conquista-BA).

Recomendações:

Ver conclusões

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há pendências. No entanto, este Comitê orienta que durante a execução do projeto e ao seu final o/a pesquisador/a deve estar atento/a às seguintes orientações:

1) Relatórios:

- Durante a execução do projeto e ao seu final, anexar na Plataforma Brasil os respectivos relatórios parciais e final, de acordo com o que consta na Resolução CNS 466/12 (itens II.19, II.20, XI.2, alínea d) e Resolução CNS 510/16 (artigo 28, inciso V).

2) Emendas

- Para realizar alterações de quaisquer sorte (acrescentar membros/assistentes, alterar um instrumento ou inserir um campo de coleta, mudar aspectos metodológicos, etc) em projetos já aprovados, você precisará submeter uma **EMENDA** para avaliação do CEP.

As instruções para tanto estão nas páginas 67 a 78 do Manual do Pesquisador da Plataforma

Endereço: 1º andar módulo Centro de Aperfeiçoamento Profissional Dalva de Oliveira Santos (CAP) da UESB, Avenida
Bairro: Jequiezinho **CEP:** 45.206-510
UF: BA **Município:** JEQUIE
Telefone: (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepjq@uesb.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
SUDOESTE DA BAHIA -
UESB/BA



Continuação do Parecer: 7.371.966

Brasil.

Mas cuidado! Emendas não podem fazer mudanças profundas, que descaracterizem o projeto em execução. Pequenas alterações textuais podem ser informadas nos relatórios.

Considerações Finais a critério do CEP:

Em reunião por videoconferência realizada no dia 07/02, autorizada pela CONEP, a plenária do CEP UESB acatou o parecer do(a) relator(a)

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2455176.pdf	04/12/2024 18:06:08		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_completo_Milena_Oliveira_de_Queiroz.pdf	22/11/2024 14:21:24	Milena Oliveira de Queiroz	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto_assinada_pelo_coordenador.pdf	20/11/2024 00:06:06	Milena Oliveira de Queiroz	Aceito
Cronograma	cronograma_assinado.pdf	17/11/2024 23:45:00	Milena Oliveira de Queiroz	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_CEP.docx	17/11/2024 23:39:44	Milena Oliveira de Queiroz	Aceito
Solicitação Assinada pelo Pesquisador Responsável	Termo_de_compromisso_assinado.pdf	17/11/2024 23:35:59	Milena Oliveira de Queiroz	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: 1º andar módulo Centro de Aperfeiçoamento Profissional Dalva de Oliveira Santos (CAP) da UESB, Avenida
Bairro: Jequiezinho **CEP:** 45.206-510
UF: BA **Município:** JEQUIE
Telefone: (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepjq@uesb.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
SUDOESTE DA BAHIA -
UESB/BA



Continuação do Parecer: 7.371.966

JEQUIE, 10 de Fevereiro de 2025

Assinado por:
Carla Patricia Novais Luz
(Coordenador(a))

Endereço: 1º andar módulo Centro de Aperfeiçoamento Profissional Dalva de Oliveira Santos (CAP) da UESB, Avenida
Bairro: Jequiezinho **CEP:** 45.206-510
UF: BA **Município:** JEQUIE
Telefone: (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepjq@uesb.edu.br